



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA 14 DE JUNHO DE 2010 Nº 1509 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	24
Sec. de Assistência Social.....	25
Secretaria do Estado de Saúde.....	25
Secretaria de Estado de Educação.....	26
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	27
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	48
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	49
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	51
Tribunal de Contas.....	57
Prefeitura Municipal da Capital.....	57
Prefeituras Municipais do Interior	58
Cameras Municipais do Interior.....	58
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	58

GOVERNADORIA

Decreto nº 15176, de 9 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.269, de 24 de março de 2010 e autorização contida no artigo 10º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	445042	0100	35.000,00
20.001.27.811.1216.1108	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	444042	0100	50.000,00
TOTAL				85.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
23.001.08.244.1285.2006	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	444042	0100	35.000,00
24.001.20.601.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	444042	0100	50.000,00
TOTAL				85.000,00

DECRETO Nº 15177, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Concede Licença Remunerada para a servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 01.2201.24298-00/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2010, a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300058248, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Doutorado em Línguas Africanas, título do projeto: descrição na fonologia e morfologia da língua *nyengo* (K16) Angola-África, ministrado pela Universidade Federal de Rondônia, Universidade Agostinho Neto de Luanda e Museu da África Central - Bruxelas.

Art. 2º Fica a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 15178, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de jogos da seleção brasileira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Estado nos dias dos jogos da seleção brasileira será:

I – das 7:30 às 9:30 horas, quando o horário do jogo for às 10:00 horas; e

II – das 7:30 às 13:30 horas, quando o horário do jogo for às 14:30 horas.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior:

I – os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade; e

II – as unidades do *Shopping* Cidadão do Estado, cujo horário de expediente será:

a) das 13:00 às 19:00 horas, quando o horário do jogo for às 10:00 horas; e

b) das 7:30 às 13:30 horas, quando o horário do jogo for às 14:30 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Conceder pensão mensal e vitalícia, a contar de 1º abril de 2010, ao Senhor **IVO NARCISO CASSOL**, ex-Governador do Estado de Rondônia, nos termos da Lei nº 50, de 31 de julho de 1985, alterada pela Lei nº 276, de 18 de abril de 1990.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, **JOÃO CARLOS RAMOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 8 de junho de 2010, **JOÃO CARLOS RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **EDNEY CARVALHO MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2010, **JOÃO ALEXANDRE DE MARCO MACHADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Gerência de Desenvolvimento de Território e Infra-Estrutura de Interesse Social, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **MICHELE ATÍLIO COELHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 25 de maio de 2010, que nomeou, a contar de 21 de maio de 2010, **VAGNER PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Planejamento, Finanças e Contabilidade,

da Gerência Técnica, Administrativa e Financeira, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

...**VAGNER PEREIRA DA SILVA**...

LEIA-SE:

...**WAGNER PEREIRA DA SILVA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2010, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **WILTON WILLER DA SILVA RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Farmácia, da Gerência de Assistência Farmacêutica e Medicamentos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **ELISABETE CRISTIANE NOWOTNY SCHARNOSKI**,

para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Gerente de Programas Estratégicos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2010, **LUCIANA SANTOS PASSOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2010, **TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **HELDER JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Farmácia, da Gerência de Assistência Farmacêutica e Medicamentos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **CARLA VEIGA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Gerência de Planejamento Orçamento e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 2 de junho de 2010, **ADELITA ALEIXO CAMPELO FERNANDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Gerente de Abastecimento das Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **FRANCISCO FURTUOSO GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do Centro de Medicina Tropical, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **ELISABETE CRISTIANE NOWOTNY SCHARNOSKI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Farmácia Hospitalar, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de maio de 2010, **DANIELA FIGUEIREDO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Médica, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2010, **ANDREA BARBIERI DE BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Médica, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **FRANCISCO FURTUOSO GOMES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **JOÃO PAULO BARROSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Grupo de Virologia e Microbiologia, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **WILTON WILLER DA SILVA RIBEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Grupo de Investigação Clínica/Ambulatório Especializado, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **WILSSEF ANTÔNIO CRUZ BENITES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Mecânica de Motores, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010,

DIONILSON RIBEIRO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Lubrificação, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **VALDEMILTON PEREIRA DE ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe Equipe de Borracharia, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **LUIZ DE JESUS CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

REITERAÇÃO:

No Decreto de 20 de maio de 2010, que nomeou, a partir de 1º de junho de 2010, **RAQUEL CORRIJO KOTNICK**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programa 1, da Superintendência de Representação em Brasília,

ONDE SE LÊ:

..., **RAQUEL CORRIJO KOTNICK**, ...

LEIA-SE:

..., **RAQUEL CARRIJO KOTNICK**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **ROGÉRIO RIBEIRO DE QUEIROZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Gerente de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2010, **CÍCERO JOSÉ DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **DIJALMA BELO DE ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 25 de maio de 2010, **CLAUDIONOR DE OLIVEIRA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de maio de 2010, **JOCIMAR TOREGIANI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2010, **PAULO SERGIO RIBEIRO DE JESUS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2010, **GILMAR EVANGELISTA DOS SANTOS**, do Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social.

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **GILMAR EVANGELISTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2010, **EDILANE IBIAPINA DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social – SEDES

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2010, **LIDIANE KELLY SEABRA MONTOVANI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social – SEDES

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de junho de 2010, **BRUNA PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisora de Atendimento, do Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão de Ji-Paraná, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

REITERAÇÃO:

No Decreto de 18 de maio de 2010, que exonerou, a contar de 27 de abril de 2010, **ANDREIA DE SOUZA PINHEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Feminina de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

... a contar de 27 de abril de 2010...

LEIA-SE:

... a contar de 18 de abril de 2010...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **MAIANA UCHOA GOMES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executora de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Espigão D'Oeste, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2010, **TARCISIO ORO EO**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executora de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Espigão D'Oeste, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de maio de 2010, **RUI LOPES DE MELO**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Cacoal, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2010, **EDIRLAINE ALVES JÚLIO**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executora de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Espigão D'Oeste, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2010, **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACCINI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Gerente II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2010, **BENEDITA DIAS DA MATA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Gerente II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2010, **ANA LÚCIA SILVA SILVINO PACINI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **MARIA VALDIRA DA SILVA SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **MICHELA APARECIDA SANTIAGO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de

Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **MEIRIANE SILVA SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Gerência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, **REGINÉIA APARECIDA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **MÁRCIO CARRIL DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 408/CGG/2010, de 20.4.2010 e Ofício n. 240/2010/GAB/PGJ, de 15.4.2010,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 14.4.2010, o servidor HELIO GOMES FERREIRA, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300021633, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Decreto que prorrogou a cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 139/10/NAM/NRH/SEDUC, de 16.4.2010, Ofício n. 225/GAB/PMC/2010, de 13.4.2010 e cópia do Ofício n. 612/ADM/REN/SEDUC/2010, de 14.4.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2010, com ônus para a Prefeitura Municipal de Cacoal, até 31 de dezembro de 2010, o servidor VALTER DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula n. 300052751, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1255/GAB/GGRH/SESAU/2010, de 6.4.2010 Ofício n. 905/GAD/GAB/HBAP/2010, de 23.3.2010,

RESOLVE:

=====

Cessar, a contar de 1º de abril de 2010, os termos do Decreto de 23.12.2009, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, da servidora TANIA MARIA DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 300056916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, para desenvolver atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná, em permuta

com a servidora ELISIANE DE PAULA TONOLI, Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2077/GGRH/SESAU/2010, de 22.4.2010 e Ofício n. 1045/2010/GAD/DEOSP/2010, de 15.4.2010, Considerando, a Portaria n. 4037/SEAD de 4.5.2010, que Removeu o servidor abaixo da SESAU para a SEAD.

RESOLVE:

Ceder, a contar de 19 de abril de 2010, com ônus para o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP, até 31 de dezembro de 2010, o servidor FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA, Datilógrafo, matrícula n. 300017685, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

REIIFICAÇÃO

No Decreto de 23.3.2010, que cedeu sem ônus para o Poder Executivo Estadual, o servidor LIDIO LUIS CHAVES BARBOSA, do Cargo de Assistente Jurídico, da Secretaria de Estado da Saúde para a Prefeitura de Ji Paraná.

ONDE SE LÊ:

...Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual,

LEIA-SE:

....Ceder, a contar de 1º de maio de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 840/GAB/SEJUS/2010, de 11.5.2010,

RESOLVE:

REVOGAR, o Decreto de 18.3.2010, que cedeu a contar de 7.3.2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, o servidor THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042516, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1480/DIAS/CMRH/GAB/SEMAD/2010, de 23.4.2010 e Decreto n. 11616 de 12.4.2010,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 15 de março de 2010, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, até 31 de dezembro de 2010, do servidor PRINCE PEREIRA COSTA, Engenheiro Civil, matrícula n. 66812, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 845/10/GAB/SEDUC, de 17.5.2010 e Ofício n. 285/GP/GABINETE, de 1.6.2010,

RESOLVE:

Ceder a contar de 1º de junho de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, a servidora NARA ROSANE ZACARIAS VARGAS, Professor Nível III, Matrícula 300087793, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer Cargo Comissionado junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 28 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere

pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 22/GP/2010, de 14.4.2010,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para a Câmara Municipal de Cacoal, até 31 de dezembro de 2010, do servidor JOSE CARLOS DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300007283, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 264/10/NRH/GAB/SEDUC/2010, de 19.5.2010 e Ofício n. 155/GP/2010, de 14.4.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de maio de 2010, com ônus para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, até 31 de dezembro de 2010, a servidora MARTA ALVES DE MORAES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300052838, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 480/GAB/DER/RO/2010, de 23.3.2010 e Ofício n. 2147/GGRH/SESAU, de 29.4.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 25 de maio de 2010, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, até 31 de dezembro de 2010, o servidor CARLOS CAMPOS FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300029622, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 743/GAB/DETRAN-RO.

RESOLVE:

=====

Prorrogar a cedência, a contar de 01 de janeiro de 2010, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, da servidora MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 200447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, até 31 de dezembro de 2010. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Presidente - JUCER

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00079-00/2010**, que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de serviços de manutenção em máquinas gráficas (Impressora e Guilhotina), para atender as necessidades da Diretoria de Imprensa Oficial/CGAG, no valor de **R\$-7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais)**, em favor da empresa **MULTISOLUÇÕES - COM. DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA**, conforme Informação/ASSEJUR/CGAG acostado às fls. 15/17, dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2010.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$-7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais)**, com base na Informação/ASSEJUR/CGAG-2010, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 08 de Junho de 2010.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00078-00/2010**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo (peças para veículos), para atender o veículo de marca X-TERRA, Placa NDQ-3130, que atende o Departamento de Relações Públicas e Cerimonial/CGAG, no valor de **R\$-5.428,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, conforme Informação/ASSEJUR/CGAG acostado às fls. 19/21, dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2010.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$-5.428,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**, com base na Informação/ASSEJUR/CGAG-2010, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 08 de Junho de 2010.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº 025/CGAG/2010.
Porto Velho – RO, 07 de Junho de 2010.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto n.º 8975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **VIVIANE LOURENÇO PLAÇA**, matrícula nº 300094304; **JOÃO ADAO LOURENÇO**, matrícula nº 300066935; e **ERIC ALLAN LEANDRO DE CARVALHO**, matrícula nº 300086868, para sob a presidência do primeiro, comporem e constituírem a Comissão Especial, com a finalidade de pesquisar no mercado local e indicar imóveis que possam servir para locação pela Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, **em caráter de urgência**, para instalação de uma unidade do *Shopping Cidadão*, no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório e indicar possíveis imóveis que se adequem ao pretendido, no prazo de 05 (cinco) dias.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2009 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial nº. 005/2009, da Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari/RO**, para aquisição de equipamentos de informática (Impressoras), para atender a CGAG e órgãos a ela vinculados, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1109.00137-00/2009, em favor da empresa **PH INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente aos itens 06, 07, 11, no valor total de **R\$-247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.341, de 23.08.2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho-RO, 02 de junho de 2010.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

Corregedoria Fiscal

PORTARIA Nº 007/CF/CGAG/2010
Porto Velho, 11 de junho de 2010

O CORREGEDOR CHEFE DA CORREGEDORIA FISCAL da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 38 e segs. do Decreto 9843 de 25 de fevereiro de 2002 e alterações, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

RETIFICAR o número e o exercício constante na Portaria n.º 001/CF/CGAG/2010, que designa

corregedores fiscais a comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, movido contra o servidor Pedro Celestino Araújo dos Santos – Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, cadastro 300024004, dos quadros da SEFIN.

Onde se lê:

“PORTARIA Nº001/CF/CGAG//2009.”

Leia-se:

“PORTARIA N.º 006/CF/CGAG/2010.”

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

MAURO ROGÉRIO ELY
Coordenador da Corregedoria Fiscal

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 74/GAB/CGE
Porto Velho, 07 de junho de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, **no período de 14 a 25 de junho de 2010**, pertinente ao exercício 2010 (II Quadrimestre, consolidado ao I Quadrimestre), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos, no âmbito da **Agência de Vigilância Sanitária – AGEVISA**, localizadas nos municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Colorado, Cacoal, Cerejeiras, Rolim de Moura, Vilhena, Guajará Mirim, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Eunice Amorim Araújo

Matrícula nº 300015684;

Membros:

Edneide Maia da Silva
Sadraque Shockness de Souza

Matrícula nº 300015684;
Matrícula nº 300044140.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 75/GAB/CGE
Porto Velho, 07 de junho de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, **no período de 14 a 25 de junho de 2010**, pertinente ao exercício 2010 (II Quadrimestre, consolidado ao I Quadrimestre), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos, no âmbito da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, localizadas nos municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Colorado, Cacoal, Cerejeiras,

Rolim de Moura, Vilhena, Guajará Mirim, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Eunice Amorim Araújo

Matrícula nº 300015684;

Membros:

Edneide Maia da Silva
Sadraque Shockness de Souza

Matrícula nº 300015684;
Matrícula nº 300044140.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 76/GAB/CGE
Porto Velho, 07 de junho de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, **no período de 14 a 25 de junho de 2010**, pertinente ao exercício 2010 (II Quadrimestre, consolidado ao I Quadrimestre), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos, no âmbito do **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP**, localizadas nos municípios de Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste, Rolim de Moura, Cacoal, Ji-Paraná, Ouro Preto, Ariquemes e Guajará Mirim, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Domitila Rocha de Castro

Matrícula nº 300014864;

Membros:

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho
Robson Vieira da Silva

Matrícula nº 300018698;
Matrícula nº 300016209.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 77/GAB/CGE
Porto Velho, 07 de junho de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, **no período de 14 a 25 de junho de 2010**, pertinente ao exercício 2010 (II Quadrimestre, consolidado ao I Quadrimestre), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos, no âmbito do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER**,

localizadas nos municípios de Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste, Rolim de Moura, Cacoal, Ji-Paraná, Ouro Preto, Ariquemes e Guajará Mirim, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Domitila Rocha de Castro

Matrícula nº 300014864;

Membro:

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho
Robson Vieira da Silva

Matrícula nº 300018698;
Matrícula nº 300016209.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 78/GAB/CGE
Porto Velho, 07 de junho de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, **no período de 14 a 25 de junho de 2010**, pertinente ao exercício 2010 (II Quadrimestre, consolidado ao I Quadrimestre), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos, no âmbito da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, localizadas nos municípios de Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste, Rolim de Moura, Cacoal, Ji-Paraná, Ouro Preto, Ariquemes e Guajará Mirim, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Domitila Rocha de Castro

Matrícula nº 300014864;

Membros:

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho
Robson Vieira da Silva

Matrícula nº 300018698;
Matrícula nº 300016209.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que o Parecer Jurídico nº 024/ASSJUR/CGE/2010, fls. 14 a 15 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00032-00/2010, com fundamento no artigo 24, da Lei 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação acerca de despesas com serviços de manutenção preventiva nos ar condicionados, ofertada pela empresa **A. DA SILVA MENEZES**, contendo o valor global de R\$ 7.085,00 (sete mil e oitocentos e cinco reais).
Porto Velho, 09 de junho de 2010.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais), proveniente de despesas com serviços de manutenção preventiva nos ar condicionados, ofertada pela empresa **A. DA SILVA MENEZES**, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.
Porto Velho, 09 de junho de 2010.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO torna público, a quem possa interessar, que o Parecer Jurídico nº 025/ASSJUR/CGE/2010, fls. 09 a 10 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00028-00/2010, com fundamento no artigo 24, da Lei 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação acerca de despesas com aquisição de dois aparelhos de ar condicionados de 30.000 Btus, ofertada pela empresa **PRIME TECH COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA-ME**, contendo o valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Porto Velho, 10 de junho de 2010.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), proveniente de despesas com aquisição de dois aparelhos de ar condicionados de 30.000 Btus, ofertada pela empresa **A PRIME TECH COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA-ME**, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.
Porto Velho, 10 de junho de 2010.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO torna público, a quem possa interessar, que o Parecer Jurídico nº 026/ASSJUR/CGE/2010, fls. 20 a 21 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00036-00/2010, com fundamento no artigo 24, da Lei 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação acerca de despesas com aquisição de cartuchos e toner, ofertada pela empresa **J. CARLOS DE MORAIS**, contendo o valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
Porto Velho, 10 de junho de 2010.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), proveniente de despesas com aquisição de cartuchos e toners, ofertada pela empresa **J. CARLOS DE MORAIS**,

com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.
Porto Velho, 10 de junho de 2010.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 610
ERRATA

Processo nº 01.1901.00388-00-2006
CONTRATANTE: SEDES
CONTRATADA: CONSTRUTORAARIPUANÃ LTDA
Onde se lê no Contrato nº 173/2006-PGE, na cláusula sexta

“ O prazo Máximo para execução e entrega do objeto deste contrato é de cento e cinquenta dias consecutivos, contados a partir o recebimento da ordem de serviço pelo contratado, emitida pelo DEOSP, podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de quinze dias do seu termino, uma vez comprovados os motivos elencados.

§ 1º A contratada deverá comparecer no DEOSP, no prazo de dez dias, consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do contrato, sob pena de aplicação de multa prevista no Edital da licitação.

§ 2º Fica condicionada a eficácia deste contrato à publicação do aviso de adjudicação e homologação, com relação ao resultado da licitação de onde ele se origina.”

Leia-se

“ O prazo máximo de vigência deste contrato, para que dentro dele ocorra a execução e entrega do objeto, é de cento e cinquenta dias consecutivos, podendo, independentemente de aditivo, se houver justa causa, ser estendida essa vigência ao tempo-limite máximo de execução permitido ao Estado pelo Contratos de repasses 187.057-11/2005MTUR/CAIXA e 186.610-91/2005MTUR/CAIXA, uma vez comprovados os motivos elencados, justificadores de atraso, além da inexistência de óbice, pela Caixa Econômica Federal.

§ 1º A contratada deverá comparecer no DEOSP, no prazo de dez dias, consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do contrato, sob pena de aplicação de multa prevista no Edital da licitação.

§ 2º Fica condicionada a eficácia deste contrato à publicação do aviso de adjudicação e homologação, com relação ao resultado da licitação de onde ele se origina.”

Registre-se e publique-se.

Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2010.

- Beniamine Gagle de Oliveira Chaves
Procurador do Estado / Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 611

ERRATA

Processo nº 1901.00655-00/2007
CONTRATANTE: SEDES
CONTRATADO: CONSTRUTORAARIPUANÃ LTDA
Onde se lê no Contrato nº 167/PGE-2008, na cláusula sexta:

“ O prazo máximo para execução e entrega final do

objeto deste contrato é de noventa dias consecutivos, contados a partir da ordem de serviço recebida pelo(a) contratado(a), podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de quinze dias do seu termino, comprovados os motivos elencados. O prazo referido nesta cláusula deverá se situar dentro do período de execução permitido pelo contrato de repasse mencionado neste instrumento.

§1º. O representante legal da contratada deverá comparecer no DEOSP no prazo de dez dias consecutivos, a contar da ciência que tiver, pelo órgão, para assinatura deste contrato e o recebimento da ordem de serviço, sob pena de aplicação da multa correspondente, prevista neste contrato.

§ 2º. Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente, pela Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até quinze dias da comunicação escrita da Contratada-Executora.

§ 3º. O termo de recebimento definitivo será expedido pela Comissão designada pela autoridade competente, sendo um deles pelo menos engenheiro civil, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de ate trinta dias, após o termino do recebimento provisório.

§ 4º. Somente é permitido aditivo de serviços até o limite d valor da modalidade licitada relativa a este contrato.”

Leia-se

“ O prazo de vigência deste contrato, para que dentro dele ocorra à execução e entrega do objeto, é de noventa dias consecutivos, podendo, independentemente de aditivo, se houver justa causa, ser estendida essa vigência ao tempo-limite máximo de execução permitido ao Estado, pelo contrato de repasse 214.351-58/2006/MTUR/CAIXA, uma vez comprovados os motivos elencados, justificadores do atraso, além da inexistência de óbice, pela Caixa Econômica Federal.

§1º. O representante legal da contratada deverá comparecer no DEOSP no prazo de dez dias consecutivos, a contar da ciência que tiver, pelo órgão, para assinatura deste contrato e o recebimento da ordem de serviço, sob pena de aplicação da multa correspondente, prevista neste contrato.

§ 2º. Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente, pela Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até quinze dias da comunicação escrita da Contratada-Executora.

§ 3º. O termo de recebimento definitivo será expedido pela Comissão designada pela autoridade competente, sendo um deles pelo menos engenheiro civil, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de ate trinta dias, após o termino do recebimento provisório.

§ 4º. Somente é permitido aditivo de serviços até o limite d valor da modalidade licitada relativa a este contrato.

Registre-se e publique-se.

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2010.

Beniamine Gagle de Oliveira Chaves
Procurador do Estado / Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 612

ERRATA

Processo nº 1901.00775-00/2007

CONTRATANTE: SEDES

CONTRATADA: CONSTRUTORAARIPUANÃ LTDA

Onde se lê no Contrato nº 100/PGE-2008, na cláusula sexta:

“ O prazo máximo para execução e entrega final do objeto deste pacto é de noventa dias corridos, a partir da ordem de serviço recebida pelo (a) contratado (a) , podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de quinze dias do seu término, comprovados os motivos elencados.

§ 1º O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma que alude o art. 57, § 1º , da Lei Federal nº 8666/93.

§ 2º O representante legal da contratada deverá comparecer no DEOSP no prazo de dez dias consecutivos, a contar da ciência que tiver, pelo órgão, para assinatura deste contrato e o recebimento da ordem de serviço, sob pena de aplicação da multa correspondente, prevista no edital e neste contrato.”

Leia-se

“ O prazo de vigência deste contrato, para que dentro dele ocorra à execução e entrega do objeto, é de noventa dias consecutivos, podendo, independentemente de aditivo, se houver justa causa, ser estendida essa vigência ao tempo-limite máximo de execução permitido ao Estado, pelo contrato de repasse 186.610-91/2005/MTUR/CAIXA, uma vez comprovados os motivos elencados, justificadores do atraso, além da inexistência de óbice, pela Caixa Econômica Federal.

§ 1º O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma que alude o art. 57, § 1º , da Lei Federal nº 8666/93.

§ 2º O representante legal da contratada deverá comparecer no DEOSP no prazo de dez dias consecutivos, a contar da ciência que tiver, pelo órgão, para assinatura deste contrato e o recebimento da ordem de serviço, sob pena de aplicação da multa correspondente, prevista no edital e neste contrato.”

Registre-se e publique-se.

Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2010.

Beniamine Gagle de Oliveira Chaves
Procurador do Estado / Contratos e Convênios

SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.144/2010/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as

necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional **Ariquemes** foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto às empresas TECNOMED DIS DE PRO FARMACÊUTICO HOSPLTDA, SUGIFER MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, COMERCIAL S & G LTDA, EUROS DISTRIBUIDORA DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA, LUMICOR - COMER DE MAT EL E DE PINTURA LTDA-EPP, conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão do dia 24 de Maio de 2010.

Publique-se nos meios previstos em lei.
Porto Velho-RO, 10 de Junho de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2010
PROCESSO Nº. 1108.00003-00/2010

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional **Ariquemes**, abrangendo os Municípios de: Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo.

DETENTORAS:

Aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 - BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representada pelo **Superintendente da SUPEL**, senhor Ademir Emanuel Moreira e pelos órgãos estaduais representados por seus respectivos secretários de Estado e informados ao final deste instrumento e as empresas constantes nesta ata resolvem **REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A REGIONAL DE ARIQUEMES** conforme quadro anexo, consoante às seguintes condições

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotar os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será

remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotar o pedido no “controle de requisições”;

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem

de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4 O **prazo de entrega dos itens**, objeto desta Ata, será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5. Local e forma de entrega:

5.5.1. O objeto deverá ser entregue na **REGIONAL DE Ariquemes, situada à Rua Massanga nº 3011, Setor Industrial, NO HORÁRIO DE 7:30 ÀS 13:30H**, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

5.5.2 A entrega dos materiais ocorrerá em etapas, de acordo com a necessidade, mediante requisições emitidas pelo órgão solicitante e/ou Regional/SubUnidade para atendimento, com acuse de recebimento, como nas formas habituais

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

6.2O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal,

mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não

obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Superintendente da SUPEL

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ELENILTON ELLER

Diretor Geral do DETRAN

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário -SEJUS

IRANY FREIRE BENTO

Secretária da SEDUC

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário da SESAU

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR

Secretário da SESDEC

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto -SEPLAN

MARCO ANTÔNIO PETISCO

Secretário da SEDES

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário da SEFIN

PAULO VENTURA BRANDÃO

Secretário da SEDAM

ARI ALVES PIRES

Presidente IDARON

EMPRESAS DETENTORAS

TECNOMED DIS DE PRO FARMACÊUTICO HOSP LTDA

CNPJ. 63.777.940/0001-01

Av. Calama, 1984, Bairro : São João Bosco - Porto Velho/RO.

CEP: 76937-000

FONE: 069- 3224-2784/3224-5454

Eudson Viera de Souza

SUGIFER MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ. 01.277.775/0001-71

Av. 24 de Agosto,5347 - Centro Rolim de Moura

CEP: 78.987-000

PORTO VELHO/RO - FONE: (69) 3442-1336 FAX:

3442-3077

Jucemar Benetti

COMERCIAL S & G LTDA

CNPJ. 03.748.762/0001-69

Rua Açafraão 3002 Cohab Floresta

Porto Velho - RO

FONE: 069- 3026-0106/

Gilmar de Araujo Umbelino

EUROS DISTRIBUIDORA DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ.09.321.799./0001-92

Rua, Edson Lima de Nascimento, 1412. Bairro: Jardim

São Crsitovão

CEP: 76.913-000

JI- PARANA/RO - FONE: (69) 3423- 0110

Hermes Pinheiro Pedroza

LUMICOR - COMER DE MAT EL E DE PINTURA LTDA-EPP

CNPJ. 08.751.955/0001-92

Av, JK, -1500 -Setor 01-Jaru/RO

CEP: 76.890-000

FONE: 069- 3521-6125

Marinalva Vieira de Matos

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ARIQUEMES
Publicação no Diário Oficial: 14/06/2010

PROCESSO Nº 1108.00003-00/2010
PREGÃO PRESENCIAL: 144/2010.

DATA ABERTURA: 24/05/2010
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2010

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	EMP 03	EMP 04	EMP 05	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO		
							TECNOME D	SUGIFER	COMERCIAL S & G	EUROS	LUMICOR		1º	2º	3º
1	Assento vaso sanitário, adulto, material: plástico resistente, tipo: almofadado, modelo: tradicional, cor: branca, características adicionais: parafusos para fixação e instalação em todos os tipos de vasos sanitários convencionais ovais	unid	150	METASUL	46,91		9,99					9,99	1	##	##
2	Caixa d'água em fibra sintética cap=1.000,00 lts com tampa	unid	15	CONFIBRA	267,55			224,30				224,30	2	##	##
3	Caixa d'água em fibra sintética cap= 3.000,00 lts com tampa	unid	20	GLASSMAR	965,19				834,00			834,00	3	#NÚM!	##
4	Caixa de inspeção de PVC, cônica	unid	10		7,50							FRACASSADO	#N/D	#NÚM!	##
5	Descarga plástica externa branca completa com tubo e bolsa.	conj	134	METASUL	25,47		15,45					15,45	1	#NÚM!	##
6	Dobradilha reforçada com anéis, pino e bola, tamanho 4x3", espessura 2,8 mm, espessura mínima da porta 30mm, para portas com peso máximo de 35kg.	unid	120	MERKEL	6,32				5,22			5,22	3	##	##
7	Fechadura com cilindro para portas externas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com cilindro de latão oval, monobloco passante de 5 ou 7 pinos segredos em latão, contrapinos tipo carretel e molas em aço inox e duas chaves em latão niquelado com segredos gerados por computador, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada ou simples.	unid	150	SOPRANO	25,42					15,66		15,66	4	#NÚM!	##
8	Forro em PVC Lamina Branca 10x200mm Barra com 6 mts.	unid	600	CONFIBRA	13,76			11,69				11,69	2	#NÚM!	#NÚM!
9	Janela de correr central sem grade medida (1.00 x 1.50), com puxador de alumínio, fechadura bico de papagaio, perfis inferiores das folhas moveis e fixas e aço galvanizado, eletropintura contra ferrugem e corrosão, com amortecedor de impacto interno nas folhas móveis, produzindo um deslizamento suave sem ruído.	m²	25	SM	239,33						225,00	225,00	5	##	##
10	Janela de correr central sem grade medida (1.20 x 2.00), com puxador de alumínio, fechadura bico de papagaio, perfis inferiores das folhas moveis e fixas e aço galvanizado, eletropintura contra ferrugem e corrosão, com amortecedor de impacto interno nas folhas móveis, produzindo um deslizamento suave sem ruído.	m²	108	SM	348,28						345,00	345,00	5	##	##
11	Lavatório de louça branco com coluna - modelo simples	unid	40	ICASA	63,40		49,00					49,00	1	##	##
12	Mangueira corrugada ¾", diâmetro externo 25. Eletroduto corrugado em PP com ótima resistência e alta flexibilidade. Indicado para condução de cabos elétricos.	metro	780	IPCL	2,03		0,40					0,40	1	#NÚM!	##
13	Mangueira corrugada 1", diâmetro externo 32. Eletroduto corrugado em PP com ótima resistência e alta flexibilidade. Indicado para condução de cabos elétricos.	metro	780	IPCL	3,15		0,70					0,70	1	#NÚM!	##
14	Mictório de louça branco. Muito usado em banheiros públicos. Agilidade para seu usuário, além de economizar espaço físico. Esta louça é de uso restritamente masculino. Mictório possui uma forma arredondada.	unid	50	LUZARTE	150,02			105,89				105,89	2	#NÚM!	#NÚM!



15	Mictório louça, individual, branco, com sifão acoplado, medindo 565 x 345 x 315 mm.	unid	120	ICASA	167,84		115,00				115,00	1	#NÚM!	##
16	Pia de granito, 01 cuba em inox, de 2,00 m	unid	5	MARBRAS	341,11			341,00			341,00	3	#NÚM!	##
17	Portão de ferro em chapa 18 medindo 1,20 x 1,80mt.	unid	20	SM	480,74					480,00	480,00	5	#NÚM!	##
18	Portão de ferro em chapa 18 medindo 1,80 x 4,00mt	unid	10	SM	1.685,80					1.580,00	1580,00	5	##	##
19	Portão em ferro em chapa 18 medindo 3x2m	unid	10	SM	1.375,00					1.300,00	1300,00	5	##	##
20	Tampa plastica para vaso sanitário na cor branca	unid	190	METASUL	13,96		8,00				8,00	1	#NÚM!	#NÚM!
21	Tomeira de PVC para uso geral Ø=1/2"	unid	100	REBOUÇA	2,59				0,75		0,75	4	#NÚM!	##
22	Vaso sanitário de louça branco, completo com caixa de descarga.	unid	136	CELITE	129,06		59,00				59,00	1	##	##
23	Vitrô basculante em ferro, medindo 60 x 80 cm, tratamento anticorrosivo, cinza.	unid	15	SM	98,88					98,00		#N/D	##	##
24	Vitrô ferro, tipo max ar sem grade, medindo 1,20 x 0,60 m, com batente de 5,0 cm.	unid	15		134,85						FRACASSADO	#N/D	##	##
25	Cabinho 1x2,50mm²	metro	800	COBRECOM	0,74		0,60				0,60	1	##	##
26	Cabinho 1x4,00mm²	metro	800	SIL	1,19			0,77				#N/D	##	##
27	Cabo lógico para internet (cabo lógico UTP, categoria 5E, 4 pares trançados, não blindado, capa de proteção do tipo não propagante a chamas, com identificação no cabo em intervalos regulares da marca do fabricante, seção nominal e categoria - cor cinza)	metro	1.180	GB CABOS	1,27					0,94	0,94	5	#NÚM!	#NÚM!
28	Cabo P.P. 2 x 2,5 mm²	metro	100	NAMBEI	2,36		1,54				1,54	1	#NÚM!	##
29	Cabo P.P. 3 x 4,0 mm²	metro	100	NAMBEI	6,52		2,50				2,50	1	##	##
30	Contator 25A, bobina 220V.	metro	15		16,73						FRACASSADO	#N/D	#NÚM!	##
31	Fio 1,5 mm², azul, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto.	unid	33	COBRECOM	62,60		38,00				38,00	1	#NÚM!	##
32	Fio 1,5 mm², vermelho, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto.	unid	33	COBRECOM	62,60		38,00				38,00	1	#NÚM!	##
33	Fio 10,0 mm², azul, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto.	unid	23	COBRECOM	303,06		255,00				255,00	1	##	##
34	Fio 10,0 mm², verde, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto.	unid	10	COBRECOM	352,00		255,00				255,00	1	#NÚM!	##
35	Fio 2,5 mm², azul, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto.	unid	23	SIL	157,33				65,80		65,80	5	##	##
36	Fio 2,5 mm², vermelho, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto.	unid	15	CORDEIRO	77,00		65,70				65,70	2	##	##
37	Fio 4,0 mm², azul, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto.	unid	23	COBRECOM	96,75		95,70					#N/D	##	##
38	Fio 4,0 mm², vermelho, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto.	rolo	15	COBRECOM	123,20		95,70				95,70	1	##	##
39	Fio 6,0 mm², azul, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto.	rolo	23	CORDEIRO	170,33		154,39				154,39	2	##	##
40	Fio 6,0 mm², vermelho, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto	rolo	23	CORDEIRO	163,60		154,39				154,39	2	##	##
41	Fio paralelo 2x2,5mm²	rolo	33	COBRECOM	173,67		137,00				137,00	1	##	##
42	Fio paralelo NR 1,5mm	rolo	33	SIL	117,14				90,00		90,00	5	##	##
43	Fita de nylon 15 metros, para passar fios em tubulação.	rolo	15	JAPI	6,65				3,70		FRACASSADO	#N/D	##	##
44	Haste de aterramento, 1/2" x 2 metros, fabricado conforme Norma ABNT NBR.	unid	40		20,12		13,00				FRACASSADO	#N/D	#NÚM!	##
45	Adaptador para tomada 3 portas	unid	20	LUSTER	2,76					1,50	1,50	5	##	##
46	Arandela externa de metal completa para 1 lâmpada tipo de parede	unid	50	SCORPIUS	21,67		19,99				FRACASSADO	#N/D	##	##
47	Base para relé fotoelétrico, 10 A-220v, com suporte metálico em "L" para fixação em poste, base fixa ao suporte por porca plástica, cabos fixos aos contatos internos da base através de solda, padrão ABNT.	unid	70	EXATRON	11,39				4,90		4,90	4	##	##
48	Bóia automática para bomba de nível elétrico	und	25	ELETROMAR	30,12					21,59	21,59	5	##	##
49	Caixa com tomada e interruptor para ar condicionado	unid	66	PERLEX	35,26					21,59	5,80	#N/D	##	##
50	Caixa de distribuição 16 disjuntores DIN	unid	15	OLIFE	60,97		25,90				22,55	#N/D	##	##
51	Caixa de distribuição 18 disjuntores DIN	unid	15	OLIFE	82,45		33,00					#N/D	#NÚM!	##
52	Caixa de luz para embutir 2x4	unid	25	IPCL	1,20		0,27				0,27	1	##	##
53	Calha comercial metálica, branca, para 2 lâmpadas fluorescentes 40 w	unid	120	INTRAL	12,54				9,40		9,40	4	#NÚM!	##
54	Calha fluorescente, esmaltada, simples, fechada, metálica 2x20 w com suporte	unid	40	GAREN	42,11		10,42				10,42	1	##	##
55	Calha metálica pintura eletrostática branca para 4 lâmpadas fluorescente de 40W (4x40w)	unid	20	SCHNEIDER	16,98		13,00				13,00	1		
56	Canaleta antichama, PVC, de sobrepor em parede com 02 vias, barra com 2 metros	unid	180	PERLEX	3,42				1,99		1,99	4		
57	Canaleta antichama, PVC, de sobrepor em parede com 03 vias, barra com 2 metros	unid	180	BELENUS	7,31			5,00			5,00	3		
58	Chave seccionadora fusível tipo load buster, base C, 400A, elo fusível 5H, classe 25 kv.	unid	5		185,80						FRACASSADO	#N/D		
59	Disjuntor 1p - 10A DIN	unid	46	STECK	6,39					3,40	3,40	5		
60	Disjuntor 1p - 16A DIN	unid	46	STECK	6,69					3,40	3,40	5		
61	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 20A	unid	46	SOPRANO	8,29			4,92			4,92	4		
62	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 25A	unid	46	SOPRANO	8,70			4,92			4,92	4		
63	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 30A	unid	46	SOPRANO	8,47		4,70				4,70	1		
64	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 40A	unid	46	ENERBRAS	12,87			6,19			6,19	2		
65	Disjuntor 2p - tipo C ate 20A	unid	46	STECK	28,82					14,29	14,29	5		
66	Disjuntor 2p - tipo C ate 25A	unid	46	STECK	29,66					14,29	14,29	5		
67	Disjuntor 2p - tipo C ate 40A	unid	46	STECK	33,05					14,29	14,29	5		
68	Disjuntor 2p - tipo C ate 60A	unid	24	SCHNEIDER	43,74		33,50				33,50	1		
69	Disjuntor 3p - tipo C ate 50A	unid	24	STECK	41,58					18,00	18,00	5		
70	Disjuntor 3p - tipo C de 100A	unid	17	LORENZETTI	101,33			49,58			49,58	2		
71	Disjuntor 3p - tipo C de 60A ate 100A	unid	17	SOPRANO	109,82		47,50				47,50	1		

72	Disjuntor bipolar de 10A DIN	unid	46	SOPRANO	26,96					12,98		12,98	4		
73	Disjuntor bipolar de 13A DIN	unid	46	STECK	26,96					14,29		14,29	5		
74	Disjuntor bipolar de 6A DIN	unid	46	STECK	31,48					18,00		18,00	5		
75	Disjuntor monopolar 20 A	unid	46	STECK	19,28					3,60		3,60	5		
76	Disjuntor monopolar de 10A DIN	unid	46	STECK	6,48					3,60		3,60	5		
77	Disjuntor monopolar de 13A DIN	unid	46	STECK	8,49					3,60		3,60	5		
78	Disjuntor monopolar de 6A DIN	unid	46	ENERBRAS	15,33			4,80				4,80	2		
79	Disjuntor trifásico - 60A	unid	12	SOPRANO	62,09		46,00					46,00	1		
80	Disjuntor trifásico - 90A	unid	12	SOPRANO	59,53		46,00					46,00	1		
81	Disjuntor tripolar de 200A DIN	unid	12	SOPRANO	192,5		152,00					152,00	1		
82	Disjuntor tripolar de 25A DIN	unid	12	STECK	41,42				18,71			18,71	5		
83	Disjuntor tripolar de 40A DIN	unid	12	STECK	39,99				18,71			18,71	5		
84	Filtro de linha elétrico com Led indicativo de funcionamento, chave liga e desliga, 3 tomadas de saída padrão NEMA 5/15, 115/220 v, 60 Hz, com fusível, cabo com no mínimo 1,5 metros	unid	12	WORKER	34,83			14,00				14,00	1		
85	Filtro de linha para modem ADSL	unid	12	TELMAX	31,43					9,78		9,78	5		
86	Fita elétrica auto-fusão isolante de alta tensão até 69 KV, 19 mmx10 metros.	unid	38	ELETROMAR	14,81					12,20		12,20	5		
87	Holofote retangular de alumínio, com vidro, porta lâmpada E-40, fios de silicone, para lâmpada até 400W.	unid	110	SPOTLUX	53,48					39,80		39,80	5		
88	Ignitor para lâmpada vapor de sódio de 400W x 220V	unid	110		113							FRACASSADO	#N/D		
89	Interruptor 1 tecla de sobrepor	unid	110	RADIAL	3,75				1,56			1,56	4		
90	Interruptor c/1 tecla simples, com espelho e voltagem para 10A/250V.	unid	70	RADIAL	3,91				1,54			1,54	4		
91	Interruptor c/2 teclas simples, com espelho e voltagem para 10A/250V.	unid	70	RADIAL	6,26				3,08			3,08	4		
92	Interruptor com três teclas simples com caixa (4"x2")	unid	70	RADIAL	11,72				4,30			4,30	4		
93	Interruptor de campanha, uso externo	unid	15	RADIAL	8,48		2,00					2,00	1		
94	Interruptor de embutir, termoplástico, duas teclas simples, 10A, 250V, com espelho e parafusos	unid	70	RADIAL	8,34		3,60					3,60	1		
95	Interruptor de embutir, termoplástico, três teclas simples, 10A, 250V, com espelho e parafusos	unid	70	RADIAL	11,35		5,30					5,30	1		
96	Interruptor de embutir, termoplástico, uma tecla simples, 10A, 250V, com espelho e parafusos	unid	70	RADIAL	4,69		2,00					2,00	1		
97	Interruptor interno de 1 seção com tomada conjugada, com tampa e parafusos.	unid	60	RADIAL	7,04				3,25			3,25	4		
98	Isolador roldana plástica 24x24 com prego.	unid	40	IPCL	0,30		0,12					0,12	1		
99	Isolador roldana plástico 36X36 com prego	unid	40	RIBEIRO	0,41					0,18		0,18	5		
100	Lâmpada 250W, rosca E40	unid	510	AG	22,92			10,69				10,69	2		
101	Lâmpada a vapor de sódio tubular de 400W E40	unid	260	AVANT	43,02					20,75		20,75	5		
102	Lâmpada de emergência 2x10 watts, acende automaticamente após falta de energia elétrica, 110/220V, com baterias seladas recarregáveis, chave liga/desliga e chave de teste, com cabo de conexão à tomada, e sistema de proteção mecânica das lâmpadas em material transparente, pronta para uso.	unid	40	OURULUX	40,48			21,50				21,50	1		
103	Lâmpada econômica 34w/127v	unid	520	GOLDEN	25,18		14,80					14,80	1		
104	Lâmpada econômica 34w/220v	unid	520	GOLDEN	25,53		14,70					14,70	1		
105	Lâmpada fluorescente 40w/110v	unid	2.320	AG	8,60			2,73				2,73	2		
106	Lâmpada vapor metálico 250W	unid	120	GOLDEN	41,24		25,80					25,80	1		
107	Lâmpada vapor metálico hpl t-1000W	unid	10		97,69							FRACASSADO	#N/D		
108	Luminária fluorescente completa, (2x40W)	unid	60	INTRAL	51,72				28,79			28,79	4		
109	Luminária pública com alojamento para reator e suporte para poste metálico, Ø=60,3mm, para lâmpada de vapor de sódio/metálico de 250W	unid	60		84,50							FRACASSADO	#N/D		
110	Padrão trifásico completo com poste de 7 mt	unid	15	LUMICOR	780,23					590,00		590,00	5		
111	Para-raio não linear polimérico 21kA, classe 25kV, com base para cruzeta.	unid	15		78,50							FRACASSADO	#N/D		
112	Plug 2 pinos + T, para computador, 250V com prensa cabo.	unid	30	RADIAL	7,43				1,83			1,83	4		
113	Plug 2p com pino redondo.	unid	30	RADIAL	2,91				1,83			1,83	4		
114	Plug bipolar universal com aterramento	unid	30	RADIAL	7,21				1,35			1,35	4		
115	Plug tripolar	unid	30		5,86							FRACASSADO	#N/D		
116	Projeto retangular, lateral em alumínio fundido, refletor em alumínio anodizado. Refrator e lente plana de cristal temperado - lâmpada vapor de mercúrio 400w.	unid	50	SPOTLUX	61,21					35,80		35,80	5		
117	Quadro de distribuição de 6/8 tipo-sobrepor tampa fume	unid	12	OLIFE	19,98			19,90				19,90	2		
118	Quadro de distribuição externo com tampa para 6 disjuntores.	unid	22	OLIFE	20,88			20,27				20,27	2		
119	Quadro de distribuição para 18 circuitos	unid	12	FIGUEIRA	152,18					92,00		92,00	5		
120	Quadro de distribuição para disjuntor geral tripolar, 150A, até 18 saídas com barramento	unid	15		124,88							FRACASSADO	#N/D		
121	Quadro de distribuição para disjuntor geral tripolar, 200A, até 18 saídas com barramento	unid	3		138,78							FRACASSADO	#N/D		
122	Quadro elétrico para 28 disjuntores	unid	3	FIGUEIRA	227,68					133,00		133,00	5		
123	Reator eletrônico 2x40W bi-volt 127/220V	unid	1.100	QUALITRONIX	23,12		13,45					13,45	1		
124	Reator eletrônico partida instantânea para duas lâmpada fluorescente de 36 ou 40 w, 220 v +-10% - 60 hz - AFP. THD<10, com selo Procel de desempenho.	unid	1.100	TOPLINE	22,98				15,19			15,19	4		
125	Reator para lâmpada vapor sódio / metálico 400w/220V	unid	70	DEMAPE	83,94				69,35			69,35	4		
126	Reator uso interno, vapor metálico, 250W	unid	70	RCG	63,50					49,80		49,80	5		
127	Roldana em embalagem: plástica tamanhos e medidas: 30x30mm, peso unitário (Kg): 0,129, formas de utilização: em instalações elétricas	unid	150	RIBEIRO	0,30					0,15		0,15	5		
128	Tomada 2 pinos universal 10A de sobrepor	unid	46	RADIAL	5,71				1,69			1,69	4		
129	Tomada 2 pinos universal 10A, para uso em caixa 75x65mm compatível com sistema IRIEL	unid	36	RADIAL	8,68				3,88			3,88	4		
130	Tomada 2 pinos+T universal, p/ar condicionado, para uso em caixa 75x65mm compatível com sistema IRIEL	unid	36	RADIAL	6,43		2,45					2,45	1		
131	Tomada 2 pinos+T universal, para computador, para uso em caixa 75x65mm compatível com sistema IRIEL	unid	46	RADIAL	6,34				1,83			1,83	4		
132	Tomada 2P +T, Universal, de embutir completa	unid	46	RADIAL	5,26				2,19			2,19	4		
133	Tomada uso externo, padrão Universal	unid	46	RADIAL	4,54				1,68			1,68	4		
134	Areia fina, natural, sílico-quartzosa, cor clara, granulação uniforme e fina, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas, e que atenda as normas técnicas da ABNT, granulometria entre 0,25 e 0,05 mm, conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc.	m³	135		55,23							FRACASSADO	#N/D		
135	Areia grossa natural, composto de areia natural, com % em peso nas peneiras 6,3 mm (0 a 7%), 1,2 mm (30 a 70), 0,15 mm (90 a 100%), com módulo de finura de 1,99, com limite de % de torrões de argila igual a 1,5%, com limite de material carbonático igual a 0,5% (concreto apar.) e 1% (demais concretos), com limite de material pulverulentos em conc. submetido a desgaste superficial de 3% e demais concretos de 5%, composto de grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis, fornecimento com nome do produtor, proveniência do material, granu., normalização conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc.	m³	135		54,11							FRACASSADO	#N/D		



136	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%, com limite de porcentagem de materiais carbonosos igual a 1%, com limite de material pulverulentos igual a 5%; a areia será fornecida com nome do produtor, vol. ap., água doce.	m³	135		41,22							FRACASSADO	#N/D		
137	Brita nº 01 – ¾" - 3/8", equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada ¾" e fica retida na malha quadrada de 3/8", com menos de 1% de material que passa na malha 200, NBR 7217.	m³	91		140,03							FRACASSADO	#N/D		
138	Pedra britada, para ser utilizada em conservação de rodovias, pontiaguda, nº 01, nº de material que passa pela peneira 12,7 mm (1/2") e retido na peneira 4,76 mm (3/16").	m³	138		138,33							FRACASSADO	#N/D		
139	Arame galvanizado 12 AWG, 2,76 mm.	kg	20	GERDAU	10,42					8,10		8,10	4		
140	Arame liso galvanizado n.º 14	kg	30	GERDAU	10,88					8,23		8,23	4		
141	Arame Recoçado Liso nº 18 (NBR 5589/82), rolo com 01 kg (108m), diâmetro nominal 1,25mm, resistência a tração de até 40Kkgf/mm²	kg	20	VONDER	8,32		5,50					5,50	1		
142	Arame recoçado torcido número 18 bwg, com diâmetro de 1,25 mm.	kg	10	GERDAU	7,57					5,79		5,79	4		
143	Argamassa pré-fabricada (cimento colante), pronta para uso a base de cimento especial, com agregados selecionados, fibras e polímeros. Que ofereça alta resistência química pouca sensibilidade a baixas temperaturas, fácil aplicação ausência de odor e liberação do local aplicado em 6 horas. Saco de 20 kg	kg	3.100	ARGAMAZON	0,44					0,38		0,38	4		
144	Argamassa, para revestir parede (composta de cimento/cal e agregados aditivos). Saco de 20 kg.	kg	600	ARGAMAZON	0,49					0,38		0,38	4		
145	Azulejo branco extra, brilhante, tipo exportação 15x15 cm	m²	1.000	CECRISA	23,15					15,45		15,45	4		
146	Balde plástico de alta resistencia para massa de cimento - capacidade 10 lts, com apoio de mãos na parte inferior.	unid	40	WORKER	8,41		3,85					3,85	1		
147	Cal virgem para pintura, composto de carbonato de cálcio, com fixador, conforme NBR 7175, 9205 e 9206, embalados em sacos com 8kg	kg	6.800	USICAL	0,71		0,71					0,71	1		
148	Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 30x30 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	m²	600	ALMEIDA	14,42					10,15		10,15	5		
149	Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 35x35 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	m²	1.650	ROCHA GRES	13,77		10,79					10,79	2		
150	Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 40x40 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	m²	50	ROCHA GRES	14,30		11,96					11,96	2		
151	Cumeeira universal para telha ondulada (fibra-sintética) e=4,00 e 6,00 mm. Composição: cimento e fibras de amianto (totalmente presas ao cimento), normal, 300Mm 10 (ou 15) Graus, largura 1,10m, inclinação mínima sem recobrimento 9% (5°), resistência ao fogo de até 300°C, imune a gases secos e vapores úmidos (com Ph superior a 6), resistência à flexão (carga de ruptura mínima) 5kN (500kgf/m, bom isolamento, inerte a vibrações, de acordo com as Normas da ABNT 7581, 7196, 8055, 9066.	unid	200	ISDRALIT	24,42					19,69		19,69	4		
152	Cumeeira universal para telha ondulada (fibra-sintética) e=5,00 e 6,00 mm. Composição: cimento e fibras de amianto (totalmente presas ao cimento), normal, 300mm (10 ou 15) Graus, largura 1,10m, inclinação mínima sem recobrimento 9% (5°), resistência ao fogo de até 300°C, imune a gases secos e vapores úmidos (com Ph superior a 6), resistência à flexão (carga de ruptura mínima) 5kN (500kgf/m, bom isolamento, inerte a vibrações, de acordo com as Normas da ABNT 7581, 7196, 8055, 9066.	unid	190	ISDRALIT	30,11					19,73		19,73	4		
153	Laje pré moldada com tijolo completa	m²	400	GD LIMA	40,00					40,00		40,00	5		
154	Manilha em concreto Ø=0,60x1,00m, composta com ferro para maior resistencia.	unid	70	REGIONAL	85,50				85,00			85,00	3		
155	Rejunte de cimento portland, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos, na cor branca, para absorver dilatações térmicas, juntas de 2 a 10 mm, tipo II, conforme NBR 14992, embalagem em saco plástico de 5 kg.	kg	2.130		0,72							FRACASSADO	#N/D		
156	Telha fibrocimento ondulada, material resultante da mistura de cimento portland, agregados, adições ou aditivos com reforços de fibras, fios ou filamentos, conforme NBR 7581:1993, medindo: 1,10x2,44m com espessura de 8,00 mm	unid	500		37,48							FRACASSADO	#N/D		
157	Telha residencial (fibra-sintética) e=5,00 mm, medindo 1,83 X 1,10m	unid	200	INFIBRA	29,57		21,89					21,89	2		
158	Telha residencial (fibra-sintética) e=5,00 mm, medindo 2,44X1,00m	unid	200	ISDRALIT	32,66		29,00					29,00	1		
159	Tijolo furado 06 furos (10,00x14,00x20,00) cm, com ranhuras, em argila bem cozida, textura homogênea, sonoro, duros, não vitrificados, isento de fragmentos calcários ou outro corpo químico e que atenda as normas e especificações da ABNT	und	60.000	MEDICE	0,35					0,35		0,35	5		
160	Aguarrás com 5 litros AGUARRAS - composto de base de solventes alifáticos e aromáticos; indicado para diluir esmaltes sintéticos vernizes de resina; na embalagem de 5 litros constar a data de fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências	unid	70	RAFBRAS	36,37		21,25					21,25	1		
161	Alongador para rolo de pintura; de alumínio polido; com comprimento de 2,70 m aberto; com diâmetro de três tubos respectivamente de 26 mm (1"), 22 mm (7/8") e 19 mm (3/4"); revestido de cabo com diâmetro de 30 mm.	unid	5	ROMA	27,55					18,60		18,60	5		
162	Bandeja para pintura	unid	40	P ROMA	5,23					1,60		1,60	4		
163	Bisnaga corante para mistura em tinta latex (definir a cor) embalagem de 50 ml.	unid	6.000	ALPHA COR	2,29		1,42					1,42	1		
164	Bisnaga corante para mistura em tinta latex (cor azul) embalagem de 50 ml.	unid	6.000	ALPHALIDER	2,30					1,45		1,45	4		
165	Brocha 18x8 cm	unid	20	P ROMA	5,32					1,85		1,85	4		
166	Brocha cabo de madeira 18x8cm	unid	20	P ROMA	5,87					2,06		2,06	4		
167	Brocha para pintura; de fibra longa de sisal de côco tratada, com cabo de madeira; no tamanho de 30cm com tolerância de +/- 10%.	unid	85	MAX	12,01					2,56		2,56	4		
168	Brocha para pintura; de nylon; com cabo de cabo de madeira; no tamanho 30cm com tolerância de +/- 10%.	unid	85	MAX	5,83					2,88		2,88	4		



169	Brocha para pintura; de pêlo sintético; com cabo de madeira; no tamanho média, retangular.	unid	85	P ROMA	5,21				1,41		1,41	4		
170	Cabo para rolo de pintura, de aço galvanizado, tipo gaiola, com buchas de retenção sem rosca, com revestimento de plástico, conectável em qualquer prolongador, com comprimento de 23 cm.	unid	230	P ROMA	4,38				2,53		2,53	4		
171	Desempenadeira aço, lisa, medindo 257 x 120 mm.	unid	5	CORTAG	9,15				4,95		4,95	5		
172	Desempenadeira plástica para técnica de grafiato medindo 200 x 17 mm.	unid	5	P ROMA	7,94				3,83		3,83	4		
173	Espátula para construção civil, de aço, cabo de madeira, para pintura, nº 4 mm, nº 04 (quatro).	unid	5	ROMA	4,87		1,32				1,32	1		
174	Espátula para construção civil, de aço, cabo de madeira, para pintura, nº 6 (seis) cm.	unid	5	ROMA	4,00		1,50				1,50	1		
175	Espátula para construção civil, de aço, cabo de madeira, para pintura, nº 8 (oito) cm.	unid	5	ROMA	4,72		1,65				1,65	1		
176	Espátula plástica, aplicador de massa, dimensões 7x12,5 cm	unid	5	MAX	7,35				0,70		0,70	5		
177	Estopa para limpeza de algodão; 1ª qualidade; polimento e limpeza; branca crua, pacote com 25 kilos.	unid	50		1,97					FRACASSADO	#N/D			
178	Extensor de ferro para rolo de pintura, com 3 m	unid	15	ROMA	34,88		14,50				14,50	1		
179	Fita adesiva de papelaria, crepe, medindo (19mmx50m), branca	unid	126	3M	3,72				2,12		2,12	5		
180	Fundo isolante para pintura, a base de anticorrosivo (resina aquídica, pigmentos, aditivos especiais e solventes), para ser utilizado em materiais ferrosos, na cor vermelho óxido, embalado em galão de 3,6 litros, com rendimento mínimo de 40 m² por demão.	galão	40	KIVINIL	44,61				34,11		34,11	4		
181	Lixa para alvenaria, costado em papel, com espessuras intermediárias entre 120/220	unid	1.900	VONDER	0,71		0,28				0,28	1		
182	Lixa para ferro, costado de tecido, grão nº 100, dimensões de 225/275mm	unid	710	3M	2,34		1,35				1,35	1		
183	Lixa para ferro, costado de tecido, grão nº 80, dimensões de 225/275mm	unid	710	3M	2,10		1,33				1,33	1		
184	Lona plástica, 8m largura x 50 m comprimento com espessura de 200 micras, cor preta	unid	2	NORTENE	258,20		258,00				258,00	1		
185	Máscara de proteção respiratória, em não tecido, tipo concha semi - facial	unid	5	CEWP	0,82			0,40			0,40	3		
186	Massa acrílica - lata com 18 litros, massa niveladora e de enchimento a base de dispersão (base água), para uso externo e interno - marca: 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"	lata	118	DACAR	76,73		49,48				49,48	2		
187	Massa base de PVA - lata com 18 litros, usada para corrigir imperfeições de paredes e nivelar superfícies a serem pintadas, com boa aplicação, bom nivelamento e excelente repasse. uso interno - marca: coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente"	lata	118	HIDRONORTE	57,90				35,50		35,50	5		
188	Massa para calafetar, cor cinza, caixa com 350 gramas no mínimo, em filetes	caixa	25	HENKEL	6,38				3,57		3,57	5		
189	Pincel de 1"	unid	100	ROMA	2,54		0,88				0,88	1		
190	Pincéis de 1/2"	unid	100	ROMA	1,63		0,57				0,57	1		
191	Pincel de 2"	unid	100	P ROMA	3,74			2,09			2,09	4		
192	Pincéis de 2 1/2"	unid	100	TIGRE	5,00		2,50				2,50	1		
193	Pincel de 3/4"	unid	100	ROMA	1,81		0,75				0,75	1		
194	Pincéis de 3"	unid	100	TIGRE	6,57		3,50				3,50	1		
195	Rolo de lã sem cabo 23 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro, com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	180	P ROMA	25,52				3,63		3,63	4		
196	Rolo pintura predial, material espuma sintética, comprimento 15 cm, material cabo plástico resistente	unid	110	ROMA	6,82		1,55				1,55	1		
197	Rolo pintura predial, material espuma sintética, comprimento 23 cm, material cabo plástico resistente	unid	110	P ROMA	14,95				4,65		4,65	4		
198	Tinta esmalte epóxi, com catalisador, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem em galão de 3,6 litros, boa cobertura, bom rendimento, e que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	160		37,03					FRACASSADO	#N/D			
199	Tinta látex acrílico, semi-brilho cor: a ser definida pelo órgão solicitante, com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, rendimento de 45 a 55m² por galão p/ demão, não volátil(%)=45-55, específico=1,30g/m³, 100 ciclos de lavabilidade	unid	630	SPARTEX	103,67			103,50			103,50	3		
200	Tinta latex semi brilho - diversas cores 18Lt, com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, rendimento de 45 a 55m² por galão p/ demão, não volátil(%)=45-55, específico=1,30g/m³, 100 ciclos de lavabilidade mínimo, as cores serão determinadas pelo padrão munsell (devendo constar na embalagem o código da cor solicitada), embalagem de latas litografadas, em conformidade com as normas ABNT11702 NBR15079/15078 - 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	590	DURAMAR	265,33				78,80		78,80	4		
201	Tinta para piso cimentado, acrílica, base de água, cor a definir, com boa cobertura, nivelamento e aderência, em conformidade com as normas da ABNT11702 NBR15079/15078 (lata 18 L), marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	70	DACAR	162,44		93,00				93,00	1		
202	Tubo spray tinta esmalte sintético, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, com 225ml, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	40	BRASJET	14,34				8,50		8,50	5		
203	Verniz acrílico incolor concreto (lata 18Lt) rendimento até 53 m²/galão/demão, Até 265 m²/ lata, com cobertura suficiente para término da pintura em no máximo três demãos, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	30	HIDRONORTE	229,98				115,68		115,68	5		
204	Zarcão para estrutura de ferro, anti-corrosivo, galão 3,600 lts, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	76	DACAR	50,03		30,50				30,50	1		
205	Cimento branco estrutural CPB40, unidade de fornecimento: pacote 25 Kg, Indicado para: concreto estrutural até 40 Mpa, confecção de elementos coloridos (telhas, blocos, cimentados, pré moldados, outros), confecção de pisos (granilite e similares), argamassas decorativas e argamassas para rejuntamento.	kilo	60.000		1,54					FRACASSADO	#N/D			



206	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 1/2 pol, 12,50 mm (0,988 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	40	GERDAU	59,65				51,56		51,56	4		
207	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 1/4 pol, 6,30 mm (0,248 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	40	GERDAU	20,39				16,88		16,88	4		
208	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 3/8 pol, 10,00 mm (0,624 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	40	GERDAU	43,53				34,98		34,98	4		
209	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 4,2 mm (estrivos), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	40	GERDAU	7,81				5,61		5,61	4		
210	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 5/16 pol, 8,00 mm (0,393 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	40	GERDAU	31,97				24,89		24,89	4		
211	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 5/8 pol, 16,00 mm (1,57 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	80	BELGO	122,26			95,50			95,50	2		
212	Arruela concava de ferro galvanizado, furo diametro 5/16", para telha ondulada.	unid	250	JOMARCA	0,38				0,04		0,04	5		
213	Arruela de pvc, tipo chupeta flexível, fro diametro 5/16", para telha ondulada.	unid	250	JOMARCA	0,48				0,14		0,14	5		
214	Parafuso de metal cromado para fixação de louça sanitária (lavatório, vaso sanitário ou bidê), conjunto com bucha e arruela. Parafuso do tipo da cabeça redonda, nas dimensões S 10, devendo ser entregue com bucha 10	unid	30	APOIO	2,77		0,88				0,88	1		
215	Parafuso para telha 5 mm 5/16 x 11, com arruela de borracha e cabeça tipo chapéu.	unid	230	JOMARCA	0,65				0,29		0,29	5		
216	Parafuso para telha ondulada, medindo 5/16 x 110 mm.	unid	120	JOMARCA	0,67				0,35		0,35	5		
217	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 10x10,	unid	5	GERDAU	13,54				9,60		9,60	4		
218	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 12x12	kg	50	GERDAU	7,72				6,99		6,99	4		
219	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 17x27	kg	50	GERDAU	6,81		5,48				5,48	2		
220	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 18x27	kg	100	GERDAU	6,83		4,94				4,94	2		
221	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 19x36	kg	100	GERDAU	6,81		4,99				4,99	2		
222	Prego galvanizado para telha 18x27, com arruela em borracha anti vazamento.	kg	100		8,16						FRACASSADO	#N/D		
223	Abraçadeira de aço, para lâmpada fluorescente.	und	210		0,47						FRACASSADO	#N/D		
224	Abraçadeira nylon compatível com hellermann, cor preta, comprimento 20 cm, embalagem c/ 100un	und	125		0,38						FRACASSADO	#N/D		
225	Adaptador com flange, com anel de vedação 1 1/2"	unid	20	DURIN	16,34		7,77				7,77	1		
226	Adaptador com flange, com anel de vedação 3/4"	unid	20	DURIN	8,30		3,89				3,89	1		
227	Adaptador longo com flange de PVC Ø 1 1/2".	unid	20	PLASTILIT	15,03				8,51		8,51	4		
228	Adaptador longo com flange de PVC Ø 1".	unid	20	PLASTILIT	13,24				6,40		6,40	4		
229	Adaptador longo com flange de PVC Ø 25mm.	unid	20	PLASTILIT	8,59		4,17				4,17	2		
230	Adaptador longo com flange de PVC Ø 3/4".	unid	20	PLASTILIT	8,66				4,18		4,18	4		
231	Adaptador longo com flange de PVC Ø 32mm	unid	20	PLASTILIT	12,41				6,40		6,40	4		
232	Adaptador longo com flange de PVC Ø 50mm	unid	20	TUBOZAN	16,99				8,50		8,50	5		
233	Adaptador longo com flange de PVC Ø 60mm	unid	20	PLASTILIT	25,42		15,29				15,29	2		
234	Adaptador para cano soldavel de 20mm	unid	20	KRONA	0,63		0,20				0,20	1		
235	Adaptador para cano soldavel de 25mm	unid	20	KRONA	0,99		0,22				0,22	1		
236	Adaptador para cano soldavel de 32mm	unid	20	KRONA	1,76		0,60				0,60	1		
237	Adaptador para cano soldavel de 50mm	unid	20	PLASTILIT	2,67		1,49				1,49	2		
238	Adaptador para condutete PVC 6 entradas 3/4" cinza	unid	20		0,30						FRACASSADO	#N/D		
239	Adaptador PVC marrom, com anel para caixa d'água, 3/4"	unid	15	AMANCO	7,06			5,68			5,68	3		
240	Adaptador PVC marrom, soldável, com anel, para caixa d'água de 1 1/2"	unid	15	DURIN	18,91		7,50				7,50	1		
241	Adesivo para tubo PVC (adesivo líquido a base de resinas de PVC, frasco de 200 gramas	unid	70	PULVITEC	6,64		2,00				2,00	1		
242	Anel de vedação para vaso sanitário 100mm	und	120	WORKER	7,07		4,45				4,45	1		
243	Barra de cano PVC de 6"	barra	69	NICOLL	123,50				83,95		83,95	4		
244	Bucha de redução 50/25mm	barra	75	CARDINALI	2,47		1,20				1,20	1		
245	Bucha de redução para cano soldavel de 20mm.	barra	75	CARDINALI	0,71		0,16				0,16	1		
246	Bucha de redução para cano soldavel de 25mm.	barra	75	CARDINALI	1,21		0,20				0,20	1		
247	Bucha de redução para cano soldavel de 32mm.	barra	75	CARDINALI	1,43		0,35				0,35	1		
248	Bucha de redução para cano soldavel de 50mm.	barra	75	CARDINALI	2,57		1,20				1,20	1		
249	Bucha de redução PVC branco, rosqueável, 3/4" x 1/2"	barra	75	CARDINALI	1,00		0,22				0,22	1		
250	Bucha de redução, rosqueável, em metal, 3/4" x 1/2"	barra	75	PLASTILIT	3,37		0,29				0,29	2		
251	Bucha plástica S-6	unid	1.900	RIBEIRO	0,10			0,04			0,04	3		
252	Bucha plástica S-8	unid	1.900	RIBEIRO	0,13			0,04			0,04	3		
253	Caixa para embutir de PVC, medindo: 4"x2" para tomadas e interruptores	unid	230	IPCL	1,14		0,26				0,26	1		
254	Caixa sanfonada, material PVC, formato grelha quadrado, diametro saída tubo 150 mm, diametro caixa 150 cm, altura caixa 50 cm, características adicionais conjunto completo	unid	15	HERC	36,33		10,30				10,30	1		
255	Caixa sifonada, material PVC, formato grelha quadrado, diametro saída tubo 100 mm, diametro caixa 100 cm, altura caixa 50 cm, características adicionais conjunto completo	unid	20	DURIN	12,54		3,90				3,90	1		
256	Cimalha em pvc, metros linear, peça com 03 metros cada, para acabamento de forro de pvc.	unid	84	CONFIBRA	7,28		5,99				5,99	2		
257	Cola de contato de secagem instantânea 5g	unid	5	LOCTITE	14,50			3,80			3,80	3		
258	Curva longa, tipo rosqueável, 3/4 polegada, preto, em PVC rígido conforme NBR 6150	unid	30	JETLUX	1,79				0,85		0,85	5		
259	Eletroduto de polietileno, tipo mangueira, lisa de 1.1/4	unid	300	KANAFLEX	4,41				3,21		3,21	5		
260	Engate flexível 1/2"x40cm	barra	41	LUCONI	3,20				1,30		1,30	5		
261	Engate longo de 3/4" (25cm)	unid	41	LUCONI	3,65				1,50		1,50	5		
262	Fita de vedação, tipo veda rosca (teflon), comprimento 10 m, largura 12 mm, espessura 0,1 mm.	unid	68	ECCOFER	1,53		0,45				0,45	1		
263	Joelho 25x20	unid	70	PLASTILIT	1,49				1,18		1,18	4		
264	Joelho 45° - PVC esgoto - 100 mm.	unid	70	PLASTILIT	5,80				2,60		2,60	4		
265	Joelho 45° - PVC esgoto - 40 mm	unid	70	PLASTILIT	1,41				0,40		0,40	4		
266	Joelho 45° de 6"	unid	70	PLASTILIT	35,72		23,50				23,50	2		
267	Joelho 90° - PVC esgoto - 40 mm	unid	70	PLASTILIT	1,11				0,33		0,33	4		
268	Joelho azul 90° soldável 25x3/4"	unid	70	PLASTILIT	3,90		1,90				1,90	2		
269	Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 100 mm	unid	70	PLASTILIT	5,45				2,60		2,60	4		
270	Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 50 mm	unid	70	PLASTILIT	2,39				0,84		0,84	4		
271	Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 40 mm	unid	70	PLASTILIT	1,63				0,48		0,48	4		
272	Joelho de 45° para tubo soldavel de 20 mm	unid	70	PLASTILIT	0,64				0,23		0,23	4		
273	Joelho de 45° para tubo soldavel de 25 mm	unid	70	PLASTILIT	1,10				0,44		0,44	4		
274	Joelho de 45° para tubo soldavel de 32 mm	unid	70	PLASTILIT	2,40				0,95		0,95	4		
275	Joelho de 45° para tubo soldavel de 50 mm	unid	70	PLASTILIT	3,33				2,17		2,17	4		

276	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 100 mm	unid	70	PLASTILIT	4,51		1,83			1,83	2		
277	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 40 mm	unid	70	PLASTILIT	1,36			0,33		0,33	4		
278	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 50 mm	unid	70	PLASTILIT	1,83			0,83		0,83	4		
279	Joelho de 90° para tubo soldável de 20 mm	unid	70	PLASTILIT	0,43			0,14		0,14	4		
280	Joelho de 90° para tubo soldável de 25 mm	unid	70	PLASTILIT	0,66			0,18		0,18	4		
281	Joelho de 90° para tubo soldável de 32 mm	unid	70	PLASTILIT	1,51			0,56		0,56	4		
282	Joelho de 90° para tubo soldável de 50 mm	unid	70	PLASTILIT	3,35			1,28		1,28	4		
283	Joelho PVC azul, redução 3/4" x 1/2"	unid	70	TIGRE	3,90			1,61		1,61	4		
284	Joelho PVC branco, 1 1/2" de 90°	unid	70	PLASTILIT	7,40		3,88			3,88	2		
285	Joelho PVC branco, 2" de 45°	unid	70	TIGRE	8,87			8,39		8,39	4		
286	Joelho PVC branco, 2" de 45°	unid	70	PLASTILIT	7,63			2,17		2,17	4		
287	Joelho PVC branco, 2" de 90°	unid	70	PLASTILIT	8,94			0,83		0,83	4		
288	Joelho PVC branco, 4" de 45°	unid	70	PLASTILIT	5,96		3,76			3,76	2		
289	Joelho PVC branco, 6" de 45°	unid	70	PLASTILIT	40,18			24,75		24,75	4		
290	Joelho PVC branco, 6" de 90°	unid	70	PLASTILIT	32,21		24,39			24,39	2		
291	Joelho PVC marrom, 3/4" de 45°	unid	70	PLASTILIT	1,32			1,30		1,30	4		
292	Joelho PVC marrom, 1 1/2" de 45°	unid	70	PLASTILIT	5,29		2,94			2,94	2		
293	Joelho PVC marrom, 1 1/2" de 90°	unid	70		3,88					FRACASSADO	#N/D		
294	Joelho soldável 90° 3/4"	unid	70		0,61					FRACASSADO	#N/D		
295	Junção para tubo de esgoto de 100mm	unid	20	MULTILIT	13,53		5,26			5,26	3		
296	Junção para tubo de esgoto de 40mm	unid	20	PLASTILIT	2,91			0,89		0,89	4		
297	Junção para tubo de esgoto de 50mm	unid	20	PLASTILIT	5,25			2,41		2,41	4		
298	Junção simples - PVC esgoto - 50x50 mm	unid	20	PLASTILIT	5,42			2,41		2,41	4		
299	Luva 100mm pvc branco para esgoto série n	unid	46	PLASTILIT	6,02		2,69			2,69	2		
300	Luva 40mm pvc marrom para água	unid	46	PLASTILIT	2,86		1,90			1,90	3		
301	Luva de 1"	unid	46	CARDINALI	2,53	0,75				0,75	1		
302	Luva de 1/2"	unid	46	CARDINALI	0,89	0,22				0,22	1		
303	Luva de 3/4"	unid	46	CARDINALI	1,21	0,25				0,25	1		
304	Luva de correr para tubo de soldar de 20mm	unid	46	KRONA	5,81	2,90				2,90	1		
305	Luva de correr para tubo de soldar de 25mm	unid	46	KRONA	7,40	3,90				3,90	1		
306	Luva de correr para tubo de soldar de 32mm	unid	46	PLASTILIT	13,21			6,40		6,40	4		
307	Luva de correr para tubo de soldar de 50mm	unid	46	KRONA	20,84	9,00				9,00	1		
308	Luva de emenda de PVC, com rosca de 1/2"	unid	46	PLASTILIT	0,93			0,43		0,43	4		
309	Luva lisa para condutete PVC 6 entradas 3/4" cor cinza	unid	10		1,51					FRACASSADO	#N/D		
310	Luva para eletroduto de 2"	unid	10	CEWP	2,05		2,05			2,05	3		
311	Luva para tubo de esgoto de 100mm	unid	46	PLASTILIT	3,92			1,72		1,72	4		
312	Luva para tubo de esgoto de 40mm	unid	46	PLASTILIT	1,22			0,38		0,38	4		
313	Luva para tubo de esgoto de 50mm	unid	46	KRONA	2,03	1,00				1,00	1		
314	Luva para tubo de soldar de 20mm	unid	46	PLASTILIT	0,52			0,17		0,17	4		
315	Luva para tubo de soldar de 25mm	unid	46	PLASTILIT	0,65			0,22		0,22	4		
316	Luva para tubo de soldar de 32mm	unid	46	PLASTILIT	1,26			0,48		0,48	4		
317	Luva para tubo de soldar de 50mm	unid	46	PLASTILIT	2,77			1,18		1,18	4		
318	Ralo seco com grelha cromada, 100x100 mm	unid	25	CARDINALI	11,06	4,55				4,55	1		
319	Ralo seco com grelha em PVC, 100x100 mm	unid	25	AMANCO	7,93	3,95				3,95	1		
320	Redução para tubo de esgoto de 100/50	metro	41	KRONA	4,48	2,25				2,25	1		
321	Redução para tubo de esgoto de 50/40	unid	41	KRONA	1,55	0,60				0,60	1		
322	Redução para tubo soldável de 75/50	unid	41	KRONA	4,12	1,90				1,90	1		
323	Redução PVC branco, 2" x 1 1/2"	unid	41	TIGRE	5,04			4,75		4,75	4		
324	Registro de esfera PVC soldável Ø 25mm	unid	61	DURIN	11,91		4,18			4,18	2		
325	Registro de esfera PVC soldável Ø 32mm	unid	61	KRONA	17,47	6,00				6,00	1		
326	Registro de gaveta (bruto), de latão fundido, bitola de 3/4", volante de liga de latão, pintado em amarelo.	unid	66	EFATA	31,81		19,80			19,80	2		
327	Sifão carrugado universal	unid	250	LUCONI	5,36			3,03		3,03	4		
328	Sifão com copo universal, material plástico, 1/4 x 40cm	unid	250	TUDA	7,04		7,04			7,04	3		
329	Tampa 1" para tomada elétrica 2p+t	unid	250	APOIO	2,07	1,00				1,00	1		
330	Tampa cega 4X2"	unid	190	APOIO	2,27	0,90				0,90	1		
331	Te para tubo de esgoto de 100mm	unid	23	PLASTILIT	9,12			3,96		3,96	4		
332	Te para tubo de esgoto de 40mm	unid	23	KRONA	2,01	0,85				0,85	1		
333	Te para tubo de esgoto de 50mm	unid	23	KRONA	4,71	2,45				2,45	1		
334	Te para tubo soldável de 100x50	unid	23	PLASTILIT	9,17			4,56		4,56	4		
335	Te para tubo soldável de 20mm	unid	41	PLASTILIT	0,68			0,21		0,21	4		
336	Te para tubo soldável de 25mm	unid	41	PLASTILIT	0,88			0,30		0,30	4		
337	Te para tubo soldável de 32mm	unid	41	PLASTILIT	2,32			1,03		1,03	4		
338	Te para tubo soldável de 50mm	unid	33	PLASTILIT	5,67			2,34		2,34	4		
339	Torneira para bebedouro, cromada, 12 cm de 1/2"	unid	60	RAINHA	30,85			15,90		15,90	5		
340	Torneira para bebedouro, cromada, 15 cm de 1/2"	unid	60	DURIN	32,59		22,99			22,99	2		
341	Torneira para lavatório c26	unid	76	PEROLA	40,56	16,65				16,65	1		
342	Tubo de PVC rígido para esgoto predial, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 100 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações prediais de esgoto.	unid	86	CACOPLAST	36,03		21,28			21,28	2		
343	Tubo de PVC rígido para esgoto predial, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 50 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações prediais de esgoto.	unid	86	NICOLL	31,03			17,00		17,00	4		
344	Tubo de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 20 mm, na cor marrom, para ser utilizado em instalações prediais de água fria.	unid	167				5,90			5,90	3		
345	Tubo soldável PVC Ø 25mm	barra	76	MULTILIT	13,16		7,50			7,50	3		
346	Alavanca de aço SAE, com 1,50 m de comprimento.	unid	5		18,96					FRACASSADO	#N/D		
347	Alicate Aço cabo plastificado, 1.000 Volts tipo universal.	unid	5	WORKER	16,38		9,37			9,37	2		
348	Alicate de bico chato 6" material aço cromo vanádio c/cabo isolado	unid	5	ECCOFER	15,16	7,30				7,30	1		
349	Alicate de corte diagonal em aço cromo-vanádio, com acabamento em cabeça polida, cabo isolado, meDINdo 6"	unid	5	JOMARCA	13,25			5,44		5,44	4		
350	Alicate de pressão mordente curvo 10" aço/liga uso profissional	unid	5	ECCOFER	15,84	13,40				13,40	1		
351	Alicate de pressão mordente reto 10" aço/liga para uso profissional	unid	5	ECCOFER	52,23	13,50				13,50	1		
352	Alicate modelo bomba d'água, confeccionado em aço DIN, cromo vanádio, temperado em toda a extensão; com cabo anatômico, isolante, confeccionado em resina resistente tamanho 10 x 1,9/16"	unid	5	ECCOFER	21,34	12,75				12,75	1		
353	Alicate rebitador pop manual com 4 pontas para uso profissional	unid	5	ECCOFER	20,89	11,80				11,80	1		
354	Alicate universal com cabo isolado reforçado, 8" , classe H - para cortes de arames duros, aço, molas	unid	5	ECCOFER	14,79	6,05				6,05	1		
355	Alicate universal profissional, apresentado com 8 polegadas/20cm, forjado em aço cromo-vanádio, com cortes e mandíbulas temperados, amassador de terminais e cabos isolados com rigidez dielétrica para 1.000V de acordo com NBR 9699	unid	5	JOMARCA	25,63			9,46		9,46	4		
356	Arco de serra profissional 12" regulável cabo recartilhado, fechado, de plástico de alto impacto, onde as serras poderão ser montadas para cortar em qualquer uma das quatro direções, tensionadas por uma porca borboleta.	unid	5	KALA	11,47	9,89				9,89	2		
357	Balde de latão para concreto com capacidade para 10 litros	unid	20	FAMASTIL	15,25			11,40		11,40	4		



358	Botina de couro, hidrofugado, com biqueira de aço, em vaqueta, solado PU-bidensidade, bico de aço, sem cadaço de primeira qualidade, sendo	unid	50	WORKER	46,64	38,00				38,00	1		
359	Broca de aço rápido 3/8"	unid	40	FAMASTIL	12,75		8,52			8,52	4		
360	Broca de aço rápido 5/16"	unid	20	VONDER	8,11	6,00				6,00	1		
361	Broca de aço rápido 5/32"	unid	20	FAMASTIL	5,06		2,18			2,18	4		
362	Broca widea para concreto 1/2" x 250 mm - longa	unid	20		5,27					FRACASSADO	#N/D		
363	Broca widea para concreto 5/16" x 250mm - longa	unid	20		9,12					FRACASSADO	#N/D		
364	Carrinho de mão, cap.60 lts., caçamba em aço 0,75 mm, estampado e recravado em aço galvanizado, mancão - travessão e pé em aço galvanizado, chassi em tubo aço parede 1,50mm. E diâm.Externo 31,75mm com roda pneu com câmara de ar 3,25x 8.	unid	40	MAESTRO	110,71	68,00				68,00	1		
365	Cavador tipo boca de lobo com cabo, tamanho (grande)	unid	5	VONDER	58,54	18,50				18,50	1		
366	Chave de fenda 1/4" x 6" uso profissional especificações mínimas; haste: material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca cabo: material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico 1000V	un	5	ECCOFER	5,73	1,60				1,60	1		
367	Chave de fenda 1/8" x 4", de uso profissional especificações mínimas; haste: material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca cabo: material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico: 1000 volts.	un	5	ECCOFER	4,80	1,00				1,00	1		
368	Chave de fenda 3/16" x 5" de uso profissional especificações mínimas; haste: material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca cabo: material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico 1000V	un	5	ECCOFER	5,22	1,30				1,30	1		
369	Chave de fenda 5/16" x 8" de uso profissional especificações mínimas; haste: material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca cabo: material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico 1000V	un	5	ECCOFER	6,27	3,30				3,30	1		
370	Chave de fenda 8", diâm 1 1/4	unid	5	WORKER	4,48	3,30				3,30	1		
371	Chave de Fenda Média 3/16x4"	unid	5	ECCOFER	4,02	1,15				1,15	1		
372	Chave de Fenda Pequena 1/8x6"	unid	5	WORKER	4,55	3,10				3,10	1		
373	Chave inglesa de 8" ferramenta para uso profissional	unid	5	JOMARCA	25,31		8,94			8,94	4		
374	Chave phillips, 1/4" x 6" de uso profissional especificações mínimas; haste: material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca cabo: material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico 1000V	un	5	ECCOFER	3,92	1,80				1,80	1		
375	Chave phillips, 1/8" x 4", de uso profissional especificações mínimas; haste: material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca cabo: material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico 1000V	un	5	ECCOFER	3,26	1,30				1,30	1		
376	Chave phillips, 3/16" x 4" de uso profissional especificações mínimas; haste: material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca cabo: material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico 1000V	un	5	ECCOFER	5,03	1,50				1,50	1		
377	Chave phillips, 5/16" x 8" de uso profissional especificações mínimas; haste: material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca cabo: material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico: 1000 volts.	un	5	ECCOFER	7,01	3,80				3,80	1		
378	Colher de pedreiro - média , 8"	unid	5	ATLAS	13,26		5,76			5,76	5		
379	Desempenadeira aço laminado cabo aberto, lisa, 12 x 30 cm	unid	5	CORTAG	10,52		6,04			6,04	5		
380	Desempenadeira de madeira com cabo 26 x 16 cm	unid	5	ECCOFER	7,66	6,00				6,00	1		
381	Disco de corte, diamantado, com dimensões diâmetro 110 mm, furo diâmetro 20 mm, do tipo seco e refrigerado, turbo, para cortar pedras, parede e concreto.	unid	66	ECCOFER	14,42	5,30				5,30	1		
382	Disco desbaste lixadeira 7 x 1/4 x 7/8	unid	66	CARBORUNDUM	4,72		4,50			4,50	5		
383	Disco diamantado turbo, corte a seco 110 x 20 x 4.3/8 1ª qualidade.	unid	70	WORKER	14,56		8,98			8,98	5		
384	Enxada larga aço SAE 1070 - 2.5 LBS méd. 248x306, com cabo de madeira guajambu.	unid	5		15,22					FRACASSADO	#N/D		
385	Enxada com cabo (tamanho 3 libras)	unid	5	VONDER	26,71	21,50				21,50	1		
386	Enxada em ferro, tamanho médio com cabo em madeira.	unid	5	VONDER	23,79	18,00				18,00	1		
387	Enxada largo de aço, com cabo de madeira.	unid	5		13,36					FRACASSADO	#N/D		
388	Escova de aço de 9", cabo de madeira.	unid	5	ROMA	5,02		2,31			2,31	4		
389	Espátula de aço com cabo de madeira 12 cm.	unid	5	MAX	3,61			2,62		2,62	5		
390	Espátula nº 6 com cabo de madeira.	unid	5	MAX	3,83			2,27		2,27	5		
391	Espátula nº 8, com cabo de madeira.	unid	5	MAX	4,05			2,35		2,35	5		
392	Esquadro com cabo de alumínio 12 POL - 30 cm.	unid	5	VONDER	14,68	12,00				12,00	1		
393	Fomão para madeira 1" - profissional de 1ª linha	unid	5	ECCOFER	11,25	5,15				5,15	1		
394	Grifo 10" ferramenta para uso profissional	unid	5	ECCOFER	39,56	10,40				10,40	1		
395	Grosa para madeira, com cabo 10" ferramenta para uso profissional	unid	5	TRAMONTINA	21,01		11,13			11,13	5		
396	Jogo de chave combinada, 12 pç 6 a 22 mm aço especial DIN 3113	unid	5	EXCELENT	150,17	29,92				29,92	2		
397	Jogo de chave fixa, 12 peças de 6 a 22 mm aço especial DIN 895	unid	5	EXCELENT	123,73	29,92				29,92	2		
398	Lamina para arco de serra 30cm - 12" - 24 dentes bi-metálico.	unid	150	SATURNO	3,63		2,18			2,18	4		
399	Lima chata com cabo 8" - profissional de 1ª linha	unid	40	K&F	10,89		8,59			8,59	5		
400	Lima de ferro serrote.	unid	40	K&F	9,68		8,59			8,59	5		
401	Lima redonda bastarda 10"(limatão), com cabo-profissional de 1ª linha	unid	10	K&F	6,56		3,62			3,62	5		

402	Marreta em aço forjado, cabo de madeira aparelhada e envernizada, formato: oitavada, peso: 1 kg, aplicação: uso geral na construção civil, uso profissional, 1ª linha	unid	5	MINASUL	22,40		11,24			11,24	2		
403	Marreta em aço forjado, cabo de madeira aparelhada e envernizada, formato: oitavada, peso: 1,5 kg, aplicação: uso geral na construção civil, uso profissional, 1ª linha	unid	5	MINASUL	26,55		17,24			17,24	2		
404	Marreta em aço forjado, cabo de madeira aparelhada e envernizada, formato: oitavada, peso: 1/2 kg, aplicação: uso geral na construção civil, uso profissional, 1ª linha	unid	5	MINASUL	18,59		10,38			10,38	2		
405	Marreta em aço forjado, cabo de madeira aparelhada e envernizada, formato: oitavada, peso: 2 kg, aplicação: uso geral na construção civil, uso profissional, 1ª linha	unid	5	MINASUL	31,52		19,80			19,80	2		
406	Marreta em aço forjado, cabo de madeira aparelhada e envernizada, formato: oitavada, peso: 3,0 kg, aplicação: uso geral na construção civil, uso profissional, 1ª linha	unid	5	MINASUL	55,89		28,98			28,98	2		
407	Martelo de bola, 700 gr, com cabo qualidade profissional de 1ª linha	unid	5	ECCOFER	32,24	15,20				15,20	1		
408	Martelo de borracha min 800gr-80mm com cabo uso profissional	unid	5	MAX	15,77			8,65		8,65	4		
409	Martelo para carpinteiro, tipo unha, de 25mm da face, pesando 400g, cabeça polida, com cabo de madeira envernizado	unid	5	ECCOFER	22,24	12,80				12,80	1		
410	Martelo para carpinteiro, tipo unha, de 27mm da face, pesando 500g, cabeça polida, com cabo de madeira envernizado	unid	5	FAMASTIL	17,18			9,65		9,65	4		
411	Martelo unha de aço, 29 mm	unid	5	TENACE	27,45	10,60				10,60	1		
412	Pá de bico - em aço forjado sae 1045; medindo 270 x 320mm; olho com diametro de 34mm; com cabo em madeira medindo 1,20m; de metal em y	unid	5	COLLINS	23,45	13,70				13,70	1		
413	Pá de bico em aço, forjado SAE 1045 - 1,8 m. méd. 335 x 283 mm, Nº 4 com cabo de madeira.	unid	5	COLLINS	25,74	14,50				14,50	1		
414	Peneira arame/madeira feijão 50 cm	unid	5	MM	15,29			10,06		10,06	4		
415	Picareta de aço 1045 ponta e pá 75 mm. Medindo 500x 75 mm, com cabo de madeira.	unid	5	MINASUL	29,59	25,50				25,50	2		
416	Picareta em aço temperado com cabo tam. grande.	unid	5	VONDER	34,06	24,00				24,00	1		
417	Prumo de Face 500 G	unid	5	FAMASTIL	26,02	13,88				13,88	2		
418	Prumo pedreiro 500 G	unid	5	ECCOFER	28,12	13,00				13,00	1		
419	Regua de alumínio 2,00m, para pedreiros para nivelar pisos e paredes.	unid	5	AMR	17,67	12,00				12,00	1		
420	Serra Circular Manual 220 V, 1.400 WATS, 4.500 RPM, para disco 7.1/4.	unid	10	MEGGAS	518,66	260,80				260,80	1		
421	Serra Mármore 200 V, 1.300 Wats, 11.000 RPM.	unid	5	FERRARI	322,95	160,00				160,00	1		
422	Serrote 20" profissional	unid	5	NICHOLSON	27,91	15,80				15,80	1		
423	Serrote 24" com 7 dentes por polegada, uso profissional.	unid	5	WORKER	34,02	16,50				16,50	1		
424	Talhadeira de aço SAE 1060 - 1/2 x 12"	unid	5	AMPARO	17,50		8,10			8,10	3		
425	Talhadeira em aço SAE 1060 - 1/2 x 10"	unid	5	AMPARO	13,50		7,50			7,50	3		
426	Talhadeira média. Talhadeira chaia medindo 1 1/4"x8".	unid	5	AMPARO	12,42		6,20			6,20	3		
427	Trena 10M, com trava, fita de aço, larg 25mm, mola interna, emborrachada	unid	5	FAMASTIL	15,85			9,74		9,74	4		
428	Trena 3M, com trava, fita de aço, larg 13mm, mola interna, emborrachada.	unid	10	JOMARCA	5,81			3,70		3,70	5		
429	Trena 10 metros x 1", lâmina de aço, graduação mm/polegadas	unid	10	FAMASTIL	17,51			9,74		9,74	4		
430	Vassourão para construção com cabo - base de 40 cm, cerdas de piasava.	unid	46	MAX	15,81			6,87		6,87	4		
431	Braco de chuva alumínio 40cm	unid	40	CEWP	4,85		4,85			4,85	3		
432	Espaçador plástico, 5 mm, com 100 unids	unid	30	CORTAG	3,09			1,28		1,28	4		
433	Parafuso para fixação de acessórios hidráulicos, de metal cromado, do tipo da cabeça redonda, nas dimensões S 10, devendo ser entregue com bucha 10, para ser utilizado para fixar vaso sanitário.	pct	270	APOIO	3,12	0,88				0,88	1		
434	Reparos de válvula hidra max branca	unid	68	CENSI	20,93			16,30		16,30	5		
435	Tubo de cola PVC, com 175 grs	unid	126	PULVITEC	10,16	2,10				2,10	1		
436	Tubo de silicone 280 grs., com aplicador	unid	20	ECCOFER	13,06	5,90				5,90	1		
437	Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,70 m de largura x 1,20 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.	jogo	125	EUROPA	33,80			33,50		33,50	5		
438	Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,80 m de largura x 1,20 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.	jogo	110	EUROPA	35,40			35,00		35,00	5		
439	Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,90 m de largura x 2,10 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.	jogo	70		29,73					FRACASSADO	#N/D		
440	Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,80 m de largura x 2,10 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.	jogo	70	EUROPA	44,57			44,00		44,00	5		
441	Caibro madeira, material: cambara, dimensões: 6 x 6 cm, características adicionais: 1ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, comprimento: 3 m	unid	6.000	REGIONAL	13,00	12,90				12,90	1		
442	Chapa de madeirite resinado 2,20m x 1,10m x 20 mm	metro	50		51,95					FRACASSADO	#N/D		
443	Meia Tábua de primeira para beral metros linear	metro	1.100	REGIONAL	5,05	5,00				5,00	1		
444	Porta Almofadada lisa, medindo: 2,10x0,80cm, madeira angelim/cedro	unid	110	VENESIANA	98,14			98,00		98,00	5		
445	Porta Almofadada lisa, medindo: 2,10x0,90cm, madeira angelim/cedro	unid	60	VENESIANA	92,96			92,00		92,00	5		
446	Porta em ferro fosfatizado, dimensões 2.10x0,80 m, acompanhada de: fechaduras, dobradiças, portal	unid	30		162,00					FRACASSADO	#N/D		
447	Porta encabeçada lisa, medindo: 2,10x0,80cm, madeira angelim/cedro	unid	60	VENESIANA	98,80			98,00		98,00	5		
448	Portal, medindo 2,10x0,80cm, madeira: angelim/cedro	unid	100	VENESIANA	40,93			40,50		40,50	5		
449	Viga de madeira cambará, medindo: 6,0 m, seção transversal 6x16cm, aparelhada, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	metro	4.200		7,73					FRACASSADO	#N/D		
450	Viga de madeira cambará, medindo: 6,5 m, seção transversal 6x12cm, aparelhada, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	metro	1.200		7,73					FRACASSADO	#N/D		
451	Vista para porta e janela - (6,00x0,05)m jogo em madeira de primeira.	unid	120	REGIONAL	24,16	20,00				20,00	1		
452	Vidro comum liso, incolor, espessura 5,0mm unidade de fornecimento m²	m²	350	MIRANDEX	144,76	96,89				96,89	2		

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

ELENILTON ELLER
Diretor Geral do DETRAN

J.VAN CORDEIRO FER
Secretário -SEJUS

IRANY FREIRE BENTO
Secretária da SEDUC

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESAU

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário da SESEDEC

ARI ALVES PIRES
Presidente da Agência IDARON

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto -SEPLAN

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário da SEDES

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário da SEFIN

PAULO VENTURA BRANDÃO
Secretário da SEDAM

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	TECNOMED DIS DE PRO FARMACÊUTICO HOSP LTDA CNPJ. 63.777.940/0001-01 Av. Calama, 1984, Bairro : São João Bosco - Porto Velho/RO. CEP: 76937-000 FONE: 069- 3224-2784/3224-5454 Eudson Viera de Souza

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	SUGIFER MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ. 01.277.775/0001-71 Av, 24 de Agosto,5347 - Centro Rolim de Moura CEP: 78.987-000 PORTO VELHO/RO - FONE: (69) 3442-1336 FAX: 3442-3077 Jucemar Benetti

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	COMERCIAL S & G LTDA CNPJ. 03.748.762/0001-69 Rua Açafraão 3002 Cohab Floresta Porto Velho - RO FONE: 069- 3026-0106/ Gilmar de Araujo Umbelino

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	EUROS DISTRIBUIDORA DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ.09.321.799./0001-92 Rua, Edson Lima de Nascimento, 1412. Bairro: Jardim São Crsitovão CEP: 76.913-000 Jl- PARANA/RO - FONE: (69) 3423- 0110 Hermes Pinheiro Pedroza

EMP.	RAZÃO SOCIAL
5	LUMICOR - COMER DE MAT EL E DE PINTURA LTDA-EPP CNPJ. 08.751.955/0001-92 Av. JK, -1500 -Setor 01-Jaru/RO CEP: 76.890-000 FONE: 069- 3521-6125 Marinalva Vieira de Matos

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00087-00/2009, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento do serviço de fornecimento de energia elétrica, do mês de junho/2010, no valor total de R\$3.554,75 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa CERON S/A. dos autos em epigrafe.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2010.

ADEMIRE MANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095692

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total **R\$3.554,75** (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2010.

ADEMIRE MANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095692

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2009/CELOS/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601. 04700-00/2009/SEDUC

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2009/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1601.04700-00/2009/SEDUC, cujo objeto é REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSOR ORLANDO FREIRE, LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº. 4.864 - BAIRRO LAGOA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 10 de junho de 2010, às 11:30, conforme segue: "... No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase as empresas: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, SELL COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, IATA INCORPORAÇÃO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, MAKEW'S CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP. Ato contínuo, a comissão passou a análise e conferência das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas. DA DECISÃO DA COMISSÃO: após análise e conferência das planilhas, por unanimidade de seus membros a Comissão de Licitação julgou e decidiu: DESCCLASSIFICAR a proposta da empresa: J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, por ter apresentado os itens 3.1.7, 15.4.2, 16.5.1, 20.5.5, 20.9.4, 29.1.1, 34.4.5 e 34.5.4 de sua planilha orçamentária com descrição

divergente à aquelas constantes na planilha orçamentária do DEOSP, contrariando assim o item 8.1.2 "b" e 11.2.3 do edital; decidiu ainda, CLASSIFICAR as propostas das empresas: Em primeiro lugar, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo valor global é de R\$ 2.504.991,51 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; em segundo lugar, IATA INCORPORAÇÃO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo valor global é de R\$ 2.595.089,69 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; em terceiro lugar, SELL COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo valor global é de R\$ 2.600.792,59 (dois milhões, seiscentos mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; e em quarto lugar, MAKEW'S CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo valor global é de R\$ 2.600.983,03 (dois milhões, seiscentos mil, novecentos e oitenta e três reais e três centavos) prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolam junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de junho de 2010.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL

Mat. 300005830

ERRATA

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/ RO, criada pelo Decreto Estadual nº. **15.132, de 18 de maio de 2010**, torna público aos interessados que o Edital e anexos da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/10/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00392-00/2010/SEDES/SETUR/RO**, que tem por finalidade: **Reforma da Estação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré**, no município de **Guajará Mirim/RO**, sofreram alterações, a saber:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
VALOR ESTIMADO - R\$ 542.437,65 (Quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).	VALOR ESTIMADO - R\$ 485.812,83 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos).
7.4.2 e 7.4.3 - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado...	7.4.2 e 7.4.3 - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado...
R\$ 54.243,77 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)	R\$ 48.581,28 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)

Isto posto, informamos que a **NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** e o respectivo **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, se encontram à disposição dos interessados para ser retirados nesta **SUPEL/RO**.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia **30/06/2010, às 08h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/10/CPLO/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pelo Decreto Estadual nº **15.132, de 18 de maio de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de

empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 013/10/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00364-00/2010/DER/RO

OBJETO: Construção de Bueiro Celular de Concreto (BDCC 3,00x3,00)m, com extensão de 12,0m, na RO-391, trecho: Final do asfalto ao acesso do frigorífico, no Km 2,2, nas coordenadas s-12º 34' 39,5"; W-60º 54' 28,1", no município de Chupinguaia/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1306 - Fonte: 0100 - Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 228.272,89 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 28 de junho de 2010, às 12:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a AV RIO MADEIRA, Nº 3056 - BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO - CEP 76.820-408 - PORTO VELHO/RO.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela **SUPEL-RO**, no endereço supra citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 11 de junho de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300093642

ERRATA

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações**, através de sua **Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira**, e a **equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. Decreto Nº 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**,

torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1108.00012-00/2010/SUPEL/RO**, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de manutenção e pequenos reparos prediais corretivas na forma de execução direta, nas estruturas físicas das Secretarias e Unidades da Administração Pública direta e indireta, inclusive Autarquias e Fundações, pertencentes à regional de Porto Velho abrangendo os Municípios de: Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã D' Oeste, a pedido da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO**, que o edital de licitação sofreu a seguinte **alteração na data de abertura do certame licitatório**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2010, 08h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA – RO)

LÊIA - SE:

DATA DE ABERTURA: 28 de junho de 2010, 08h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA – RO)

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao art. 18 do Decreto Estadual nº. 12.234/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **28 de junho de 2010, às 08h30min (horário de Rondônia)**, no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, Nº. 3056 – Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 14 de Junho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 236/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01934-00/2010/SEDUC-RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 236/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de mesas adaptadas para atender as necessidades dos alunos cadeirantes, com o objetivo de propiciar a acessibilidade aos mesmos nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificado no Edital e seus Anexos, a pedido da Gerência de Apoio, Controle e Avaliação – GACA da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

FONTE DE RECURSO: 0118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 2306 - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 15 de junho de 2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 09h00min (horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, Nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408 em Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

Matrícula 300073686

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359, de 24 de junho de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas que requereram o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.05441-00/2009/SEDUC/RO, que o referido certame licitatório foi ANULADO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme Ofício Nº 1067/GAB/SEDUC de 10.06.2010, anexo aos autos.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Rio Madeira, Nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Fone/Fax: (69) 3216-2225/2239,

de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira SUPEL/RO

Mat. 300073686

Sec. do Estado da Administração**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA.**

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.09185-00/2010**, que foi considerada a inexigibilidade de licitação, objetivando o pagamento de taxas junto ao DETRAN, relativas ao licenciamento anual, seguro obrigatório, taxa referente ao Corpo de Bombeiro e multas de trânsito, pertinentes as viaturas pertencentes a frota da SEAD, conforme informação nº 651/PGE/PA/2010, acostada as folhas 118 à 122 dos autos em epígrafe; e através do presente instrumento **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 8.743,32** (oito mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/RO**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 09 de junho de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 220/GDRH/SEAD, 11 DE JUNHO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício n. 2238/GAB/GGRH/SESAU, de 7 de junho de 2010, considerando os termos da Informação n. 620/PA/PGE/2010, constante dos autos do Processo Administrativo n. 2201.07275/2010, resolve **ampliar quantitativos de vagas** do Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Efetivos, reholdo pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde, conforme quadro abaixo.

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS

Localidade/Opção de Lotação: Porto Velho

Nível Superior/Médicos – 40hs/Semanais

CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS OFERTADAS (EDITAL N. 149/2009)	VAGAAMPLIADAS
MÉDICO ENDOSCOPISTA	2	1

Localidade/Opção de Lotação: Porto Velho

Nível Superior/Saúde – 40hs/Semanais

CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS OFERTADAS (EDITAL N. 149/2009)	VAGAAMPLIADAS
BIOMÉDICO	5	2
NUTRICIONISTA	12	5

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2010.

MOACIR CAETANO SANTA'ANA

Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Assistência Social
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01.2301.00361-00/2008**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDÔNIA torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a aquisição de material de consumo (peças para barco), para a recuperação de duas embarcações denominadas Costa Marques e Laranjeiras, de propriedade do Governo do Estado de Rondônia sob a responsabilidade desta SEAS, conforme PARECER nº. 200/2010/ASJUR/SEAS as fls. 236 a 238, através do presente expediente RATIFICA e HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO no valor total de **R\$ 62.927,88 (sessenta e dois mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)**, em favor Empresa **RONDOSYSTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, constante dos autos do referido processo, nos termos do I artigo 37, XXI, da lei 8.666/93. Porto Velho, 11 de junho de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GERDALVA ARAÚJO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado/SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01.2301.00361-00/2008**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, torna público para a inexistência de licitação para aquisição de material de consumo (peças para barco), para a recuperação de duas embarcações denominadas Costa Marques e Laranjeiras, de propriedade do Governo do Estado de Rondônia sob a responsabilidade desta Secretaria/SEAS Empresa **RONDOSYSTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor total de **R\$ 62.927,88 (sessenta e dois mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)**. A inexistência de presente se faz quando à inviabilidade de competição, consoante o Parecer nº. 200/2010/ASJUR/2010 as fls. 236 a 238; fundamentado no I artigo 37, inciso XXI, da lei 8666/93. Porto Velho, 11 de junho de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GERDALVA ARAÚJO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado/SEAS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.1112.00020-00/2010**

O Secretário da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-1112.00020-00/2010, cujo objetivo é a Aquisição de Material Gráfico (certificados, faixas, crachá e banner), para atender ao Projeto Técnico de "Capacitação de Entrevistadores do Novo Formulário Cadúnico" desta Secretaria/SEAS, sendo autorizada

a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, às fls. 40 a 43, no valor total de **R\$ 1.330,00** (hum mil e trezentos e trinta reais), em favor da Empresa **D. PRINT COM. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme I art. 37, inciso XXI Lei Federal 8666/93. Porto Velho, 11 de junho de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GERDALVA ARAÚJO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado/SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 01.1112.00020-00/2010**

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa, para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01-1112.00020-00/2010**, cujo objetivo é a Aquisição de Material Gráfico (certificados, faixas, crachá e banner), para atender ao Projeto Técnico de "Capacitação de Entrevistadores do Novo Formulário Cadúnico" desta Secretaria/SEAS, sendo **RATIFICADO e HOMOLOGADO** nos termos do I artigo 37, inciso XXI, da Lei Federal nº. 8.666/93, o valor total Adjudicado de **R\$1.330,00** (hum mil e trezentos e trinta reais), em favor da Empresa **D. PRINT COM. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, por ofertar o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 11 de junho de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GERDALVA ARAÚJO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado/SEAS

PORTARIA Nº 169/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 19 de maio de 2010.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta Secretaria de Estado de Assistência Social, abaixo relacionados ao Município de São Francisco do Guaporé/RO, com objetivo de acompanhar as atividades da regional, no período de 14 a 15 de maio de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	300094274	PORTO VELHO/RO
EDSON DOS SANTOS DUARTE	300093976	PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto nº 9036, de 28 de março de 2000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GERDALVA ARAÚJO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado/SEAS

Secretaria de Saúde**FHEMERON****PORTARIA Nº 038/RH/GAB/FHEMERON**

Porto Velho, 10 de junho de 2010.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00075-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **MARIA DE LOURDES DIOGO DE SOUZA ANTUNES**, CPF nº 026.420.548-02, Conta Corrente 400.190-7, Agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, Suprimento de Fundos, com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Valor
2751	3390.30.00	R\$1.500,00
2751	3390.39.00	R\$ 500,00
		R\$2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas, conforme Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Nome da Suprida: MARIA DE LOURDES DIEGO DE SOUZA ANTUNES

CPF: 026.420.548-02

Lotação: UCT/ARIQUEMES/FHEMERON

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

AGEVISA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o Diretor Geral da Agência **AGEVISA-RO** torna público a quem possa interessar, considerando o Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734.00066-00/2010**, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Gerencia Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica- GTVAE, bem como diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do Titular da pasta, opinamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **TECNOMAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERV. LTDA-ME**, eis que ofertou o menor preço para a referida aquisição de material de consumo, conforme atesta o quadro comparativo de cotações de preços (fls. 28) dos autos, ao preço total de **R\$ 7.753,80 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de junho de 2010.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: **01.1734.00066-00/2010**
Interessado: **TECNOMAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERV. LTDA-ME**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – **AGEVISA/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27/12/05 e alterações, torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que **RATIFICA** a despesa no valor total de **R\$ 7.753,80 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**, com base no PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, e demais documentos que instrui o feito, do Processo Administrativo nº **01-1734.00066-00/**

2010, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº **8.666/93**.

Porto Velho, 07 de junho de 2010.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0770/10-GAB/SEDUC
PORTO VELHO, 7 DE JUNHO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e visando à fiscalização e ao acompanhamento dos serviços prestados pela empresa Global System Comércio Serviços e Representação Ltda., em conformidade com o Contrato n. 259/PGE/2009, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.01062-00/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Técnica destinada a fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática no prédio da Seduc e na Gerencia de Educação, de acordo com o projeto básico que serviu de base para a licitação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Alecsandro da Silva, matrícula n. 300081727;
2. Edson Mendes de Oliveira, matrícula n. 300073703;
3. Jean Marcelo da Silva Xavier, matrícula n. 300021810.

Parágrafo único – Na ausência ou impedimento do presidente, assumirá a função o primeiro membro e, assim, sucessivamente.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata da Sessão para Recebimento e Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços e Demais Fases do Certame Licitatório, Referente ao Pregão Presencial n. 180/2010/SUPEL/RO fls.

233/234, a Informação n. 256/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 239//240, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01115-00/2010/SEDUC-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer serviços de refeições preparadas, do tipo self-service, visando atender os alunos/professores/técnicos na IV Feira Estadual de Alunos Empreendedores da Educação Básica, que será realizada no município de Ouro Preto d'Oeste - RO, no período de 25 a 27 de agosto de 2010, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa FINO SABOR COM. E SERV. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n. 02.651.470/0001-40, vencedora do certame, no valor total de R\$ 99.705,00 (*noventa e nove mil, setecentos e cinco reais*) por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 4 de junho de 2010.

IRANYFREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIANº 002/GCPC/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de junho de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e considerando a necessidade de constituir Comissão para organizar e fiscalizar os trabalhos pertinentes à implementação da Filosofia de Polícia Comunitária previstos no Convênio nº 428/2008, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a União, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão destinada a organizar e fiscalizar os trabalhos relativos à Implementação da Filosofia de Polícia Comunitária, a qual incumbe deliberar sobre o planejamento das ações a serem desenvolvidas para fiel cumprimento do convênio.
Art. 2º - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora de que trata esta Portaria tem a seguinte composição:

MEMBROS:

Ten. Cel. PM César Adilson Bandeira Pinheiro – RE: 4748-6
Maj. PM Rogério Torres Cavalcanti – RE: 6134-1
PM Érica Vieira da Costa – RE: 7186-5
PM Samirg Cordeiro Barbosa – RE: 8680-0

Art. 3º - Compete a Comissão as seguintes atribuições:

- I – realizar levantamento das especificações dos bens a serem adquiridos;
 - II – identificar e indicar à Gerência de Convênios e Prestação de Contas, por meio de atas de reunião, as prioridades para prover os trabalhos para execução do Convênio, propondo as medidas que julgarem necessárias para melhoria do desempenho da comissão;
 - III – elaborar calendários e conteúdos dos cursos;
 - IV – providenciar a criação de folhetos, cartazes e outros meios de divulgação previstos no Convênio;
 - V – proceder à análise de apostilas e demais materiais didáticos que serão utilizados nos cursos;
 - VI – proceder à análise de currículos dos instrutores;
 - VII – relacionar todos os bens e equipamentos adquiridos, indicando sua respectiva destinação;
- LAUDA Nº 024 DE 07.06.2010
PAG. 2/2

VIII – solicitar e adotar demais providências que surgirem durante a execução do Convênio.

Art. 4º - A Comissão se reportará à Gerência de Convênios e Prestação de Contas, à qual compete as ações de cunho operacional demandadas pela Comissão e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.

Art. 5º - A SESDEC, através da Gerência de Convênios e Prestação de Contas, garantirá o apoio e o suporte administrativo necessários para garantir a organização, a estrutura e ao funcionamento da Comissão ora instituída.

Art. 6º A Comissão elaborará, após cada reunião, ata sobre o que fora tratado, observando as normas e os termos do Convênio celebrado com a SENASP.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 07.06.2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC

Polícia Civil

PORTARIAN. 002/2010-SECRETARIAEXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia (CONSUPOL), em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil e ainda pelo Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27 de fevereiro de 2.009;

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICA** que a vaga aberta a **CLASSE ESPECIAL** do servidor **PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MACEBO**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, Cadastro n. 300015201, ocorreu em data de **16/12/2009**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, com a **APOSENTADORIA** do servidor **ANTÔNIO FELÍCIO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe especial, Cadastro n. 300006818, conforme publicação no DOE n. 1390, de 16/12/09.
PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE.

Porto Velho (RO), 07 de junho de 2010.

MAHMOUD FAWZIEL RAFIHI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSUPOL

PORTARIAN. 003/2010-SECRETARIAEXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia (CONSUPOL), em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil e ainda pelo Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27 de fevereiro de 2.009;

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICA** que as vagas abertas a **TERCEIRA CLASSE** dos servidores **ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA** e **IRACIR BARROS GADELHA**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ocorreu nas seguintes datas:

- Em **16/12/2009**, abertura da vaga do servidor **ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, Cadastro n. 300022587, com **ASCENSÃO A CLASSE ESPECIAL** do servidor **PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, Cadastro 300015201, conforme publicação no DOE n. 1390, de 16/12/09;

- Em **19/11/2009**, abertura da vaga da servidora **IRACY BARROS GADELHA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, Cadastro n. 300022598, com **APOSENTADORIA** do servidor **IRAMAR GONÇAL-**

VES DA SILVA, Delegado de Polícia, Terceira Classe, cadastro 300011640, conforme publicação no Diário Oficial do Estado n. 1371, de 19/11/09;
PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE.
Porto Velho (RO), 07 de junho de 2010.

MAHMOUD FAWZIEL RAFIHI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSUPOL

PORTARIAN. 004/2010-SECRETARIAEXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia (CONSUPOL), em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil e ainda pelo Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27 de fevereiro de 2.009;

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICA** que as vagas abertas a **CLASSE ESPECIAL** dos **ESCRIVÃES DE POLÍCIA** (abaixo transcritos) de Terceira Classe, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ocorreu com a **ENTRADA EM VIGOR DA LEI 2190, DATADA DE 25/11/09, PUBLICADA NO DOE N. 1376, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009:**

01 - ADEMAR DE MATOS JÚNIOR	300017548
02 - CLEIA ALVES DOS SANTOS	300017842
03 - DAMASIO ROCHA	300016387
04 - DORIVAL LUIZ DOS SANTOS	300017846
05 - ELCY FERREIRA BRAGA	300017541
06 - ERECY SENA PINHEIRO	300017848
07 - FRANCISCO ANTONIO VAZ	300017537
08 - FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	300017852
09 - GILSIMAR BARBOSA CHAGAS	300016478
10 - HERCULES FERREIRA CASTELO BRANCO	300017545
11 - IVONE ALVES DA SILVA	300017558
12 - JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA	300017859
13 - LOURIVAL XAVIER	300016481
14 - LUCIVALDO CHAGAS DOS SANTOS	300017866
15 - MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300017552
16 - ORLANDO SILVA MAIA	300017877
17 - RAIMUNDO DA ROCHA BRITO FILHO	300017539
18 - REGINA CELLI LIMA DOS SANTOS	300017879
19 - ROSE MAYRE MACIEL DA SILVA	300017882
20 - SERGIO RIBEIRO	300017553
21 - TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA	300017888
22 - VALTER FERNANDES DE ALMEIDA	300017542

Porto Velho (RO), 07 de junho de 2010.

MAHMOUD FAWZIEL RAFIHI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSUPOL

PORTARIAN. 005/2010-SECRETARIAEXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia (CONSUPOL), em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil e ainda pelo Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27 de fevereiro de 2.009;

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICA** que as vagas abertas a **CLASSE ESPECIAL** dos **ESCRIVÃES DE POLÍCIA**

(abaixo transcritos) de Terceira Classe, pelo critério de **MERECIMENTO**, ocorreu com a **ENTRADA EM VIGOR DA LEI 2190, DATADA DE 25/11/09, PUBLICADA NO DOE N. 1376, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009:**

01 - ANA CRISTINA SILVEIRA BRASIL	300016395
02 - CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA	300017843
03 - JOAO CARLOS KROETZ	300016443
04 - MARIA CELIA LEMOS DE SOUZA	300017868
05 - RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA	300017884

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE.

Porto Velho (RO), 07 de junho de 2010.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSUPOL

PORTARIA N. 006/2010-SECRETARIA EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia (CONSUPOL), em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil e ainda pelo Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27 de fevereiro de 2.009;

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICA** que as vagas abertas a **TERCEIRA CLASSE** dos **ESCRIVÃES DE POLÍCIA** (abaixo transcritos) de Segunda Classe, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ocorreu com a **ENTRADA EM VIGOR DA LEI 2190, DATADA DE 25/11/09, PUBLICADA NO DOE N. 1376, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009:**

01 - ALDENICE ALMEIDA BENTO DOS REIS	300021614
02 - ALDO ALAN CARDOSO	300021611
03 - ANANIAS ALVES CABRAL	300019202
04 - ANDRÉIA MARA COSTA FORTINI	300021612
05 - ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA	300021615
06 - ANTONIA VIEIRA LIMA SANTOS	300021616
07 - ARLUCIO ABUCATER CRUZ	300021617
08 - CARMEM SOARES DE SOUZA	300021618
09 - CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	300021748
10 - DENILSON DE LIMA RIBEIRO	300017845
11 - EDUARDO DO CARMO JÚNIOR	300021624
12 - ELISE DA CRUZ JOQUERE	300021623
13 - ELIZETE PEREIRA OLIVEIRA	300021625
14 - FÁTIMA PEREIRA MATOS	300017905
15 - FRANCIELENA DA PAIXÃO MENDES	300021629
16 - GERALDO JOSÉ FERNANDES DE LIMA	300017853
17 - GERSON LUIZ COSTA MONTEIRO	300021630
18 - GILMAR RUFINO	300021631
19 - HÉLIO GOMES FERREIRA	300021633
20 - HUGO MIRANDA BRITO	300021632
21 - IONE MARA BETIM VELOSO	300021634
22 - IRNO ANTONIO BONATO	300021635
23 - IVANETE VITURINO CUNHA	300021636
24 - IVANICE GONÇALVES ARAÚJO	300021741
25 - JOCY NEY SOUZA DIAS	300020094
26 - JOSÉ LUIS FARIAS RODRIGUES	300021637
27 - JOSEFA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	300017860
28 - JOSENIARA ALMEIDA DE BARROS	300021638
29 - JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	300021742
30 - JUSSARA DIAS DE ALMEIDA	300021639
31 - LIDIA COSTA ROCHA	300017902
32 - LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS	300021642
33 - MARCILIA CARVALHO CARDOZO	300021649
34 - MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO	300021644
35 - MARIA GOMES DA SILVA	300021645
36 - MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS	300021650
37 - MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	300021648
38 - MARLUCE PEREIRA CLEMENTE	300021652
39 - MERCIONE GLORIA DE MEDEIROS G. DA SILVA	300021653

40 - NADIR DE SOUZA CORSINO	300017876
41 - ODINEIA CRUZ PEREIRA SEMINGUEM	300021657
42 - ODINETE MORAES DO NASCIMENTO	300021655
43 - PAULO EDSON DE LIMA	300021658
44 - REGINALDO LUIZ DA SILVA	300017880
45 - RENATO RINALDI RESENDE	300021664
46 - ROGÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES	300021660
47 - ROSILDA FERREIRA LIMA	300021662
48 - ROSINEIDE BATISTA SOUZA	300021663
49 - SANDRA MARIA PRUDÊNCIO DA SILVA	300017894
50 - SCHENEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	300021668
51 - SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	300021667
52 - VALERIA FATIMA DOMINGOS S. MORESCO	300017889
53 - ZENILDA AMARAL FARIAS	300017891
54 - ZENILDE WOINAROVICZ NIZER	300017892

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE.

Porto Velho (RO), 07 de junho de 2010.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSUPOL

PORTARIA N. 007/2010-SECRETARIA EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia (CONSUPOL), em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil e ainda pelo Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27 de fevereiro de 2.009;

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICA** que as vagas abertas a **TERCEIRA CLASSE** dos **ESCRIVÃES DE POLÍCIA** (abaixo transcritos), de Segunda Classe, pelo critério de **MERECIMENTO**, ocorreu com a **ENTRADA EM VIGOR DA LEI 2190, DATADA DE 25/11/09, PUBLICADA NO DOE N. 1376, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009:**

01 - CASTRO PACHECO DIAS	300021619
02 - ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO	300021626
03 - ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	300021627
04 - FABRICIO PEREIRA SOARES	300021628
05 - LAUDIONOR CONCEIÇÃO NUNES SANTOS	300021641
06 - LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	300021643
07 - MARISTELA VIANA BURTON	300021651
08 - MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	300021646
09 - MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS	300021654
10 - MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	300021647
11 - RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUZA	300021659
12 - SISLANE ALVES DE SOUZA	300021744
13 - SULAMITA ALENCAR FERREIRA	300021666

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE.

Porto Velho (RO), 07 de junho de 2010.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSUPOL

PORTARIA N. 008/2010-SECRETARIA EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia (CONSUPOL), em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil e ainda pelo Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27 de fevereiro de 2.009;

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICA** que as vagas abertas a **SEGUNDA CLASSE** dos **ESCRIVÃES DE POLÍCIA** (abaixo transcritos), de Primeira Classe, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ocorreu com a **ENTRADA EM VIGOR DA LEI 2190, DATADA DE 25/11/09, PUBLICADA NO DOE N. 1376, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009:**

01 - ALINE LIMA PINTO	300060135
02 - ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	300060137
03 - ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	300061330
04 - ANDRESSA PACIFICO PORTEL	300060140
05 - CLAUDENIR DA SILVA RABELO	300059731
06 - CLEO GONÇALVES VIANA	300061341
07 - CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	300061339
08 - DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA	300061354
09 - ELIANE CATARINA FREIRE	300061334
10 - ERILENE CHAGAS BANDEIRA	300061347
11 - ESDRAS LOPES FERREIRA	300061346
12 - ETERIO KOEHLERT	300061338
13 - EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	300061340
14 - FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA	300061351
15 - FRANCISCO VAGNER DE LIMA HONORATO	300059768
16 - FRED MERCURY FREITAS MATOS	300059769
17 - GILVAN FERREIRA SANTOS	300061329
18 - JOAO CARLOS ALVES DO CARMO	300061335
19 - JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA	300059799
20 - KATIA GONÇALVES	300059801
21 - LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	300059810
22 - MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ	300061350
23 - PAULO JORGE SULZBACHER	300059818
24 - RAFAEL CORREIA DA MATA	300059827
25 - RAIDSON LIMA DE SOUZA	300059830
26 - RAIMUNDO GOMES PINHEIRO	300061344
27 - RAQUEL PEREIRA SANTOS	300059834
28 - SANDRA DA COSTA MARTINS	300061355
29 - SIMONE REGINA NOBRE	300059845
30 - STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	300061333
31 - TANIA SOUSA DE OLIVEIRA	300061353
32 - WAGNO DA COSTA RICARDO	300061345

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE.

Porto Velho (RO), 07 de junho de 2010.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSUPOL

PORTARIA N. 009/2010-SECRETARIA EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia (CONSUPOL), em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil e ainda pelo Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27 de fevereiro de 2.009;

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICA** que as vagas abertas a **SEGUNDA CLASSE** dos **ESCRIVÃES DE POLÍCIA** (abaixo transcritos), de Primeira Classe, pelo critério de **MERECIMENTO**, ocorreu com a **ENTRADA EM VIGOR DA LEI 2190, DATADA DE 25/11/09, PUBLICADA NO DOE N. 1376, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009:**

01 - ALEX SOUZA SANTOS	300058660
02 - CAROLINI CASTRO DE LIMA	300059715
03 - DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA	300059742
04 - IVONE GUIMARAES VICENTE	300059785
05 - JACKSON SOUZA ARANHA	300061332
06 - JANDER BARBOSA REBELO	300061328
07 - MARCIO ANTONIO LOPES	300061336

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE.

Porto Velho (RO), 07 de junho de 2010.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSUPOL

PORTARIA N. 014/2010-SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL//PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia (CONSUPOL), em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil e ainda pelo Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27 de fevereiro de 2.009;

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICA** que a vaga aberta a **SEGUNDA CLASSE** do servidor **DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Perito Criminal, Primeira Classe, Cadastro n. 300062723, pelo critério de **MERECIMENTO**, ocorreu em data de **07/11/2009**. PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE.

Porto Velho (RO), 07 de junho de 2010.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSUPOL

PORTARIA N. 015/2010-SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL//PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia (CONSUPOL), em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil e ainda pelo Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27 de fevereiro de 2.009;

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICA** que a vaga aberta a **SEGUNDA CLASSE** da servidora **ROSEMARY SILVA DA FROTA**, Datiloscopista Policial, Primeira Classe, Cadastro n. 300061324, pelo critério de **MERECIMENTO**, ocorreu em data de **05/09/2009**. PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE.

Porto Velho (RO), 07 de junho de 2010.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSUPOL

PORTARIA N. 016/2010-SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL//PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia (CONSUPOL), em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil e ainda pelo Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27 de fevereiro de 2.009;

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICA** que as vagas abertas a **SEGUNDA CLASSE** dos **AGENTES DE POLÍCIA** (abaixo transcritos), de Primeira Classe, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ocorreu nas seguintes **DATAS**:

01 - ARISTON SANTOS SANTANA (Cadastro n. 300061294, Primeira Classe)	- 05/05/2009
02 - CARLOS ROBERTO R. JUNIOR (Cadastro 300061286, Primeira Classe)	- 05/05/2009
03 - ELIANA BATISTA DOS SANTOS (Cadastro 300061263, Primeira Classe)	- 05/09/2009
04 - ELIANDRO SILVA DE SOUZA (Cadastro n. 300061265, Primeira Classe)	- 05/09/2009
05 - ELIEL DERMONI DE CARVALHO (Cadastro 300061281, Primeira Classe)	- 05/09/2009
06 - ELLEN CRISTINA DINIZ (Cadastro n. 300061266, Primeira Classe)	- 14/09/2009
07 - FRANCISCO DAS CHAGAS L. RIBEIRO (Cadastro 300061302, Primeira Cl.)	- 05/09/2009
08 - FRANCISCO MARQUES DA ROCHA (cadastro 300061300, Primeira Classe)	- 05/09/2009
09 - GILMAR FELIX LEITE (Cadastro n. 300061312, Primeira Classe)	- 05/09/2009
10 - IRENE RODRIGUES (Cadastro n. 300061261, Primeira Classe)	- 05/09/2009
11 - JACK FELINTO DA SILVA (Cadastro n. 300061277, Primeira Classe)	- 06/09/2009
12 - JAIRO RODRIGO DA SILVA (Cadastro n. 300061289, Primeira Classe)	- 06/09/2009
13 - JILMAR NASCIMENTO RABELO (Cadastro n. 300061309, Primeira Classe)	- 05/09/2009
14 - JOSE CORREA NETTO (Cadastro n. 300064119, Primeira Classe)	- 05/05/2009
15 - KENNED VALDECI ELIEZER MACHADO (Cadastro n. 300061279, Primeira Classe)	- 05/09/2009
16 - LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS (Cadastro n. 300061293, Primeira Classe)	- 26/09/2009
17 - MARCEL MENGEL (Cadastro n. 300061272, Primeira Classe)	- 06/09/2009
18 - MARCELO CARDOSO (Cadastro n. 300061295, Primeira Classe)	- 05/09/2009
19 - MARIA APARECIDA TEODORO (Cadastro n. 300061278, Primeira Classe)	- 05/09/2009
20 - MARTO YOSHIMINE NETO (Cadastro n. 300061264, Primeira Classe)	- 05/09/2009

21 - MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO (Cadastro n. 300061304, Primeira Classe)	- 06/09/2009
22 - MISAEL NONATO RODRIGUES (Cadastro n. 300061308, Primeira Classe)	- 05/09/2009
23 - OZIEL EVANGELISTA DE PAULA (Cadastro n. 300061258, Primeira Classe)	- 05/09/2009
24 - RAFAEL MARTINELLI (Cadastro n. 300061259, Primeira Classe)	- 06/09/2009
25 - RAFANELI ANDRADE JUNIOR (Cadastro n. 300061260, Primeira Classe)	- 13/09/2009
26 - RONALDO MENDES PEREIRA (Cadastro n. 300061276, Primeira Classe)	- 06/09/2009
27 - RONAN TIAGO TEIXEIRA (Cadastro n. 300061307, Primeira Classe)	- 05/05/2009
28 - SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS (Cadastro n. 300061275, Primeira Classe)	- 08/09/2009
29 - TALVANE DA SILVA SANTOS (Cadastro n. 300061280, Primeira Classe)	- 05/09/2009
30 - VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA (Cadastro n. 300061282, Primeira Classe)	- 06/09/2009
31 - VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES (Cadastro n. 300061296, Primeira Classe)	- 05/09/2009
32 - WELITON DE SOUZA MORAES (Cadastro n. 300061305, Primeira Classe)	- 05/09/2009
33 - WLADIMIR DE FERREIRA NATAL (Cadastro n. 300061268, Primeira Classe)	- 05/09/2009

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE.

Porto Velho (RO), 07 de junho de 2010.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSUPOL

PORTARIA N. 017/2010-SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL//PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia (CONSUPOL), em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil e ainda pelo Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27 de fevereiro de 2.009;

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICA** que as vagas abertas a **SEGUNDA CLASSE** dos **AGENTES DE POLÍCIA** (abaixo transcritos), de Primeira Classe, pelo critério de **MERECIMENTO**, ocorreu nas seguintes **DATAS**:

01 - ADRIANO DE SOUZA MARQUES (Cadastro n. 300059997, Primeira Classe)	- 05/05/2009
02 - ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS (Cadastro n. 300061270, Primeira Cl.)	- 05/05/2009
03 - ANDREIA BRUNETTO RIZELLO (Cadastro n. 300061291, Primeira Classe)	- 05/09/2009
04 - CLAUDIO LOBATO MARQUES (Cadastro n. 300059920, Primeira Classe)	- 05/09/2009
05 - EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA (Cadastro n. 300061285, Primeira Classe)	- 12/09/2009
06 - JOSE CHARLERY COSTA VARAO (Cadastro n. 300061271, Primeira Classe)	- 06/09/2009
08 - JOSE VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA (Cadastro n. 300060018, Primeira Classe)	- 05/05/2009
09 - JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA (Cadastro n. 300061301, Primeira Classe)	- 05/09/2009
10 - LUCINEIA SANTANA ROCHA (Cadastro n. 300061310, Primeira Classe)	- 05/09/2009
11 - RICARDO GOMES PONCE (Cadastro n. 300061283, Primeira Classe)	- 27/10/2009
12 - ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA (Cadastro n. 300061303, Primeira Classe)	- 05/09/2009

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE.

Porto Velho (RO), 07 de junho de 2010.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSUPOL

DETRAN

Portaria 1715/GAB/DETRAN-RO Em:08.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 369 de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com fundamento na Lei complementar nº. 068 de 09.12.1992 e suas alterações, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com o desiderato de apurar responsabilidade dos servidores **Josué Ribeiro de Almeida Filho e Regina Célia Felipe Mancebo**, face às irregularidades administrativas preliminarmente apuradas na SAI nº. 011/2008, quanto ao não recolhimento em tempo hábil de PIS/PASEP, que gerou incidência de juros e multas em desfavor desta autarquia. Dessa forma, ser-lhes-ão assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

Art. 2º - DESIGNAR a 1ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES DA CORREGEDORIA GERAL desta autarquia, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **EDNO RAMOS DE**

ARAÚJO, matrícula 300050584 e **LUCY ANDREIA SOARES CASTRO DE ALENCAR**, matrícula 300035587 para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento às determinações desta Portaria, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação da mesma;

Art. 3º - A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1716/GAB/DETRAN-RO Em:08.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 369 de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com fundamento na Lei complementar nº. 068 de 09.12.1992 e suas alterações, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com o desiderato de apurar responsabilidade do servidor **Denilson Nogueira do Nascimento**, quanto ao extravio de uma máquina fotográfica digital pertencente ao acervo desta autarquia. Dessa forma, ser-lhes-ão assegurados os princípios do contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

Art. 2º - DESIGNAR a 1ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES DA CORREGEDORIA GERAL desta autarquia, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **EDNO RAMOS DE ARAÚJO**, matrícula 300050584 e **LUCY ANDREIA SOARES CASTRO DE ALENCAR**, matrícula 300035587 para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento às determinações desta Portaria, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação da mesma;

Art. 3º - A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1717/GAB/DETRAN-RO Em:08.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 193 do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o artigo 21, inciso XXVI, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, levando em consideração os fatos que chegaram ao conhecimento desta direção,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento na Resolução nº. 74/CONTRAN, de 19.11.98 e no Art. 22 "caput", da Portaria nº. 4489/GAB/DETRAN/RO, de 16.11.2004, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BAHIA**, CNPJ 63.623.722/0001-12, credenciado para atuar no município de Porto Velho/RO, sito à Rua Julio de Castilho, nº. 490, Centro, Porto Velho, e de seu diretor geral, Sr. **SERGIO ALVES TEIXEIRA**, portador do RG nº. 168.345/SSP/RO, CPF-MF nº 203.612.202-78, residente e domiciliado à Avenida Brasília, nº. 3418, São Cristovão, nesta capital, com objetivo de apurar eventuais irregularidades apontadas no PA nº. 6.613/2009. Dessa forma, ser-lhes-ão assegurados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

Art. 2º - DESIGNAR a 1ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES** – matrícula nº. 300022623, **EDNO RAMOS DE ARAÚJO** – matrícula nº. 300050584, e **LUCY ANDRÉIA S. CASTRO DE ALENCAR** – matrícula nº. 300035587, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação desta;

Art. 3º- Devendo a Comissão Processante iniciar e concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1718/GAB/DETRAN-RO Em:08.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 369 de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com fundamento na Lei complementar nº. 068 de 09.12.1992 e suas alterações, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com o desiderato de apurar responsabilidade do servidor **Luis Hosana Abadia**, quanto as irregularidades preliminarmente apuradas no PA nº 9447/2007. Dessa forma, ser-lhes-ão assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

Art. 2º - DESIGNAR a 1ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES DA CORREGEDORIA GERAL desta autarquia, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **EDNO RAMOS DE ARAÚJO**, matrícula 300050584 e **LUCY ANDREIA SOARES CASTRO DE ALENCAR**, matrícula 300035587 para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento às determinações desta Portaria, devendo iniciar os trabalhos, após a publi-

cação da mesma;

Art. 3º - A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1719/GAB/DETRAN-RO Em:08.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 369 de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com fundamento na Lei complementar nº. 068 de 09.12.1992 e suas alterações, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com o desiderato de apurar responsabilidade do servidor **Luis Hosana Abadia**, no processo de liberação do veículo de placa NCZ-2070, que não se revestiu da forma preconizada por esta autarquia e pela legislação correlata. Dessa forma, ser-lhes-ão assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

Art. 2º - DESIGNAR a 1ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES DA CORREGEDORIA GERAL desta autarquia, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **EDNO RAMOS DE ARAÚJO**, matrícula 300050584 e **LUCY ANDREIA SOARES CASTRO DE ALENCAR**, matrícula 300035587 para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento às determinações desta Portaria, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação da mesma;

Art. 3º - A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1720/GAB/DETRAN-RO Em:08.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 369 de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com fundamento na Lei complementar nº. 068 de 09.12.1992 e suas alterações, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com o desiderato de apurar responsabilidade da servidora **Francinilda da Cruz**

Lima, face às irregularidades apontadas no serviço de parcelamento de multas nº 04/0000408-9, concernente ao veículo de placa NBI-2619, preliminarmente apurado no PA nº. 878/2009. Dessa forma, ser-lhes-ão assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

Art. 2º - DESIGNAR a 1ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES DA CORREGEDORIA GERAL desta autarquia, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **EDNO RAMOS DE ARAÚJO**, matrícula 300050584 e **LUCY ANDREIA SOARES CASTRO DE ALENCAR**, matrícula 300035587 para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento às determinações desta Portaria, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação da mesma;

Art. 3º - A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1721/GAB/DETRAN-RO Em:08.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 193 do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o artigo 21, inciso XXVI, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, levando em consideração os fatos que chegaram ao conhecimento desta direção,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento na Resolução nº. 74/CONTRAN, de 19.11.98 e "caput" do Art. 22, da Portaria nº. 4489/GAB/DETRAN/RO, de 16.11.2004, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FENIX**, CNPJ 05.014.500/0001-04, credenciado para atuar no município de Porto Velho/RO, sito à Avenida Calama, 1480, bairro Olaria, e de seu instrutor teórico, Sr. **ROMÃO GARCIA NETO**, portador do RG nº. 533654/RO CPF-MF nº 510.212.692-04, com objetivo de apurar eventuais irregularidades apontadas no PA nº. 10.795/2009. Dessa forma, ser-lhes-ão assegurados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

Art. 2º - DESIGNAR a 1ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES** – matrícula nº. 300022623, **EDNO RAMOS DE ARAÚJO** – matrícula nº. 300050584, e **LUCY ANDRÉIA S. CASTRO DE ALENCAR** – matrícula nº. 300035587, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação desta;

Art. 3º - Devendo a Comissão Processante iniciar e concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1722/GAB/DETRAN-RO Em:08.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 193 do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o artigo 21, inciso XXVI, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, levando em consideração os fatos que chegaram ao conhecimento desta direção,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento na Resolução nº. 74/CONTRAN, de 19.11.98 e Art. 22, "caput" da Portaria nº. 4489/GAB/DETRAN/RO, de 16.11.2004, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FENIX**, CNPJ 05.014.500/0001-04, credenciado para atuar no município de Porto Velho/RO, sito à Avenida Calama, 1480, Bairro Olaria, seu diretor ensino, Sr. **JOÃO BATISTA RODRIGUES JÚNIOR**, portador do RG nº 482143/RO, CPF/MF nº. 592.785.522-91, residente e domiciliado na Oliveira Fontes, 3287, Bairro Tiradentes, e de seu instrutor teórico, Sr. **ROMÃO GARCIA NETO**, portador do RG nº. 533654/RO, CPF-MF nº 510.212.692-04, com objetivo de apurar eventuais irregularidades apontadas no PA nº. 14.156/2008. Dessa forma, ser-lhes-ão assegurados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

Art. 2º - DESIGNAR a 1ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES** – matrícula nº. 300022623, **EDNO RAMOS DE ARAÚJO** – matrícula nº. 300050584, e **LUCY ANDRÉIA S. CASTRO DE ALENCAR** – matrícula nº. 300035587, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação desta;

Art. 3º - Devendo a Comissão Processante iniciar e concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de Tapetes personalizados tipo capacho**, conforme pedido da Seção de Serviços

Gerais/DETRAN-RO, referente ao processo administrativo nº. 2.638/2010/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **E. CAMELO POSSIDONE - ME**, CNPJ nº **04.138.334/0001-87**, vencedora dos Itens: **01** no valor de **R\$ 2.358,00** (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais), **02** no valor de **R\$ 532,50** (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **07** no valor de **R\$ 162,00** (cento e sessenta e dois reais), **09** no valor de **R\$ 269,00** (duzentos e sessenta e nove reais), **11** no valor de **R\$ 218,00** (duzentos e dezoito reais), **12** no valor de **R\$ 705,00** (setecentos e cinco reais), **14** no valor de **R\$ 495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais), **15** no valor de **R\$ 318,00** (trezentos e dezoito reais), **16** no valor de **R\$ 398,00** (trezentos e noventa e oito reais), **17** no valor de **R\$ 598,00** (quinhentos e noventa e oito reais), **18** no valor de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais) e **19** no valor de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais), perfazendo um valor total de **R\$ 6.488,50** (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **FECOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.081.915/0001-67, vencedora dos itens: **03** no valor de **R\$ 147,00** (cento e quarenta e sete reais), **05** no valor de **R\$ 636,00** (seiscentos e trinta e seis reais) e **08** no valor de **R\$ 1.870,00** (um mil, oitocentos e setenta reais), perfazendo o valor de **R\$ 2.653,00** (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais) e **GM COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 04.254.823/0001-02, vencedora dos itens: **04** no valor de **R\$ 478,50** (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), **06** no valor de **R\$ 77,50** (setenta e sete reais e cinquenta centavos), **10** no valor de **R\$ 139,00** (cento e trinta e nove reais) e **13** no valor de **R\$ 573,00** (quinhentos e setenta e três reais), perfazendo um valor total de **R\$ 1.268,00** (um mil, duzentos e sessenta e oito reais). Assim, o certame licitatório perfeitamente o valor total de **R\$ 10.409,50** (dez mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos). Porto Velho-RO, 10 de Junho de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ELENILTON ELER
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2010-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de Camisetas**, conforme pedido da Gerência da Qualidade/DETRAN-RO, referente ao processo administrativo nº. 3.817/2010/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **ART VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 11.519.484/0001-04, vencedora do Lote I, no valor de **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais), **MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 26.583.427/0001-53, vencedora do Lote II, no valor de **R\$ 21.170,00** (vinte e um mil, cento e setenta reais). Assim, o certame licitatório perfeitamente o valor total de **R\$ 22.870,00** (vinte e dois mil, oitocentos e setenta reais). Porto Velho-RO, 10 de Junho de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ELENILTON ELER
Diretor Geral do DETRAN/RO



AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010
 (Processo n.º 4.164/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de Impressos (Boletim de Relatórios de Avarias e Danos)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 29 de**

Junho de 2010, às 09h00 (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado ou pelo site www.detran.ro.gov.br. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 11 de Junho de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
 Pregoeiro/DETRAN-RO
 Cadastro nº 300035607

Homologo o resultado final do Leilão Público n.º 001/2010, realizado no período de 06/04/2010 a 03/05/2010							
MUNICÍPIO: COSTA MARQUES							
LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ARREMATANTE	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)	VALOR FINAL(R\$)
1	HONDA/XR 200R	NCB4733/RO	9C2MD28001R010984	EVANDRO CARLOS FERREIRA	Bom	400,00	700,00
2	HONDA/CG 125 TITAN	NBP5494/RO	9C2JC250VVR109474	VALDIOBERTO LUIZ OLIVEIRA	Bom	200,00	320,00
4	VW/VOYAGE S	MOZ2239/RO	9BW ZZZ30ZGP402908	DONIZETE PEDRO DA SILVA	Bom	500,00	500,00
7	HONDA/CG 125 TITAN	NBO6719/RO	9C2JC250XWR069856	IVO CORDEIRO DA SILVA	Bom	150,00	300,00
8	HONDA/C100 DREAM	NBF9389/RO	9C2HA050WVR011215	ARISTIDES ALVES DE MENEZES	Bom	150,00	700,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	NBF1038/RO	9C2JC250VVR175641	EDINALDO NUNES DE FREITAS	BOM	200,00	300,00
10	HONDA/CG 125 TODAY	ADO4216/RO	9C2JC1801MR588582	ROGÉRIO CARNEIRO FONSECA	SUCATA	100,00	700,00
11	HONDA/C100 DREAM	NBE6394/RO	9C2HA050VTR009748	VALDIOBERTO LUIZ OLIVEIRA	Bom	150,00	150,00
12	HONDA/CG 125 TITAN	NBF6314/RO	9C2JC250VTR059911	EDIVAN JULIO DE ANDRADE	SUCATA	100,00	600,00
13	HONDA/CG 125 TITAN	NBT2674/RO	9C2JC2500YR002712	IVO CORDEIRO DA SILVA	Bom	200,00	330,00
14	HONDA/XR 200R	NBV8754/RO	9C2MD2800YR006000	VALDIOBERTO LUIZ OLIVEIRA	Bom	400,00	300,00
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	NCJ7822/RO	9C2MC35002R017837	EDINALDO NUNES DE FREITAS	Bom	700,00	800,00
16	HONDA/XLR 125	NBT2622/RO	9C2JD1700YR006666	LUIZ NUNES DE FREITAS	Bom	200,00	220,00
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBT2042/RO	9C2JC3010YR017250	IVO CORDEIRO DA SILVA	Bom	300,00	410,00
18	YAMAHA/XTZ 125E	NCC3052/RO	9C6KE037030003309	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	Bom	700,00	790,00
19	HONDA/POP100	NDE2302/RO	9C2HB02107R023934	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	Bom	500,00	610,00
20	HONDA/CBX 200 STRADA	NBU9110/RO	9C2MC2700XR018950	RAMÃO ROMEIRO ROA	SUCATA	100,00	350,00
21	HONDA/CG 125 TITAN	NBE6370/RO	9C2JC250VVR233164	SEBASTIÃO LUIZ DE CASTRO	Bom	200,00	1.400,00
23	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ4620/RO	9C2JC250VVR232710	IVO CORDEIRO DA SILVA	Bom	200,00	320,00
24	HONDA/C100 BIZ ES	NBX3130/RO	9C2HA0710YR211077	EDINALDO NUNES DE FREITAS	Bom	150,00	210,00
25	HONDA/CG 125 TITAN	NBV1478/RO	9C2JC2500XR221519	CELI SILVA OLIVEIRA	Bom	200,00	270,00
26	HONDA/BIZ 125 ES	NDB2018/RO	9C2JA04206R872641	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	Bom	800,00	950,00
29	SUNDOWN/MAX 125 SE	S/I EMPLAC	94J2XDCC77M014418	DIEGO RENEERKENS	Bom	800,00	1.150,00
30	SUNDOWN/HUNTER 100	S/I EMPLAC	94J2XSBA88M006658	ANTONIO CARISMUNDO LEITE	Bom	700,00	1.050,00
TOTAL						8.100,00	13.430,00
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ							
LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ARREMATANTE	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)	VALOR FINAL(R\$)
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	NDE7180/RO	9C2KC08105R020478	IVO CORDEIRO DA SILVA	BOM	800,00	900,00
4	HONDA/C100 BIZ	NBH2552/RO	9C2HA0700XR032549	EDINALDO NUNES DE FREITAS	BOM	300,00	420,00
5	HONDA/XLR 125	NBO5827/RO	9C2JD170XWR005136	ANTONIO DE ALMEIDA	BOM	300,00	1.300,00
6	HONDA/XLR 125 ES	NCA2160/RO	9C2JD17202R026719	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	SUCATA	100,00	130,00
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBY9185/RO	9C2JC3010YR094776	VALDIOBERTO LUIZ OLIVEIRA	BOM	400,00	510,00
8	HONDA/C100 BIZ	NCO4729/RO	9C2HA07003R018092	LUIS NUNES DE FREITAS	BOM	250,00	320,00
9	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCA1800/RO	9C2JC3010YR016475	EDIVAN JULIO DE ANDRADE	BOM	300,00	1.650,00
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBO0151/RO	9C2JC30101R052243	IVO CORDEIRO DA SILVA	BOM	300,00	400,00
11	HONDA/C100 BIZ ES	NCD0525/RO	9C2HA07105R047875	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	BOM	400,00	530,00
13	HONDA/XLR 125	NBU3374/RO	9C2JD170VVR020098	LUIZ LIMA CAMPOS	BOM	250,00	1.150,00
15	HONDA/C100 BIZ	NBJ2156/RO	9C2HA0700XR048966	JOSÉ ZITO BARROSO	BOM	250,00	1.400,00
16	HONDA/CG 125 TITAN	NBK2368/RO	9C2JC250VVR192497	IVO CORDEIRO DA SILVA	BOM	200,00	280,00
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBV6753/RO	9C2JC30101R095911	IVO CORDEIRO DA SILVA	BOM	250,00	310,00
18	HONDA/CG 125 TITAN	NBT2694/RO	9C2JC2500YR000369	VALDIOBERTO LUIZ OLIVEIRA	BOM	250,00	330,00
19	HONDA/CG 125 TITAN ES	NCL8556/RO	9C2JC30203R010775	LILIANE MOREIRA ARAÚJO	BOM	300,00	310,00
21	IMP/DAELIM LIBERTY	NBY8139/RO	KMYLT496BSK000096	MARCOS FELIX DA SILVA	BOM	100,00	300,00
22	HONDA/XLR 125	NBU1395/RO	9C2JD1700XR015895	LILIANE MOREIRA ARAÚJO	BOM	300,00	370,00
23	HONDA/CG 125 TITAN	NBH4092/RO	9C2JC250TTR010159	RENATO GUIMARÃES ROSA	BOM	200,00	1.150,00
24	HONDA/CG 125 TITAN	NBK4111/RO	9C2JC250VVR073300	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	BOM	250,00	310,00
25	HONDA/CG 125 TITAN	NBV8640/RO	9C2JC2500YR040586	CELI SILVA OLIVEIRA	BOM	250,00	310,00
26	HONDA/XLS 125	NBE0829/RO	9C2JD0801SR03244	ANTONIO DE ALMEIDA	SUCATA	100,00	320,00
27	HONDA/XLR 125	NBF2173/RO	9C2JD170VVR013031	ROBERTO SUZUKI FONSECA	SUCATA	100,00	600,00
28	HONDA/C100 DREAM	NBK6900/RO	9C2HA050VVR024987	VALDIOBERTO LUIZ OLIVEIRA	SUCATA	100,00	200,00
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBV1561/RO	9C2JC30201R030572	CELI SILVA OLIVEIRA	BOM	150,00	290,00
30	HONDA/CG 125 TITAN	NBF3280/RO	9C2JC250WVR024295	IVO CORDEIRO DA SILVA	BOM	250,00	320,00
31	HONDA/C100 BIZ	NCC7000/RO	9C2HA07003R004512	DOUGLAS CÂNDIDO FERREIRA	BOM	200,00	320,00
32	HONDA/C100 BIZ	NCC8160/RO	9C2HA0700YR007579	VALDIOBERTO LUIZ OLIVEIRA	BOM	300,00	420,00
33	HONDA/CG 125	NBD9729/RO	CG125BR1514787	ROBERTO SUZUKI FONSECA	SUCATA	150,00	300,00
TOTAL						7.100,00	15.150,00

SERINGUEIRAS

LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ARREMATANTE	STATUS	VALOR	VALOR
						INICIAL(R\$)	FINAL(R\$)
1	YAMAHA/XTZ 125E	NCL9358/RO	9C6KE037030013285	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	Bom	300,00	1.150,00
2	HONDA/CG 125 TITAN	NBO9529/RO	9C2JC250XWR090735	IVO CORDEIRO DA SILVA	Bom	150,00	850,00
3	HONDA/XR 200R	NBT2683/RO	9C2MD2800YR001312	MASSOLVAN LUIZ DE OLIVEIRA	Bom	200,00	1.050,00
5	HONDA/CG 125 TODAY	NBD2641/RO	9C2JC1801RRR32345	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	Bom	100,00	950,00
6	HONDA/CG 125 TODAY	ABN3382/RO	9C2JC1801MR578168	CRISTIANO PEDRO COELHO	Bom	100,00	900,00
7	HONDA/C100 BIZ ES	NCP0074/RO	9C2HA07104R036844	EDINALDO NUNES DE FREITAS	Bom	200,00	2.000,00
8	HONDA/XR 200R	NBU5682/RO	9C2MD2800YR002439	EDIVAN JULIO DE ANDRADE	Bom	250,00	1.050,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	NBE5806/RO	9C2JC250VVR182448	OZIAS NASCIMENTO DE ALMEIDA	Bom	150,00	1.250,00
10	HONDA/CG 125 CARGO	NBU2336/RO	9C2JA0101SR580550	ROBERTO SUZUKI FONSECA	Sucata	100,00	550,00
12	HONDA/C100 BIZ	NBF2320/RO	9C2HA070W WR009588	ROBERTO SUZUKI FONSECA	Bom	200,00	950,00
13	HONDA/CG 125 TITAN	NBF2416/RO	9C2JC250W WR185841	CLODOALDO LUIZ PINHEIRO	Sucata	100,00	450,00
14	HONDA/C100 BIZ	NCJ2225/RO	9C2HA0700YR024914	MASSOLVAN LUIZ DE OLIVEIRA	Bom	200,00	950,00
15	HONDA/XLR 125	NBU2357/RO	9C2JD1700XR015749	CELESTINO ANTONIO CARAGNATTO	Bom	200,00	1.100,00
16	HONDA/CG 125 TODAY	NBF6432/RO	9C2JC1801RRR20852	OSEIAS DE FREITAS COMINI	Bom	100,00	1.000,00
17	HONDA/C100 BIZ ES	NDI8130/RO	9C2HA0710YR209450	DOUGLAS CANDIDO FERREIRA	Bom	200,00	950,00
18	HONDA/CG 125	NBO9834/RO	9C2JC1801KR205977	CRISTIANO PEDRO COELHO	Sucata	100,00	400,00
19	HONDA/CG 125 TODAY	NBH5685/RO	9C2JC1801PRP19021	SANTOS DOS SANTOS SANDOVAL	Sucata	100,00	550,00
20	SUNDOWN/WEB 100	NDF5099/RO	94J1XFBK67M035549	LUIZ ROBERTO DE SOUZA	Bom	150,00	1.050,00
21	HONDA/C100 BIZ	NBD3670/RO	9C2HA070W WR002953	MASSOLVAN LUIZ DE OLIVEIRA	Bom	200,00	1.050,00
22	HONDA/C100 BIZ	NBR5602/RO	9C2HA0700XR033414	EDINALDO NUNES DE FREITAS	Bom	200,00	850,00
23	HONDA/XLR 125	NBU0208/RO	9C2JD1700XR014493	LUIZ ROBERTO DE SOUZA	Bom	200,00	1.250,00
24	HONDA/CG 125 TITAN	NBV1689/RO	9C2JC2501SR575025	ELIAS MARTINS SILVA	Bom	150,00	900,00
25	HONDA/XLR 125	NBR8294/RO	9C2JD170VVR013283	GILMAR ANTONIO ANTUNES	Bom	200,00	900,00
26	HONDA/XLR 125	NCB5393/RO	9C2JD17102R009611	MASSOLVAN LUIZ DE OLIVEIRA	Bom	250,00	2.000,00
27	HONDA/C100 DREAM	NBJ2861/RO	9C2HA050W VVR008565	ANTONIO DA SILVA BATISTA	Sucata	100,00	400,00
28	HONDA/XR 200R	NCC8137/RO	9C2MD28001R018406	CLAUDIO LIMA GONÇALVES	Bom	150,00	1.050,00
29	HONDA/CG 125 TITAN	NBY1582/RO	9C2JC2501RRS32660	IVO CORDEIRO DA SILVA	Bom	150,00	950,00
30	HONDA/CG 125 TITAN	NBM9607/RO	9C2JC250W VVR042068	BENEDITO LIMA DE JESUS	Bom	150,00	2.100,00
31	HONDA/XLR 125	NBM9586/RO	9C2JD170XWR001541	CRISTIANO PEDRO COELHO	Sucata	100,00	650,00
TOTAL						4.750,00	29.250,00

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ARREMATANTE	STATUS	VALOR	VALOR
						INICIAL(R\$)	FINAL(R\$)
2	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NCL4344/RO	9C2KC08205R037380	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	Bom	500,00	1.610,00
3	HONDA/XL 125 S	NBO6128/RO	9C2JD0801PRP00438	ROBERTO SUZUKI FONSECA	Sucata	100,00	200,00
6	HONDA/CG 125 TITAN	NBD3240/RO	9C2JC250W WR211556	GUSTAVO MAICON S. ORLANDI	Bom	200,00	1.160,00
7	HONDA/CG 125 TITAN	NBK9229/RO	9C2JC250VTR014110	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	Bom	150,00	875,00
8	HONDA/C100 BIZ	NBD6140/RO	9C2HA070XWR004541	EDIVAN JULIO DE ANDRADE	Bom	150,00	810,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	NBR7640/RO	9C2JC2501SR594059	ROBERTO SUZUKI FONSECA	Bom	150,00	1.350,00
10	HONDA/C100 BIZ	NCT8219/RO	9C2HA07005R035233	IVO CORDEIRO DA SILVA	Bom	250,00	1.435,00
11	HONDA/125	NCL4230/RO	9C2JC1801HR100052	RONALDO CAMPOREIS	Sucata	100,00	400,00
13	YAMAHA/RD 135	NBK6948/RO	9C62MW 000T0046025	VALDIR BATISTA PINTO	Sucata	50,00	200,00
14	HONDA/C100 DREAM	NBE0922/RO	9C2HA050W WR0021289	JOSÉ OLÍMPIO FINOLI	Sucata	100,00	550,00
15	HONDA/C100 BIZ	NDI5110/RO	9C2HA07001R047338	ROBERTO SUZUKI FONSECA	Sucata	100,00	1.350,00
16	HONDA/CG 125 TITAN	NBD2448/RO	9C2JC250W WR206961	DIRCEU LISBOA FERNANDES	Bom	150,00	1.500,00
17	HONDA/C100 BIZ	NBU7434/RO	9C2HA0700YR023117	ROBERTO SUZUKI FONSECA	Bom	150,00	1.350,00
18	HONDA/CG 125 TITAN	NBF1073/RO	9C2JC250W WR191477	EDIVAN JULIO DE ANDRADE	Bom	150,00	810,00
19	HONDA/CG 125 TITAN	NBH6271/RO	9C2JC250XWR076161	EDIVAN JULIO DE ANDRADE	Bom	100,00	1.350,00
20	HONDA/XR 200R	NBH6506/RO	9C2MD280WWR001702	CHAILER CRISTIANO KAILER	Bom	150,00	950,00
21	HONDA/XR 200R	NBF3168/RO	9C2MD280VVR006246	FABIO ROBERTO DA SILVA	Bom	150,00	950,00
23	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCL0475/RO	9C2JC30102R194184	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	Bom	250,00	1.120,00
24	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NCS3348/RO	9C2KC08206R000824	EDINALDO NUNES DE FREITAS	Bom	550,00	1.610,00
25	HONDA/C100 BIZ	NBR8322/RO	9C2HA070XWR008301	SIRLEY TITZNER TORRES	Bom	200,00	1.450,00
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBO0621/RO	9C2JC3020YR005068	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	Bom	150,00	875,00
27	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCB5674/RO	9C2JC30101R093765	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	Bom	200,00	1.260,00
28	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCJ8326/RO	9C2JC30102R136587	LUIZ FELIX DA SILVA	Bom	250,00	2.200,00
33	HONDA/C100 DREAM	S/1 EMPLAC	9C2HA0501SR503021	MARCOS NEI DO AMARAL	Sucata	100,00	450,00
34	HONDA/C100 BIZ ES	S/1 EMPLAC	9C2HA07103R010694	CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA	Bom	250,00	1.800,00
TOTAL						4.650,00	27.615,00

NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE							
LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ARREMATANTE	STATUS	VALOR	VALOR
						INICIAL(R\$)	FINAL(R\$)
1	HONDA/C100 BIZ	NBY6430/RO	9C2HA0700YR003463	JOAB DE OLIVEIRA LIMA	BOM	200,00	1.150,00
2	HONDA/CG 125 TITAN	NBO9692/RO	9C2JC250WWR095254	FABRÍCIO MORAES DE SOUZA	BOM	250,00	1.550,00
5	HONDA/CG 125 TITAN	NBK3034/RO	9C2JC2500XR154817	ASSIS SOARES	BOM	300,00	1.550,00
6	HONDA/CBX 200 STRADA	NBM1170/RO	9C2MC270XWR002457	ALÉCIO DA ROCHA	BOM	200,00	850,00
7	HONDA/C100 BIZ	NBR7887/RO	9C2HA070WWR004683	GINES BARBOSA LIMA	BOM	200,00	1.300,00
8	HONDA/CG 125 TITAN	NBF4746/RO	9C2JC250WWR210648	ZAQUEU DOS SANTOS PISKE	BOM	200,00	1.450,00
9	HONDA/XR 250 TORNADO	NCQ0506/RO	9C2MD34003R111144	LINDOLFO NUNES DE FREITAS	BOM	400,00	800,00
10	HONDA/XLR 125	NBU1020/RO	9C2JD170VVR018200	EDIVAN JULIO DE ANDRADE	BOM	250,00	480,00
12	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ3469/RO	9C2JC250WVR074318	KAIRO BARRETO CHAVIER	BOM	150,00	850,00
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBT1395/RO	9C2JC30102R182590	ADILSON ANERTHE	BOM	300,00	2.050,00
14	HONDA/C100 DREAM	NBD2889/RO	9C2HA050TTR002675	SIDINEI MEDINA DE LIMA	SUCATA	100,00	450,00
15	HONDA/CG 125 TITAN	NBF2376/RO	9C2JC2501SR558421	JOSÉ CARLOS RODRIGUES BASTOS	BOM	200,00	950,00
16	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBV8266/RO	9C2JC3010YR022254	ZAQUEU DOS SANTOS PISKE	BOM	300,00	1.800,00
17	HONDA/CG 125 TITAN	NBP7835/RO	9C2JC250TTR056309	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	BOM	200,00	900,00
19	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ4906/RO	9C2JC250XWR069809	EDIVAN JULIO DE ANDRADE	BOM	150,00	1.250,00
20	HONDA/CG 125 TITAN	NBO8636/RO	9C2JC2501SR533894	IVO CORDEIRO DA SILVA	BOM	150,00	1.100,00
21	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ2818/RO	9C2JC2501RRS00144	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	BOM	150,00	900,00
22	HONDA/CG 125 TITAN	NBF4931/RO	9C2JC250VTR032363	FABIO DIAS GOMES	BOM	150,00	850,00
23	HONDA/C100 BIZ ES	NCD9160/RO	9C2HA0710YR250080	NILSON PAZ DE OLIVEIRA	BOM	300,00	1.750,00
24	HONDA/CG 125 TITAN	NBD3665/RO	9C2JC250TTR083695	IVO CORDEIRO DA SILVA	SUCATA	50,00	300,00
33	HONDA/XLR 125	NBD5945/RO	9C2JD170VVR007409	PAULO CESAR ROSA	SUCATA	100,00	1.250,00
35	HONDA/C100 BIZ	NBY6858/RO	9C2HA0700YR002663	NELSON MACIEL DA ROSA PAZ	BOM	300,00	1.700,00
36	YAMAHA/YBR 125E	NCL1780/RO	9C6KE010020046457	AMADEU JOSÉ DOS SANTOS	BOM	400,00	1.050,00
37	YAMAHA/YBR 125E	NCB4668/RO	9C6KE0100Y0012220	EDUARDO RODRIGUES MORAES	BOM	350,00	850,00
39	HONDA/CG 125 TITAN	NBR9497/RO	9C2JC2500XR215706	FABIO RABELO SILVA	BOM	200,00	1.050,00
40	HONDA/CG 125 TITAN	NBQ5086/RO	9C2JC250VVR163905	VALDIOBERTO LUIZ OLIVEIRA	BOM	200,00	950,00
41	HONDA/XR 200R	NBY7672/RO	9C2MD28002R104376	ZAQUEU DOS SANTOS PISKE	BOM	400,00	1.750,00
42	HONDA/CG 125 TITAN	NBT0475/RO	9C2JC250TTR057153	CELI SILVA OLIVEIRA	BOM	200,00	800,00
43	HONDA/C100 BIZ	NBF6433/RO	9C2HA070WWR002192	JOSÉ CARLOS RODRIGUES BASTOS	BOM	200,00	1.250,00
44	HONDA/XR 200R	NBJ8365/RO	9C2MD2801SR501161	MARCOS NEI DO AMARAL	BOM	250,00	750,00
45	HONDA/XR 200R	NBH1049/RO	9C2MD280VVR006737	ISRAEL INÁCIO DA SILVA	BOM	300,00	900,00
46	HONDA/XR 200R	GRT1630/RO	9C2MD280TTR000765	PEDRO SILVINO DA SILVA	BOM	250,00	800,00
47	HONDA/C100 BIZ	NBV6348/RO	9C2HA0700XR065964	SUELY APARECIDA M. DA SILVA SOARES	BOM	250,00	1.350,00
48	HONDA/XLR 125	NBK3681/RO	9C2JD170WVR002432	MARCOS NEI DO AMARAL	BOM	250,00	950,00
50	YAMAHA/XTZ 125E	NDH7973/RO	9C6KE093070018473	WILCIENE NOBERTO SOARES	BOM	600,00	1.000,00
51	HONDA/XR 200R	NBY1518/RO	9C2MD2800YR009872	VALDIOBERTO LUIZ OLIVEIRA	SUCATA	200,00	950,00
54	HONDA/C100 BIZ	NBV0054/RO	9C2HA0700YR023929	JOSIEL HENRIQUE CORES	BOM	200,00	1.250,00
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCA1579/RO	9C2JC3010YR113858	JOSIEL HENRIQUE CORES	BOM	400,00	1.600,00
56	HONDA/CG 125 TITAN	NBR9567/RO	9C2JC250WWR171850	MARIA APARECIDA RAMOS	BOM	200,00	1.000,00
58	HONDA/CG 125 TITAN	S/1 EMP	9C2JC250VVR078069	ZAQUEU DOS SANTOS PISKE	BOM	200,00	950,00
60	HONDA/CG 125	CF357/RO	9C2JC1801KR217987	ELIEU DIAS DE CARVALHO	SUCATA	100,00	350,00
TOTAL						9.750,00	44.780,00

ALVORADA DO OESTE							
LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ARREMATANTE	STATUS	VALOR	VALOR
						INICIAL(R\$)	FINAL(R\$)
1	HONDA/C100 DREAM	NBP1623/RO	9C2HA050WWR023328	HELISCLAY UBERTI FERREIRA	SUCATA	100,00	150,00
2	HONDA/CG 125 TITAN	IC304/RO	9C2JC2501SR532170	NILCIENE NOBERTO SOARES	SUCATA	100,00	100,00
3	YAMAHA/CY 50 JOG	NBD3445/RO	9C64MS000V0020726	EDINLADO NUNES DE FREITAS	SUCATA	100,00	210,00
4	HONDA/CBX 150 AERO	IR211/RO	9C2KC0501KR117659	ODAIR BERGER	SUCATA	100,00	100,00
5	HONDA/CG 125 TITAN	NBF3182/RO	9C2JC250VTR018233	WELINGTON TOSSE	BOM	150,00	760,00
6	YAMAHA/YBR 125E	NDD9990/RO	9C6KE043050052527	IURI COSTA	BOM	300,00	1.250,00
8	HONDA/CG 125 TITAN	NBU5332/RO	9C2JC2501SR171002	LUIZ NUNES DE FREITAS	BOM	150,00	700,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	NBM5467/RO	9C2JC250VTR032461	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	BOM	200,00	850,00
11	HONDA/XR 200R	NBH1226/RO	9C2MD280XWR000179	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	BOM	150,00	820,00
12	JTA/SUZUKI KATANA 125	NBH1927/RO	9CDNF41BJXM012479	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES	SUCATA	100,00	150,00
13	HONDA/CG 125 TODAY	CL768/RO	9C2JC1801PRP16763	VANDERLEI GUEDES DE OLIVEIRA	SUCATA	100,00	310,00
14	HONDA/CG 125 TITAN	NBR7474/RO	9C2JC250WWR138914	MARCOS NEI DO AMARAL	BOM	200,00	880,00
15	HONDA/CG 125 FAN	NCI2574/RO	9C2JC30705R007842	DOUGLAS CANDIDO FERREIRA	BOM	400,00	800,00
16	YAMAHA/CY 50 JOG	NBD8917/RO	9C64MS000W0025964	EDINLADO NUNES DE FREITAS	BOM	100,00	550,00
17	HONDA/CG 125	NBY9145/RO	CG125BR1497499	JOÃO VIEIRA DOS SANTOS	BOM	150,00	660,00

18	HONDA/CBX 200 STRADA	NBM5627/RO	9C2MC270WWR017171	VALDEIR BATISTA PINTO	BOM	200,00	700,00
19	HONDA/C100 DREAM	NBJ4394/RO	9C2HA050WWR024387	VALDEIR BATISTA PINTO	BOM	150,00	600,00
21	HONDA/C100 BIZ ES	NBU0596/RO	9C2HA07102R041079	LUIZ NUNES DE FREITAS	BOM	250,00	500,00
22	HONDA/CG 125 TITAN	NBC1803/RO	9C2JC250WVR071516	VANDERLEI GUEDES DE OLIVEIRA	BOM	200,00	600,00
23	HONDA/CG 125	UL013/RO	9C2JC1801JR113189	WELIGTON TOSSE	SUCATA	150,00	150,00
24	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBV8551/RO	9C2JC3020YR000953	EDINLADO NUNES DE FREITAS	BOM	200,00	1.050,00
26	VW/SANTANA CL	NBH0019/RO	9BWZZZ32ZLP013953	N/ARREMATADO	SUCATA	500,00	S/ARREMT.
28	HONDA/C100 BIZ	NBV8193/RO	9C2HA0700YR013621	WELIGTON TOSSE	BOM	250,00	600,00
29	HONDA/C100 DREAM	NBH2521/RO	9C2HA050VVR013668	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	BOM	150,00	550,00
30	HONDA/C100 BIZ	NCJ4094/RO	9C2HA07001R048420	EDINLADO NUNES DE FREITAS	BOM	200,00	600,00
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBU6063/RO	9C2JC3020YR009772	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	BOM	250,00	1.000,00
32	VW/COYOTE	PB5905/RO	BA804735	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	SUCATA	500,00	500,00
34	HONDA/CBX 200 STRADA	NBF0686/RO	9C2MC270WWR006474	CLEITON CESAR DOS SANTOS	BOM	200,00	600,00
36	YAMAHA/CRYPTON T105E	NCL3525/RO	9C6KE047040011590	THAYLA RAYSSA B. DO AMARAL	BOM	200,00	850,00
37	HONDA/C100 BIZ	NBR7509/RO	9C2HA070XWR018072	FABIO CABRAL DA SILVA	BOM	200,00	1.250,00
38	HONDA/XR 200R	NBU6548/RO	9C2MD280WWR006635	REGINALDO COSTA FILISBINO	BOM	400,00	1.200,00
39	HONDA/CG 125 TITAN KS	NDI8530/RO	9C2JC30101R191035	MARIA DE LOURDES N. SOUSA	BOM	300,00	1.450,00
40	HONDA/CG 125 TITAN	NBT9176/RO	9C2JC250TTR072896	DIOGO SEVILHA TAVARES	BOM	200,00	850,00
TOTAL						6.900,00	21.340,00

MINISTRO ANDREAZZA							VALOR	VALOR
LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ARREMATANTE	STATUS		INICIAL(R\$)	FINAL(R\$)
1	HONDA/CG 125 TITAN	DS321/RO	9C2JC250VTR061708	PAULO LOSSE	Bom		250,00	900,00
2	HONDA/XLR 125	LS921/RO	9C2JD170VVR000868	VALTER CARVALHO MENDES	Bom		300,00	1.400,00
5	HONDA/C100 BIZ	NBO9897/RO	9C2HA0700XR054454	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	Bom		200,00	950,00
6	HONDA/C100 BIZ	NCL7239/RO	9C2HA07003R003181	EDINALDO NUNES DE FREITAS	Bom		300,00	1.750,00
7	HONDA/XLR 125	NBV4426/RO	9C2JD1700YR014543	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	Bom		350,00	700,00
8	HONDA/C100 BIZ ES	NDI4470/RO	9C2HA07101R257398	LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA	Bom		200,00	1.350,00
9	HONDA/C100 BIZ	NBU1329/RO	9C2HA0700XR063785	FILOSVALDO FRANCISCO DOS S. FILHO	Bom		250,00	1.350,00
10	HONDA/CG 125 TODAY	NBO8874/RO	9C2JC1801RRR18196	LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA	Bom		150,00	950,00
11	HONDA/CG 125 TITAN	NBK0807/RO	9C2JC2501SRSA5761	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	Bom		250,00	750,00
12	HONDA/XR 200R	NBP0620/RO	9C2MD280XWR001095	FABIO RABELO DA SILVA	Bom		250,00	500,00
13	HONDA/CG 125 TITAN	NBF2380/RO	9C2JC250WWR092895	PEDRO PINHEIRO DE CARVALHO	Sucata		150,00	700,00
14	HONDA/CG 125 TITAN	NBV6759/RO	9C2JC2500YR031400	GIOVANI LUCAS BRANDÃO	Bom		250,00	1.650,00
15	HONDA/CG 125 TITAN	NBD2130/RO	9C2JC250WWR190052	IVO CORDEIRO DA SILVA	Bom		200,00	1.100,00
16	HONDA/CG 125 TITAN	NBK8961/RO	9C2JC250WVR049960	UERLEI OLIVEIRA SILVA	Bom		300,00	1.400,00
17	HONDA/C100 DREAM	NBV8928/RO	9C2HA050WVR003570	MARCOS NEI DO AMARAL	Bom		150,00	750,00
18	HONDA/C100 BIZ	NBK3537/RO	9C2HA070XWR004813	CÉLIO VICENTE MENEZES	Bom		150,00	1.200,00
19	HONDA/CG 125 TITAN	NBF8921/RO	9C2JC250VTR068589	CARLITO LIVRAMENTO DOS SANTOS	Bom		200,00	1.250,00
20	HONDA/CG 125 TITAN	NBC6392/RO	9C2JC250VVR091832	GERVASIO LUCAS BRANDÃO	Bom		200,00	1.100,00
21	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ8994/RO	9C2JC250WWR175674	INFRAIN VELTEN	Bom		200,00	1.450,00
22	HONDA/C100 DREAM	NBD2548/RO	9C2HA050VVR025599	VALDIR CORDEIRO	Sucata		100,00	500,00
23	HONDA/CG 125 TITAN	NBM8419/RO	9C2JC2501RRS00494	ORLANDO MOREIRA DOS SANTOS	Bom		250,00	950,00
24	HONDA/C100 BIZ ES	NBY9059/RO	9C2HA0710YR256194	GERVASIO LUCAS BRANDÃO	Bom		200,00	1.450,00
25	HONDA/C100 BIZ	NBU1779/RO	9C2HA070XWR016262	ISAELO MONTOVANELLI DE SOUZA	Bom		150,00	1.250,00
26	HONDA/CG 125 TITAN	NBO8897/RO	9C2JC250TTR033580	APARÍCIO WILKE	Sucata		100,00	600,00
27	HONDA/C100 BIZ	NBO9631/RO	9C2HA0700YR015161	MARCOS NEI DO AMARAL	Bom		200,00	1.650,00
28	HONDA/CG 125 TODAY	NCA2276/RO	9C2JC1801RRR30519	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	Bom		150,00	1.300,00
29	HONDA/CG 125 TITAN	NBK0558/RO	9C2JC250TTR082897	LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA	Bom		200,00	1.050,00
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBU9002/RO	9C2JC3010YR033488	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	Bom		250,00	1.750,00
31	HONDA/C100 BIZ	NBO9669/RO	9C2HA070XWR016515	SIDINEI ALVES DA SILVA	Bom		150,00	1.300,00
32	HONDA/CG 125 TODAY	NBK4279/RO	9C2JC1801RRR40174	MARIA HELENA C. DOS SANTOS	Bom		150,00	1.000,00
34	HONDA/C100 DREAM	NBK2918/RO	9C2HA050WVR004175	VALTER CARVALHO MENDES	Bom		150,00	600,00
35	HONDA/ML 125	NCJ6755/RO	CG125BR2156211	GERVASIO LUCAS BRANDÃO	Sucata		100,00	350,00
36	HONDA/C100 BIZ	NCJ9410/RO	9C2HA07001R046077	GERVASIO LUCAS BRANDÃO	Bom		150,00	1.350,00
37	HTA/HONDA C100	NBK2927/RO	9CAHA0501RRR05217	PAULO LOSSE	Sucata		100,00	400,00
38	HONDA/CG 125	NBD6275/RO	9C2JC1801JR119942	DANIEL WILKE FILHO	Sucata		100,00	450,00
39	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCB0817/RO	9C2JC30101R192100	ADENILSO WANDERLEIA. DO NASCIMENTO	Bom		250,00	1.600,00
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	NDI1258/RO	9C2JC30103R289366	JOSÉ DELMIRO SILVA	Bom		300,00	2.150,00
43	HONDA/CG 125 TODAY	NBO8866/RO	9C2JC1801RRR28413	LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA	Bom		150,00	1.000,00
44	HONDA/CG 125 TITAN	NBC4961/RO	9C2JC250WWR219399	GERVASIO LUCAS BRANDÃO	Bom		200,00	1.400,00
45	HONDA/C100 BIZ MAIS	NCX4580/RO	9C2HA07203R059609	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	Bom		150,00	1.400,00
46	HONDA/C100 BIZ ES	NBV4419/RO	9C2HA0710YR214367	GERVASIO LUCAS BRANDÃO	Bom		150,00	1.350,00
49	HONDA/CG 125 TODAY	1º EMPL	9C2JC1801LR541298	PAULO LOSSE	Bom		150,00	650,00
50	HONDA/C100 BIZ	1º EMPL	9C2HA0700YR002225	GERVASIO LUCAS BRANDÃO	Bom		150,00	1.400,00
TOTAL							8.700,00	50.800,00

OURO PRETO DO OESTE

LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ARREMATANTE	STATUS	VALOR	VALOR
						INICIAL(R\$)	FINAL(R\$)
1	HONDA/C100 BIZ	NBV4739/RO	9C2HA0700YR006127	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	BOM	200,00	1.000,00
2	HONDA/C100 BIZ	NBT4113/RO	9C2HA0700YR021514	RUBENS JOSÉ VETTORAZZI	BOM	200,00	750,00
3	HONDA/CG 125 TITAN	NBH1306/RO	9C2JC250XWR040495	ZACARIAS PEIXOTO SOARES	BOM	150,00	900,00
4	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ4990/RO	9C2JC250VVR211099	ELISEU RABELO DE OLIVEIRA	BOM	200,00	900,00
5	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ2986/RO	9C2JC250TTR001956	MARCOS DA SILVA CARDEC	BOM	200,00	800,00
6	HONDA/CG 125 TITAN	NBR0077/RO	9C2JC2500XR188970	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	BOM	300,00	600,00
7	HONDA/CG 125 TITAN	NBR2797/RO	9C2JC250TTR065672	MARCOS NEI DO AMARAL	BOM	250,00	850,00
8	HONDA/CG 125 TITAN	NCC1507/RO	9C2JC250VVR210530	VANDERLEI PIVA	BOM	200,00	800,00
10	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ2937/RO	9C2JC250VVR166883	SEBASTIÃO PEREIRA LIMA	SUCATA	150,00	550,00
11	HONDA/CG 125 TITAN ES	NCC1640/RO	9C2JC3020YR049991	MASSOLIVAN LUIZ DE OLIVEIRA	BOM	300,00	600,00
12	HONDA/CG 125 TITAN ES	NCI5702/RO	9C2JC30204R033408	CELSO CABRAL DE SOUZA	BOM	400,00	1.050,00
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCI6032/RO	9C2JC30103R152599	BRUNO LOPES VIEIRA	BOM	300,00	950,00
14	HONDA/C100 BIZ	NBT9426/RO	9C2HA0700XR057514	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	BOM	150,00	400,00
15	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBR7571/RO	9C2JC3010YR010567	VANDERLEI PIVA	BOM	300,00	1.650,00
16	YAMAHA/TDR 180	JL058/RO	9C62WL000K0003932	PEDRO JORGE DA SILVA	SUCATA	100,00	100,00
17	YAMAHA/RD 135 Z	CI072/RO	9C62MX000L0011647	ZACARIAS PEIXOTO SOARES	SUCATA	100,00	350,00
39	HONDA/C100 DREAM	S/1 EMLAC	9C2HA0501SR057300	SEBASTIÃO PEREIRA LIMA	SUCATA	100,00	550,00
40	YAMAHA/YBR 125K	S/1 EMLAC	9C6KE092080157263	VANDERLEI PIVA	BOM	100,00	2.400,00
41	HONDA/C100 BIZ ES	NCB2068/RO	9C2HA0710YR247540	PEDRO OLIVEIRA RODRIGUES	BOM	150,00	500,00
42	HONDA/C100 BIZ MAIS	NCB1406/RO	9C2HA07202R001964	JOSELINA LEOPOLDINA DA SILVA LOEBLEIN	BOM	200,00	1.850,00
43	HONDA/C100 BIZ	NBH4805/RO	9C2HA070XWR013977	VALDIR BATISTA PINTO	BOM	150,00	1.250,00
44	HONDA/C100 DREAM	NBT4194/RO	9C2HA050WWR021876	SIVANEI PAULO JANSE BRAUM	BOM	150,00	750,00
46	HONDA/C100 DREAM	NBT2737/RO	9C2HA050VVR022443	SEBASTIÃO PEREIRA LIMA	BOM	150,00	750,00
47	HONDA/NX 200	NBE2403/RO	9C2MD270VVR005766	JOÃO BATISTA RODRIGUES DA CRUZ	SUCATA	150,00	450,00
48	HONDA/XL 250 R	NCM9070/RO	9C2MD0301JR107781	SEBASTIÃO PEREIRA LIMA	SUCATA	100,00	350,00
49	YAMAHA/TDM 225	NBT8978/RO	9C6KG0010X0002265	JOÃO BATISTA RODRIGUES DA CRUZ	BOM	300,00	300,00
52	SUNDOWN/HUNTER 90	NDE7633/RO	94J2XMJE77M015647	JUVENIL MIQUE COELHO	BOM	250,00	800,00
53	JTA/SUZUKI KATANA 125	NBH1079/RO	9CDNF41BJVM003102	CLAUDIO LIMA GONÇALVES	SUCATA	100,00	200,00
54	HONDA/XR 200R	NBH4879/RO	9C2MD280VVR010603	ZACARIAS PEIXOTO SOARES	BOM	150,00	700,00
55	HONDA/XLR 125	NBY2158/RO	9C2JD1700YR005448	JESSE CONDACK AGUIAR	BOM	100,00	900,00
56	HONDA/XR 200R	NBU3469/RO	9C2MD28002R114060	UEDE CARDOSO DA SILVA	BOM	250,00	1.600,00
57	HONDA/XR 200R	NBH1258/RO	9C2MD280TTR004436	AGNALDO KRAUSER DE MOURA	BOM	200,00	650,00
58	HONDA/XR 200R	NBO3323/RO	9C2MD2800YR005683	CESAR DIAS DOS SANTOS	BOM	200,00	1.000,00
59	HONDA/XR 200R	NBK2774/RO	9C2MD2800XR004328	EDMAR DE SOUZA BARROS	BOM	150,00	850,00
60	HONDA/XLR 125	NBR0840/RO	9C2JD170XWR004446	EDINALDO NUNES DE FREITAS	BOM	200,00	500,00
61	HONDA/C100 BIZ	NBT3710/RO	9C2HA0700XR065285	MAURO MENDES	BOM	200,00	1.250,00
63	HONDA/C100 BIZ ES	NCI5914/RO	9C2HA07104R041266	PEDRO OLIVEIRA RODRIGUES	BOM	200,00	1.000,00
64	HONDA/C100 BIZ	NCI5709/RO	9C2HA07003R004494	CELSO CABRAL DE SOUZA	BOM	200,00	1.000,00
65	HONDA/C100 BIZ ES	NCI2168/RO	9C2HA0710YR204286	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	BOM	200,00	450,00
67	HONDA/C100 BIZ	NBF8288/RO	9C2HA07001R036355	NILSO NAVESCHI	BOM	200,00	500,00
68	HONDA/C100 BIZ	NBE2202/RO	9C2HA070WWR006191	RUBENS JOSÉ VETTORAZZI	BOM	200,00	650,00
70	HONDA/C100 BIZ	NBJ1562/RO	9C2HA070XWR023141	CELSO CABRAL DE SOUZA	BOM	150,00	450,00
71	HONDA/C100 BIZ	NBV6210/RO	9C2HA0700YR001473	VANDERLEI PIVA	BOM	150,00	1.250,00
72	HONDA/C100 BIZ ES	NDE6380/RO	9C2HA07105R015625	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	BOM	200,00	500,00
73	HONDA/C100 BIZ	NBC9417/RO	9C2HA070WWR020574	VANESSA GABRIEL DE SOUZA	BOM	200,00	1.250,00
74	HONDA/CG 125 TITAN	NBF7660/RO	9C2JC250VTR043597	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	BOM	150,00	450,00
75	HONDA/C100 BIZ	NCB6308/RO	9C2HA0700YR042391	CELSO CABRAL DE SOUZA	BOM	200,00	700,00
76	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ4498/RO	9C2JC250WWR210254	JOÃO BATISTA RODRIGUES DA CRUZ	BOM	150,00	1.000,00
77	HONDA/CG 125 TITAN	LS220/RO	9C2JC2501RRS16304	SEBASTIÃO PEREIRA LIMA	SUCATA	100,00	500,00
78	HONDA/CG 125 TITAN	NBF3453/RO	9C2JC250XWR007409	RUBENS JOSÉ VETTORAZZI	BOM	150,00	550,00
79	HONDA/CG 125 TITAN	NBT5745/RO	9C2JC250VVR096712	EDINALDO NUNES DE FREITAS	BOM	150,00	600,00
80	HONDA/CG 125 TITAN	NBT9259/RO	9C2JC2500YR001370	NILSO NAVESCHI	BOM	200,00	500,00
81	HONDA/CG 125 TITAN	NBM4846/RO	9C2JC250VVR176630	VANDERLEI PIVA	BOM	200,00	1.050,00
82	HONDA/C100 DREAM	DS094/RO	9C2HA050VVR013321	SEBASTIÃO PEREIRA LIMA	SUCATA	100,00	400,00
83	HONDA/CG 125 TITAN	NCJ7119/RO	9C2JC250TTR082235	VAGNER LOPES NEVES	SUCATA	100,00	450,00
84	HONDA/XR 200R	NBR5853/RO	9C2MD280WWR002204	ROGERIO ROCHA LIMA	BOM	200,00	800,00
85	HONDA/CBX 200 STRADA	NBC5620/RO	9C2MC270WWR022073	REGINALDO ALVES DA SILVA	BOM	150,00	550,00
86	HONDA/CG 125	NBU6229/RO	CG125BR1520579	REGINALDO LOPES BAIÃO	SUCATA	100,00	300,00
87	HONDA/CG 125 TODAY	BFS0701/RO	9C2JC1801RRR28842	MARCELO PEREIRA DA SILVA	BOM	200,00	800,00
88	HONDA/XLR 125 ES	NBF8828/RO	9C2JD17201R016111	PEDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	BOM	200,00	900,00
89	HONDA/CG 125 TITAN	NBE4837/RO	9C2JC250TTR097878	VALDEIR BATISTA PINTO	BOM	150,00	1.150,00
90	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCB8211/RO	9C2JC30101R046258	PEDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	BOM	150,00	600,00
91	HONDA/C100 BIZ	NBT9033/RO	9C2HA0700XR036681	BRUNO LOPES VIEIRA	BOM	200,00	1.000,00
92	HONDA/C100 BIZ	NCB1468/RO	9C2HA07001R042782	CHAILER CRISTIANO KAILER	BOM	200,00	500,00

93	HONDA/CG 125 TITAN	NBM4802/RO	9C2JC250WVR049835	WILCIENE NOBERTO SOARES	SUCATA	50,00	450,00
94	HONDA/C100 BIZ	NBJ3322/RO	9C2HA070XWR003310	ROGANTINO BERNARDES DA SILVA	SUCATA	50,00	450,00
95	HONDA/C100 BIZ	NBU1369/RO	9C2HA070XWR004479	BRUNO LOPES VIEIRA	BOM	150,00	550,00
98	HONDA/XR 200R	NBV0669/RO	9C2MD2800XR009839	ALMIR RAMOS DE ASSUNÇÃO	BOM	150,00	800,00
100	HONDA/CG 125 TITAN	NBP7280/RO	9C2JC250XWR098388	VANDERLEI PIVA	BOM	150,00	1.400,00
101	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBU5455/RO	9C2JC3010YR036154	BRUNO NUNES LOPES VIEIRA	BOM	150,00	600,00
102	HONDA/CG 125 TITAN	NBT9858/RO	9C2JC2500YR003541	NILSO NAVESCKI	BOM	150,00	450,00
103	YAMAHA/YBR 125E	NCB6436/RO	9C6KE010020060359	ANDRE LUIZ DAMASCENO	BOM	200,00	950,00
104	KASINSKI/FLASH K 150	NDD5883/RO	93FFH15077M003247	CELI SILVA OLIVEIRA	BOM	300,00	600,00
105	YAMAHA/CRYPTON T105E	NCU4248/RO	9C6KE020010044038	MAURO MENDES	BOM	150,00	650,00
106	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBV4578/RO	9C6KE020020050858	VANDERLEI PIVA	BOM	150,00	1.150,00
107	HONDA/CG 125	NBE2502/RO	9C2JC1801KR201399	ELISANGELA AMARO CHAVES	BOM	150,00	750,00
108	HONDA/POP100	NDC1034/RO	9C2HB02107R047069	RUBENS JOSÉ VETTORAZZI	BOM	250,00	1.050,00
109	HONDA/CBX 200 STRADA	NBH9274/RO	9C2MC2700XR014744	ADÃO LIMA DA CRUZ	BOM	150,00	600,00
110	HONDA/CBX 200 STRADA	NBM4889/RO	9C2MC270VTR002899	MARCOS RODRIGUES	BOM	150,00	550,00
111	HONDA/CBX 200 STRADA	NBG6832/RO	9C2MC2700XR009076	VANDERLEI PIVA	BOM	150,00	650,00
112	HONDA/C100 BIZ	NCS1470/RO	9C2HA07003R014147	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	BOM	100,00	400,00
113	HONDA/XR 200R	NBE6554/RO	9C2MD280WWR004138	WILCIENE NOBERTO SOARES	BOM	150,00	300,00
114	HONDA/C100 BIZ	NBC6294/RO	9C2HA070WWR016600	PEDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	BOM	150,00	300,00
115	HONDA/C100 BIZ ES	NBO2317/RO	9C2HA07101R234758	EDINALDO NUNES DE FREITAS	BOM	200,00	500,00
116	HONDA/XR 200R	NBY3666/RO	9C2MD2800YR008826	ANDRE LUIZ LOURENÇO	BOM	150,00	800,00
117	HONDA/XR 200R	NCC1365/RO	9C2MD28001R015973	CELSO CABRAL DE SOUZA	BOM	150,00	450,00
118	HONDA/XR 200R	NBY2689/RO	9C2MD2800XR008043	RICARDO BERNADINI BARBOSA	BOM	100,00	800,00
119	HONDA/XR 200R	NBR4440/RO	9C2MD280XWR001068	JOÃO BATISTA RODRIGUES DA CRUZ	SUCATA	100,00	450,00
120	VW/SAVEIRO CL	NBE3204/RO	9BWZZ30ZNP227140	EDINALDO NUNES DE FREITAS	BOM	1.500,00	1.950,00
122	FIAT/147	ADW5974/RO	9BD147A0000584584	DANIEL VEIRA	SUCATA	200,00	200,00
124	VW/FUSCA 1300	NBM6029/RO	B0157749	JOÃO BATISTA RODRIGUES DA CRUZ	BOM	500,00	550,00
125	FIAT/147 C	NBV0956/RO	9BD147A0001004678	DANIEL VEIRA	SUCATA	100,00	100,00
126	FIAT/147 FURGONETA	NBX8929/RO	9BD147A0000977324	DANIEL VEIRA	SUCATA	200,00	200,00
127	VW/FUSCA 1300	NBH1656/RO	B0206357	DANIEL VEIRA	SUCATA	150,00	150,00
128	VW/KOMBI FURGAO	V18492/RO	9BWZZZ21ZMP015828	DANIEL VEIRA	SUCATA	300,00	300,00
129	VW/VOYAGE GL 1.8	BOB0855/RO	9BWZZZ30ZPP275142	SEBASTIÃO PEREIRA LIMA	BOM	800,00	1.350,00
130	GM/CHEVETTE	NBJ8989/RO	9BG5TE11UGC139256	JOSÉ CARLOS DIAS SALES	SUCATA	200,00	200,00
131	FIAT/PREMIO S	NBJ5183/RO	9BD14600003027448	DANIEL VEIRA	SUCATA	200,00	200,00
132	FORD/BELINA II	NBC4295/RO	LB4RAG73574	DANIEL VEIRA	SUCATA	300,00	300,00
133	VW/KOMBI	BA5142/RO	9BWZZZ23ZEP008127	DANIEL VEIRA	SUCATA	400,00	400,00
134	VW/FUSCA 1300	NBE1791/RO	BJ487520	DANIEL VEIRA	SUCATA	100,00	100,00
135	HONDA/CG 125 TITAN	JW700/RO	9C2JC250VTR014721	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	SUCATA	100,00	800,00
136	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBT9631/RO	9C2JC30101R061625	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	BOM	150,00	450,00
139	HONDA/CG 125 TITAN	NBU2986/RO	9C2JC2500XR133522	EDINALDO NUNES DE FREITAS	BOM	150,00	450,00
141	HONDA/CG 125 TITAN	NBB9435/RO	9C2JC250VVR100140	VALDEIR BATISTA PINTO	BOM	150,00	1.050,00
142	HONDA/C100 BIZ	NBM5045/RO	9C2HA0700XR048854	EDINALDO NUNES DE FREITAS	BOM	150,00	450,00
143	HONDA/C100 BIZ	NCI6100/RO	9C2HA07003R007444	BRUNO NUNES LOPES VIEIRA	BOM	200,00	800,00
144	HONDA/C100 BIZ	NBR9941/RO	9C2HA070XWR018618	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	BOM	150,00	1.150,00
145	HONDA/C100 BIZ	NBE4200/RO	9C2HA070WWR002365	MASSOLIVAN LUIZ DE OLIVEIRA	BOM	150,00	500,00
146	HONDA/C100 BIZ	NBU2798/RO	9C2HA0700XR058000	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	BOM	150,00	450,00
147	HONDA/CG 125 TITAN	NBH5283/RO	9C2JC250WWR144649	RUBENS JOSÉ VETTORAZZI	BOM	150,00	450,00
148	HONDA/CG 125 TITAN	NBY2588/RO	9C2JC2500YR100182	MASSOLIVAN LUIZ DE OLIVEIRA	BOM	200,00	500,00
149	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCA0546/RO	9C2JC3010YR101107	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	BOM	250,00	550,00
150	HONDA/C100 DREAM	NBP6713/RO	9C2HA0501SR057352	ALMIR RAMOS DE ASSUNÇÃO	BOM	100,00	800,00
151	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBP5588/RO	9C6KE020X0015197	REGINA BETEL PINTO DIAS	BOM	100,00	1.050,00
152	HTA/HONDA C100	NBP7104/RO	9C2HA050VVR012324	PEDRO JORGE DA SILVA	SUCATA	100,00	100,00
153	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCB1459/RO	9C2JC3010YR154197	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	BOM	200,00	500,00
154	HONDA/CG 125 TITAN	NBT4106/RO	9C2JC250VVR167363	EUDESONEMITO DE ANDRADE DIAS	BOM	150,00	1.000,00
156	HONDA/CG 125 TITAN ES	NCD3200/RO	9C2JC30201R008991	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	BOM	200,00	1.800,00
157	HONDA/CG 125 TITAN KSE	NCB1833/RO	9C2JC30213R609351	MASSOLIVAN LUIZ DE OLIVEIRA	BOM	250,00	550,00
158	HONDA/C100 DREAM	NBC5895/RO	9C2HA050WVR002357	JOÃO BATISTA RODRIGUES DA CRUZ	BOM	100,00	600,00
160	YAMAHA/RD 135	NBK2841/RO	9C62MW000T0043046	SERGIO TOLEDO LOPES	SUCATA	100,00	500,00
161	HONDA/CG 125 TITAN	NBH4954/RO	9C2JC2500XR171037	MARCELO PEREIRA DA SILVA	BOM	150,00	1.300,00
162	HONDA/CG 125	NBR0521/RO	9C2JC1801HR141535	EDMAR DE SOUZA BARROS	SUCATA	150,00	450,00
163	HONDA/CG 125 TITAN	NBC5169/RO	9C2JC250WVR028448	JULIO CESAR SALOMÃO DA SILVA	BOM	150,00	300,00
164	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCB2206/RO	9C2JC3010YR133966	ALMIR RAMOS DE ASSUNÇÃO	BOM	200,00	1.500,00
165	HONDA/CG 125 TITAN ES	NCI7050/RO	9C2JC30203R107816	RUBENS JOSÉ VETTORAZZI	BOM	250,00	950,00
166	HONDA/CG 125 TITAN	NBY2721/RO	9C2JC2500YR065866	VANDERLEI PIVA	BOM	200,00	1.550,00
167	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ1097/RO	9C2JC250VVR210335	CHARLYS DE SOUZA COELHO	BOM	200,00	950,00
168	IMP/HYOSUNG CAB 50	NCQ9800/RO	KM4CA12ASS1100256	ODAIR DOS SANTOS	SUCATA	50,00	200,00
169	HONDA/CG 125 TITAN	NBR5944/RO	9C2JC250TTR024192	CESAR DIAS DOS SANTOS	BOM	150,00	950,00
170	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCB6103/RO	9C2JC30102R146159	MASSOLIVAN LUIZ DE OLIVEIRA	BOM	250,00	500,00
171	HONDA/CG 125 TITAN	NBM4760/RO	9C2JC250TTR103899	SEBASTIÃO PEREIRA LIMA	BOM	200,00	850,00
172	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBU7197/RO	9C2JC30101R086306	EDINALDO NUNES DE FREITAS	BOM	250,00	550,00
TOTAL						25.600,00	95.900,00

MUNICÍPIO : JI-PARANÁ							
Veículos apreendidos no município de Castanheiras						VALOR	VALOR
LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ARREMATANTE	STATUS	INICIAL(R\$)	FINAL(R\$)
1	YAMAHA/YBR 125E	NDR5540/RO	9C6KE091060004156	VALTAIR MAIA DE OLIVEIRA	Bom	350,00	650,00
2	HONDA/NX 200	NBE2376/RO	9C2MD270TTR003502	NEVES MANOEL RIBEIRO	Bom	200,00	300,00
3	HONDA/C100 BIZ	NBV9983/RO	9C2HA070WWR006959	ANTÔNIO CARLOS DE BARROS	Sucata	100,00	500,00
4	YAMAHA/RD 135	NBD3259/RO	9C62MW000T0046592	NEVES MANOEL RIBEIRO	Sucata	50,00	100,00
5	HONDA/CG 125 TITAN	NBO6268/RO	9C2JC250VVR195041	JONAS FELICIANO MARTINS	Bom	100,00	600,00
Veículos apreendidos no município de Teixeiraópolis						-	-
1	HONDA/CG 125 TITAN	NBC5847/RO	9C2JC2501SR525449	LUIS NUNES DE FREITAS	Sucata	100,00	400,00
2	HONDA/C100 BIZ	NCI6416/RO	9C2HA07004R031388	WADSON RUNDZINS	Bom	200,00	550,00
4	HONDA/CBX 200 STRADA	NBT3635/RO	9C2MC2701RRR00519	DARCIGELINSKI	Bom	250,00	400,00
5	HONDA/C100 BIZ	NBT9987/RO	9C2HA0700XR062600	DOUGLAS CANDIDO FERREIRA	Bom	100,00	400,00
6	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBZ9750/RO	9C2JC30201R004514	WILCIENE NOBERTO SOARES	Bom	200,00	800,00
7	HONDA/C100 BIZ ES	NBT9909/RO	9C2HA0710YR204263	ANTONIO CARLOS DE BARROS	Sucata	100,00	500,00
8	HONDA/C100 BIZ	NBJ2185/RO	9C2HA0700XR048797	VALDIBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	Bom	100,00	400,00
9	HONDA/CG 125	NBJ3440/RO	9C2JC2501SRSA2401	ROSINEIDE FLAUZINO	Bom	150,00	600,00
10	HONDA/XLR 125	NBC6039/RO	9C2JD170VTR000015	DOUGLAS CANDIDO FERREIRA	Bom	150,00	450,00
Veículos apreendidos no município de Vale do Paraíso						-	-
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCB0230/RO	9C2JC3010YR147111	WADSON KUNDZINS	Bom	100,00	300,00
2	HONDA/C100 BIZ	NBJ4809/RO	9C2HA070WWR018932	EDINALDO NUNES DE FREITAS	Bom	100,00	400,00
3	HONDA/CG 125 TITAN	NBP5568/RO	9C2JC250VVR209181	VALENTIN CAMILO	Sucata	100,00	400,00
4	HONDA/C100 BIZ	NCI5369/RO	9C2HA07003R002037	WADSON KUNDZINS	Bom	150,00	300,00
5	HONDA/C100 BIZ	NCB0557/RO	9C2HA0700YR024887	IRACI PEREIRA CARVALHO	Bom	150,00	450,00
7	HONDA/CG 125 TITAN	NBH1163/RO	9C2JC250VVR105487	OSVALDINO CARREIRA LIMA	Bom	100,00	850,00
8	HONDA/CG 125	NBC6298/RO	9C2JC2501RRS09625	HELIO NOGUEIRA DA SILVA	Sucata	100,00	400,00
9	HONDA/C100 BIZ ES	NCD0820/RO	9C2HA07102R004798	DOUGLAS CANDIDO FERREIRA	Bom	200,00	500,00
10	HONDA/XLR 125 ES	NCI1098/RO	9C2JD17201R016066	VALDEIR BATISTA PINTO	Bom	200,00	1.300,00
11	HONDA/C100 BIZ	NBM4983/RO	9C2HA0700XR035465	ELIAS CARES DE SOUZA	Bom	150,00	1.300,00
12	YAMAHA/CRYPTON T105E	NDI3382/RO	9C6KE047030001843	ADÃO RODRIGUES COSTA	Bom	150,00	900,00
13	HONDA/CG 125	OR255/RO	9C2JC1801HR107142	LUIZ DE ARAÚJO	Sucata	50,00	150,00
14	HONDA/CG 125 TITAN	NBD2925/RO	9C2JC250WWR183699	WADSON KUNDZINS	Bom	150,00	350,00
16	HONDA/CG 125 TITAN	NBC3744/RO	9C2JC250WWR175629	WADSON KUNDZINS	Bom	100,00	400,00
17	HONDA/NX 200	NBQ0292/RO	9C2MD2701SRT00707	VALDEIR BATISTA PINTO	Sucata	100,00	350,00
18	HONDA/CG 125 TITAN	NCB1624/RO	9C2JC250WWR164880	SIDINEI BONIFÁCIO FERREIRA	Bom	100,00	900,00
19	HONDA/C100 BIZ	NBK0061/RO	9C2HA070XWR008135	WADSON KUNDZINS	Bom	150,00	450,00
21	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCA0337/RO	9C2JC30101R204386	JOSIEL HENRIQUE CORES	Bom	150,00	400,00
22	HONDA/CG 125 TODAY	JXC0488/RO	9C2JC1801PRP19590	HELIO NOGUEIRA DA SILVA	Bom	100,00	1.050,00
23	HONDA/CG 125 TODAY	JU169/RO	9C2JC1801RRR41519	MARCELO PEREIRA DA SILVA	Sucata	100,00	500,00
24	HONDA/C100 DREAM	NBH6579/RO	9C2HA050WVR006860	AMAURI RIBEIRO DOS SANTOS	Bom	100,00	650,00
25	HONDA/C100 DREAM	NBM0840/RO	9C2HA050WVR008514	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	Bom	100,00	600,00
26	HONDA/C100 BIZ	NBO6637/RO	9C2HA0700XR058111	LUIS NUNES DE FREITAS	Bom	150,00	250,00
27	HONDA/XLR 125	NCB3246/RO	9C2JD1700YR018492	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	Bom	200,00	1.250,00
28	HONDA/C100 DREAM	NBJ8685/RO	9C2HA050WWR024993	VALDEIR BATISTA PINTO	Bom	100,00	700,00
29	HONDA/CG 125	LR640/RO	9C2JC1801JR124340	NUNES MANOEL RIBEIRO	Sucata	50,00	200,00
Veículos apreendidos no município de Uruçá						-	-
1	HONDA/C100 DREAM	NBL1098/RO	9C2HA050VTR001229	MARCOS RODRIGUES MONTEIRO	Sucata	100,00	200,00
2	HONDA/CG 125 TITAN	NBP1570/RO	9C2JC2501RRS22790	WADSON KUNDZINS	Bom	150,00	400,00
3	HONDA/CG 125 TITAN	NBM7837/RO	9C2JC250XWR002609	ANTONIO CARLOS DE BARROS	Bom	200,00	1.000,00
4	HONDA/CG 125 TITAN	NBR0804/RO	9C2JC250WWR135098	WADSON KUNDZINS	Bom	250,00	600,00
5	HONDA/C100 BIZ	NBO4718/RO	9C2HA070XWR019061	WADSON KUNDZINS	Bom	250,00	550,00
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	NDI7370/RO	9C2JC30103R049945	CELSON DE SOUZA NUNES	Bom	300,00	800,00
8	YAMAHA/XLR 225	NBH1410/RO	9C64VW000W0007197	JULIANO A. MOURA	Bom	300,00	350,00
9	HONDA/XLR 125	QN196/RO	9C2JD170VVR009022	EDSON PIRANHA LEAL	Bom	200,00	800,00
10	HONDA/XR 200R	NBH1915/RO	9C2MD280VTR001120	LUIZ SÉRGIO RIGORI	Bom	250,00	600,00
12	HONDA/CG 125 TITAN	UL056/RO	9C2JC250VVR134162	MARCELO PEREIRA DA SILVA	Bom	200,00	950,00
13	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ3918/RO	9C2JC250XWR032012	WADSON KUNDZINS	Bom	250,00	550,00
14	HONDA/CG 125 TITAN	NBU5380/RO	9C2JC2501SRT13720	MARCELO PEREIRA DA SILVA	Bom	150,00	900,00
15	HONDA/XR 200R	NBN2229/RO	9C2MD280XWR001576	FRANCISCO DAS CHAGAS BEM	Bom	300,00	700,00
16	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ1582/RO	9C2JC250XWR075800	WADSON KUNDZINS	Bom	200,00	500,00
17	HONDA/CG 125	NBF5228/RO	9C2JC1801JR103901	MARCOS NEI DO AMARAL	Bom	100,00	300,00
19	HONDA/XR 250 TORNADO	NCO3439/RO	9C2MD34004R022617	WADSON KUNDZINS	Bom	600,00	1.000,00
20	HONDA/XLR 125	NBM9556/RO	9C2JD170WWR015859	OSIEL LIMA MOREIRA	Bom	200,00	950,00
21	HONDA/CG 125 TITAN	NBM7921/RO	9C2JC250VVR233080	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	Sucata	100,00	300,00
22	HONDA/CG 125 TITAN	NBH0438/RO	9C2JC250VTR024189	FRANCISCO DAS CHAGAS BEM	Bom	150,00	850,00
23	HONDA/NX 200	NBF7686/RO	9C2MD270TTR003041	FRANCISCO DE ASSIS R.B.R. JUNIOR	Sucata	100,00	350,00
24	HONDA/C100 BIZ ES	S/1 EMPLAC	9C2HA0710YR216771	WADSON KUNDZINS	Bom	100,00	400,00

25	HONDA/CBX 200 STRADA	NBT4104/RO	9C2MC2700XR010593	ROZINALDO ALVES DA SILVA	Bom	200,00	650,00
26	HONDA/C100 BIZ ES	NCR4290/RO	9C2HA07103R011470	MARCOS NEI DO AMARAL	Bom	250,00	700,00
27	HONDA/C100 BIZ	NCW4070/RO	9C2HA07004R010360	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	Bom	250,00	550,00
28	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ4074/RO	9C2JC2500XR170074	ALFREDO PEDRO DOS ANJOS	Bom	150,00	1.300,00
29	HONDA/ML 125	JM045/RO	9C2JC1911JR102651	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	Sucata	100,00	250,00
30	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ1380/RO	9C2JC2501SR568865	MARCELO BARBOSA DE CAMARGO	Bom	150,00	650,00
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBV6584/RO	9C2JC30101R114867	NEVES MANOEL RIBEIRO	Bom	200,00	1.450,00
32	HONDA/XR 200R	NBF2452/RO	9C2MD280VVR007964	FRANCISCO DE ASSIS R.B.R. JUNIOR	Bom	250,00	650,00
33	HONDA/CG 125 TODAY	NBC4956/RO	9C2JC1801RRR24441	VALDEIR BATISTA PINTO	Bom	100,00	650,00
34	HONDA/CG 125 FAN	NCS2398/RO	9C2JC30706R943947	CELSE DE SOUZA NUNES	Bom	450,00	1.050,00
35	HONDA/CG 125 TODAY	NBJ3430/RO	9C2JC1801KR407139	FRANCISCO DAS CHAGAS BEM	Bom	100,00	550,00
36	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ4732/RO	9C2JC2501SRT19502	HÉLIO NOGUEIRA DA SILVA	Bom	150,00	800,00
37	HONDA/C100 DREAM	NBJ2593/RO	9C2HA050WVR011888	MARCOS RODRIGUES MONTEIRO	Sucata	100,00	300,00
38	HONDA/CG 125 TITAN	NBT9449/RO	9C2JC2500YR028479	EDSON PARANHA LEAL	Bom	200,00	1.200,00
39	FIAT/147	NBH7615/RO	9BD147A0001072257	ELIFAS JOSÉ RIBEIRO	Sucata	50,00	150,00
40	GM/CHEVROLET 60	AFW6742/RO	C653EBR23681R	EVANDRO SARTORI ORLANDI	Sucata	50,00	450,00
Veículos apreendidos no município de Presidente Médici						-	-
3	HONDA/XR 200R	NBR0924/RO	9C2MD280WVR001239	FRANCISCO DE ASSIS R.B.R. JUNIOR	Bom	200,00	600,00
4	FORD/PAMPA	CN0043/RO	9BFPXLB3PGP44839	EGIDO MANOEL DOS SANTOS	Sucata	200,00	550,00
5	HONDA/C100 BIZ	NBP0610/RO	9C2HA070XWR010230	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	Bom	100,00	1.200,00
6	HONDA/CG 125 TITAN	NBF0704/RO	9C2JC250WVR173474	WADSON KUNDZINS	Bom	150,00	400,00
7	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ4330/RO	9C2JC250WVR055960	FRANCISCO DAS CHAGAS BEM	Bom	100,00	850,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	NBV7130/RO	9C2JC2500YR049683	MARCELO PEREIRA DA SILVA	Bom	150,00	900,00
10	HONDA/C100 BIZ	NBK6805/RO	9C2HA070XWR007772	WADSON KUNDZINS	Bom	150,00	450,00
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCL0779/RO	9C2JC30101R211351	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	Bom	200,00	400,00
12	HONDA/XLR 125	NBV4054/RO	9C2JD1700XR020653	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	Bom	150,00	250,00
13	YAMAHA/DT 180 N	NCJ3026/RO	9C658WN00H0128873	FRANCISCO DE ASSIS R.B.R. JUNIOR	Sucata	100,00	100,00
14	VW/GOL CL 1.8	NBH8433/RO	9BWZZ30ZRT033375	ELIFAS JOSÉ RIBEIRO	Sucata	200,00	800,00
15	YAMAHA/CRYPTON T105E	NCC5700/RO	9C6KE0020Y0030338	FRANCISCO DAS CHAGAS BEM	Bom	150,00	550,00
16	HONDA/XLR 125	NCK7702/RO	9C2JD170VVR001232	WADSON KUNDZINS	Bom	200,00	500,00
17	HONDA/CG 125 TITAN	NBE5992/RO	9C2JC250XWR028680	ANTONIO CARLOS DE BARROS	Sucata	100,00	350,00
18	HONDA/CG 125 TITAN	NBO8591/RO	9C2JC250VVR078793	WADSON KUNDZINS	Bom	100,00	400,00
19	HONDA/CG 125	NCA0299/RO	CG1251001784	FRANCISCO DAS CHAGAS BEM	Bom	150,00	450,00
21	YAMAHA/CRYPTON T105E	NCB0289/RO	9C6KE0020Y0026869	MARCOS ROSENA MAGALHÃES	Bom	150,00	650,00
22	HONDA/CG 125 TITAN	NBM0058/RO	9C2JC2500YR079640	WADSON KUNDZINS	Bom	200,00	500,00
25	GM/CHEVETTE MARAJÓ SL	NBE5172/RO	5C15JCC106710	ELIFAZ JOSÉ RIBEIRO	Sucata	200,00	400,00
26	VW/FUSCA 1300 L	HQY4916/RO	BJ997966	ROLDÃO ALVES DOS SANTOS	Bom	500,00	700,00
27	HONDA/CG 125 TITAN	NBH2382/RO	9C2JC250VVR097260	THIAGO DOS REIS SOARES	Sucata	100,00	300,00
28	HONDA/CG 125 TITAN	NBV6096/RO	9C2JC250VVR171543	DIOGO SEVILHA TAVARES	Bom	100,00	1.050,00
29	HONDA/CG 125 TITAN	NBK2916/RO	9C2JC250WVR020052	EDINALDO NUNES DE FREITAS	Bom	150,00	450,00
30	YAMAHA/YBR 125E	NCL3186/RO	9C6KE043040037497	EDINALDO NUNES DE FREITAS	Bom	250,00	550,00
31	HONDA/C100 DREAM	NBT2294/RO	9C2HA050VVR011696	FRANCISCO DAS CHAGAS BEM	Bom	100,00	600,00
32	HONDA/CG 125 TITAN	NBH2304/RO	9C2JC250VVR093072	WADSON KUNDZINS	Bom	150,00	450,00
33	HONDA/C100 DREAM	NBH3064/RO	9C2HA050WVR006053	FRANCISCO DAS CHAGAS BEM	Bom	100,00	550,00
34	YAMAHA/YBR 125K	NCI1462/RO	9C6KE044030006350	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	Bom	200,00	400,00
35	HONDA/CG 125 TITAN	NBV7169/RO	9C2JC2500YR006830	WADSON KUNDZINS	Bom	200,00	500,00
36	HONDA/TURUNA 125	NCU8779/RO	CG125BR3116396	JOSIEL HENRIQUE CORES	Bom	100,00	100,00
37	HONDA/CG 125 TITAN	NBC6119/RO	9C2JC250VTR049132	JAIR CAIRES DE SOUZA	Bom	150,00	1.000,00
38	YAMAHA/YBR 125E	NCD6430/RO	9C6KE010010019992	ALESSANDRO FARIAS NICOLETTE	Bom	150,00	900,00
40	HONDA/CG 125 TITAN	NBR0300/RO	9C2JC250WVR014283	JOSIEL HENRIQUE CORES	Sucata	100,00	100,00
42	YAMAHA/YBR 125E	NBY9069/RO	9C6KE0100Y0012633	JAIR CAIRES DE SOUZA	Bom	250,00	1.050,00
43	HTA/HONDA C100	NBH3339/RO	9C2HA0501SR503489	HELIO NOGUEIRA DA SILVA	Sucata	100,00	200,00
44	HONDA/C100 BIZ	NBJ8438/RO	9C2HA070WVR002350	LUIZ NUNES DE FREITAS	Bom	150,00	450,00
45	HONDA/C100 BIZ	NBJ3077/RO	9C2HA070WVR011449	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	Bom	150,00	450,00
Veículos apreendidos no município de Mirante da Serra						-	-
1	HONDA/XL 125 DUTY	LR760/RO	9C2JD0801KR504078	TIAGO DOS REIS SOARES	Sucata	50,00	100,00
2	HONDA/C100 DREAM	VV856/RO	9C2HA050TTR004147	FRANCISCO DAS CHAGAS BEM	Bom	100,00	450,00
3	HONDA/CG 125 TITAN	S/I EMPLAC	9C2JC2501SR584326	ELIAS CAIRES DE SOUZA	Bom	150,00	700,00
4	HONDA/CG 125 TITAN	OT400/RO	9C2JC250VTR049332	LUIZ NUNES DE FREITAS	Bom	100,00	400,00
5	HONDA/XR 200R	NBM0179/RO	9C2MD2801PRR00921	LUIZ DE ARAÚJO	Bom	200,00	550,00
6	HONDA/C100 DREAM	NBE4860/RO	9C2HA050TTR008228	SANDRO LUCIO FREITAS DA SILVA	Bom	100,00	400,00
8	HONDA/XR 200R	NBE4890/RO	9C2MD280WVR006510	ACLESIO LOPES MADINO	Bom	200,00	650,00
9	HONDA/XR 200R	NBM7795/RO	9C2MD2800XR003718	ALDIR ANDRADE FRANCO	Bom	200,00	850,00
10	HONDA/XR 200R	NBK0024/RO	9C2MD280WVR003166	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	Bom	200,00	500,00
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBU7855/RO	9C2JC3010YR073752	MARCOS NEI DO AMARAL	Bom	150,00	900,00
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBY3342/RO	9C2JC3010YR044067	WADSON KUNDZINS	Bom	150,00	450,00
13	HONDA/CBX 200 STRADA	NBV6970/RO	9C2MC2700XR023304	OSCAR PINTO DE OLIVEIRA	Bom	150,00	1.250,00



14	HONDA/C100 BIZ ES	NCC9340/RO	9C2HA07101R255311	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	Bom	150,00	500,00
15	HONDA/CG 125 TITAN	NBR2554/RO	9C2JC250TTR013107	MARCELO PEREIRA DA SILVA	Sucata	100,00	350,00
16	HONDA/C100 BIZ	NBV5178/RO	9C2HA0700YR000445	ANTONIO CARLOS DE BARROS	Sucata	100,00	600,00
17	HONDA/C100 BIZ	NBM5754/RO	9C2HA0700XR041586	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	Bom	100,00	400,00
18	HONDA/C100 BIZ	NBP0776/RO	9C2HA0700XR057507	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	Bom	100,00	400,00
19	HONDA/C100 BIZ	NBY2248/RO	9C2HA0700YR006901	LUIZ NUNES DE FREITAS	Bom	100,00	400,00
20	HONDA/C100 BIZ ES	NDI0750/RO	9C2HA07103R009858	SIRLENE BRAGA DE M. NASCIMENTO	Bom	150,00	800,00
21	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBT9079/RO	9C6KE0020X0012703	MARCOS RODRIGUES MONTEIRO	Bom	100,00	700,00
22	HTA/HONDA C100	NBV5181/RO	9CAHA0501RRR04822	EVANDRO SANTORIORLANDI	Bom	100,00	500,00
24	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ0233/RO	9C2JC2501SR523635	ELIAS CARLOS DE SOUZA	Bom	150,00	1.300,00
25	HONDA/CG 125 TITAN	VV102/RO	9C2JC250TTR003874	MARCELO PEREIRA DA SILVA	Sucata	100,00	300,00
26	HONDA/CBX 200 STRADA	NBU1708/RO	9C2MC270TTR005942	FRANCISCO DE ASSIS R.B.R JUNIOR	Sucata	100,00	250,00
27	HONDA/XL 125 S	HQK1068/RO	9C2JD0801JR101261	LINDOLFO NUNES DE FREITAS	Sucata	50,00	50,00
28	HONDA/XR 200R	NBH0937/RO	9C2MD280VVR010161	LUIZ DE ARAÚJO	Bom	200,00	800,00
33	HONDA/CG 125 TITAN	PD156/RO	9C2JC2501SR543895	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	Bom	150,00	450,00
35	HONDA/CG 125 TITAN	NBF2220/RO	9C2JC250WWR186819	WADSON KUNDJINS	Bom	100,00	400,00
36	HONDA/CG 125 TITAN	NBM5030/RO	9C2JC250WVR046593	EDINALDO NUNES DE FREITAS	Sucata	100,00	200,00
37	HONDA/CG 125 TITAN	NBU6920/RO	9C2JC2500YR036009	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	Bom	150,00	450,00
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCD1038/RO	9C2JC30103R034815	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	Bom	150,00	450,00
39	HONDA/CG 125 TITAN	NBH0333/RO	9C2JC2501SR523746	ELIAS CAIRES DE SOUZA	Sucata	100,00	450,00
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCC1794/RO	9C2JC30102R162305	JOSIEL HENRIQUE CORES	Sucata	150,00	450,00
41	HONDA/C100 BIZ	NBO9930/RO	9C2HA070XWR008767	WADSON KUNDJINS	Bom	100,00	450,00
42	FORD/DEL REY	MXJ5545/RO	9BFCXXLB2CER01221	ELIFAS JOSÉ RIBEIRO	Sucata	200,00	400,00
43	VW/APOLLO GLS	MRC8666/RO	9BWZZ54ZMB168359	ELIFAS JOSÉ RIBEIRO	Sucata	200,00	450,00
TOTAL						23.250,00	85.150,00

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1641/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 616/SEDSUP/2010 de 01.06.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6163/2010– DETRAN/RO, de 01.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Cujubim, Machadinho, Distrito de 5º BEC, Vale do Anari, Cacaupônia, Ariquemes, Bom Futuro, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo, Monte Negro, Rio Crespo, São Carlos, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Nova Dimensão, Vista Alegre, Extrema, Califórnia, Vila do Abunã, Itapuã do Oeste, Triunfo, Candeias, Jaci-Paraná, União Bandeirantes e Embaúba**, no período de 01 e 02, 07 à 11, 14 à 18, 21 à 23 e de 28 à 30.06.2010, com o objetivo de aplicar Exame Teórico à obtenção da Permissão e Prova de Reciclagem:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Enilson da Silva Santos	300060940	Porto Velho
Marleide Pereira de Melo	300037006	
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1674/GAB/DETRAN-RO em 02.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

tar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 620/SEDSUP/DETRAN de 02.06.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6179/2010– DETRAN/RO, de 02.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, com o objetivo de conduzir caminhão de guincho, no período de 04 à 06.06.2010

NOME CADASTRO LOTAÇÃO

Aristides da Conceição Silvino Weby
300073631 Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1675/GAB/DETRAN-RO em 02.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 615/SEDSUP/DETRAN de 01.06.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5972/2010– DETRAN/RO, de 27.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **São Carlos, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Vista Alegre, Abunã, Extrema, Nova Califórnia, União Bandeirantes, Jaci-Paraná, Candeias e Itapuã d'Oeste**, com o objetivo de aplicar teste prático de direção veicular,

no período de 04 à 24.06.2010

NOME CADASTRO LOTAÇÃO

Marília Maria de Lima Vicente 300073680
Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1691/GAB/DETRAN-RO em 02.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5073/DETRAN/RO, de 07.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 06.05.2010** o servidor **DENIS LOPES DE BRITO**, Cadastro n.º 300091217, do cargo de Agente Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.05.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1698/GAB/DETRAN/RO em 07.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1618/GRH/DETRAN/RO, de 25.05.2010;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR, a partir de 12.05.2010**, a servidora **SARA REGINA DA SILVA LAGO**, do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado da Gerencia Administrativa deste DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **12.05.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1699/GAB/DETRAN-RO em 07.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1724/GRH/DETRAN-RO, de 04.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, a partir de 01.06.2010**, a servidora **EULALIA CANDINHO DE LIMA BLASI**, para exercer o cargo de Chefe de CIRETRAN de 3º Categoria do DETRAN/RO no município de Parecis, Símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1701/GAB/DETRAN-RO em 07.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 631/SEDSUP/2010 de 04.06.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6249/2010– DETRAN/RO, de 04.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Rolim de Moura, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia e Novo Horizonte**, no período de 21 a 26.06.2010, com o objetivo de fazer vistoria dos CFC's, dos municípios citados acima:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Carlos Rainério Lessa Pereira	300035449	Porto Velho
Francisco Carlos da Silva Nascimento	300072413	
Joselina Maia Rodrigues	300048552	
Waldemir Freire Machado	300035693	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1702/GAB/DETRAN-RO em 07.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a

Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 632/SEDSUP/2010 de 04.06.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6225/2010– DETRAN/RO, de 02.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ariquemes, Buritis e Machadinho D'Oeste**, no período de 14 a 18.06.2010, com o objetivo auxiliar nas blitz educativas e treinamento em abordagens a ser realizado, dos municípios citados acima:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Crisley Tavares de Souza	300082037	Porto Velho
Edilson Domingos Pereira	300058212	
Joe Araújo dos Santos	300093955	
Saulo Levino de Oliveira	300091471	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1703/GAB/DETRAN-RO em 07.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 633/SEDSUP/2010 de 04.06.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6141/2010– DETRAN/RO, de 01.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Nova Mamoré**, no período de 07 a 08.06.2010, com o objetivo de realizar vistoria técnica para a expedição de Termo Definitivo de Obra da reforma e ampliação da CIRETRAN, no município acima citado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Alberto Nobuo Kuroda	300035605	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.06.2010 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1704/GAB/DETRAN-RO em 07.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 627/SEDSUP de 02.06.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6202/2010– DETRAN/RO, de 02.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos

municípios de **Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Ji-Paraná, Nova União e Rolim de Moura**, no período de 07/06 a 11/06/2010, com o objetivo de entregar bens patrimoniais e recolhimento de bens.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edmar Ernesto Nascimento	300045279	Porto Velho
Ocimar Ferreira da Silva	300068975	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1705/GAB/DETRAN-RO em 07.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 626/SEDSUP/2010 de 02.06.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6201/2010– DETRAN/RO, de 02.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Porto Velho**, no período de 13 a 17.06.2010, com o objetivo de participar de treinamento de vistoria, no município acima citado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Gilson Carlos da Silva	300082198	Campo Novo de Rondônia

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1706/GAB/DETRAN-RO em 07.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 625/SEDSUP/2010 de 02.06.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6203/2010– DETRAN/RO, de 02.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Porto Velho**, no período de 08 a 11.06.2010, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a administração de Ciretran e levar veículo de placa NDV-6547, para revisão, no município acima citado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Pedro Rodrigues Martins	300061003	Vilhena

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO



Portaria 1707/GAB/DETRAN-RO em 07.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 624/SEDSUP/2010 de 02.06.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6205/2010– DETRAN/RO, de 02.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Porto Velho**, no período de 02 a 03.06.2010, com o objetivo de revisão de 5000 Km, no veículo de placa NCH-8808, caminhão prancha/guincho, no município acima citado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Cezar Vieira de Miranda	300096203	Ji-Paraná

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.06.2010 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1708/GAB/DETRAN-RO em 07.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1721/GRH/DETRAN-RO, de 04.06.2010;

R E S O L V E:

Art.1º - **EXONERAR, a partir de 02.06.2010**, a servidora **VALDINÉIA FERNANDES**, do cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.06.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1709/GAB/DETRAN-RO em 07.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1723/GRH/DETRAN-RO, de 04.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR, a partir de 02.06.2010**, a servidora **MARÍLIA MARIA DE LIMA VICENTE**, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.06.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1710/GAB/DETRAN-RO em 07.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 51/2010 Comissão de CNH DO Interior de 04.06.2010;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Que o DETRAN** deixe de conceder a CNH definitiva, face o **cancelamento da Permissão** do direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infrações comprovadas nos respectivos autos de infrações juntadas nos Processos abaixo mencionados.

Nº	Nº Proc.	Artigos	Nº Parecer	Nome do Conductor	Registro
01	1.365/2009	230, V	465/2010	Gesiane das Graças Batista Melo	04539546314

Art. 2º - Determinar que seja, o condutor punido com o pagamento de multa na forma da competente AI.

Art. 3º - Em consequência, da penalidade de cancelamento da permissão determinar que o condutor reinicie o processo de habilitação.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor,

dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1711/GAB/DETRAN/RO em 07.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4500/2010– DETRAN/RO, de 28.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR**, os servidores abaixo relacionados na Portaria n. 1291/GAB/DETRAN/RO, de 28.04.2010, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
Margarida de Oliveira	300035528	Vilhena

Art. 2º - **EXCLUIR** a servidora da Portaria acima citada.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
Claudemar Theodoro Guimarães	300035525	Vilhena

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1712/GAB/DETRAN-RO em 07.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1732/GRH/DETRAN-RO, de 07.06.2010;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

R E S O L V E:

Art.1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 04.06.2010, a servidora **DANIELA GALVÃO DE CARVALHO**, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de São Francisco do Guaporé, símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.06.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1723/GAB/DETRAN-RO em 08.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1854/2010 – DETRAN-RO, de 12.02.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, C.P.F. n.709.538.992-68 Cadastro n. 300073112, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2000,00 (DOIS MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	1500,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	500,00
Total			2000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/

DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1724/GAB/DETRAN-RO em 08.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **3824/2010**, de 06.04.2010; **Considerando** a Lei Complementar Estadual nº. **68** de 09.12.1992, em seu Artigo 49, inciso II, alínea "b";

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMOVER**, a partir de **14.06.2010**, da CIRETRAN do município de Espigão D'Oeste, o servidor **RENATO SATLHER**, Cadastro nº 300072512, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN do município de Buritis/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1725/GAB/DETRAN-RO em 08.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 644/SEDSUP/2010 de 08.06.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **6523/2010** - DETRAN/RO, de 08.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Porto Velho**, no período de 08 a 09.06.2010, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos relacionados a CIRETRAN de Gov. Jorge Teixeira.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Raul Fernandes da Silva Junior	300084967	Gov. Jorge Teixeira

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1726/GAB/DETRAN/RO em 08.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. **1743/GRH/DETRAN/RO**, de 08.06.2010;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**, o servidor **ANDRE LUIZ VASCONCELOS CHAVES**, para exercer o cargo de Secretário da 2ª Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO, símbolo CDS - 10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009.

Art. 2º - A referida comissão passará a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

·DIVINO SERAPIÃO BARBOSA	- Presidente
·ELIDAREGINA MONTECINO MARQUES	- Membro
·ROZENY NOÉ DE ARAÚJO	- Membro
·ANDRE LUIZ VASCONCELOS CHAVES	- Secretário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **07.06.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1727/GAB/DETRAN/RO. em 08.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a CI nº. **1742/GRH/DETRAN/RO**, de 07.06.2010;

R E S O L V E:

Art.1º - **DISPENSAR**, a partir de 07.06.2010, a servidora **MARIA GINA DA COSTA SICSU**, do cargo de Secretária de Comissão de Veículos Apreendidos do DETRAN/RO do município de Porto Velho, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art.2º - **NOMEAR**, a partir de 07.06.2010, a servidora **MARIA GINA DA COSTA SICSU**, para exercer o cargo de Auxiliar da Jari do DETRAN/RO município de Porto Velho, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1728/GAB/DETRAN-RO em 08.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1740/GRH/DETRAN-RO de 07.06.2010 informando que a titular **Maria Orisleide Mota de Sousa**, estará em gozo de férias no período de **01.07.2010 a 30.07.2010**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Seção de Protocolo Geral e Arquivo do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1729/GAB/DETRAN-RO em 08.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 646/SEDSUP/DETRAN de 08.06.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **6458/2010** - DETRAN/RO, de 07.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Porto Velho**, no período de 24 a 26.06.2010, com o objetivo de participar de Curso de Qualificação de Examinadores de Trânsito no município acima citado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Eduardo Lourenço Dias	300075781	Cacoal

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1730/GAB/DETRAN-RO em 08.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 647/SEDSUP/DETRAN de 08.06.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **6458/2010** - DETRAN/RO, de 07.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, com o objetivo de conduzir caminhão de guincho, no período de 09 à 11.06.2010

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Aristides da Conceição Silvino Weby	300073631	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1731/GAB/DETRAN/RO em 08.06.2010.
"Autoriza a reconstituição de processo de veículo"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando a informação da CIRETRAN do município de Porto Velho de que o processo original do veículo placas **NCK-4022** encontra-se extraviado;
Considerando a CI nº. 342/2010/CRV/COMETRAN/DETRAN/RO, de 01.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo do veículo placas **NCK-4022**.
Art. 2º - O processo do veículo será reconstituído com base no cadastro no Sistema RENAVAL;

§ 1º Além do requisito acima será exigido:

I – Laudo de vistoria original atualizado;

II – Quitação dos débitos relativos a tributos, encargos, multa de trânsito e ambientais, taxas de serviço e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT;

III – Demais documentos previstos no manual de procedimentos de veículos para a expedição de 2ª via;

§ 2º Detectada divergência entre os dados do Sistema RENAVAL e do Laudo de Vistoria do veículo a reconstituição estará condicionada à sua regularização;

§ 3º Localizado o processo original, a qualquer momento, o mesmo será parte integrante do processo ora reconstituído.

Art. 3º - A reconstituição do processo não isenta a apuração da responsabilidade pelo extravio do processo.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1732/GAB/DETRAN-RO em 08 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 650/SEDSUP de 08.06.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **6566/2010**– DETRAN/RO, de 08.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Extrema**, com o objetivo de transportar veículo oficial, tipo ambulância de placa NDA-7690, no período de 08.06 à 09.06.2010,

NOME CADASTRO LOTAÇÃO

Adil Miranda Oliveira 300035694 Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1739/GAB/DETRAN-RO em 09.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI 1718, 1719, 1727 e 1731/GRH/DETRAN-RO/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	HORAS
ADEMIR RODRIGUES NASCIMENTO	300035695	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
ADIL MIRANDA OLIVEIRA	300035694	Estatutário	1.638/2006	MAIO	39
ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS	300073377	Estatutário	1.638/2006	MAIO	20
ALBERDITE MARQUES LEITE	300035469	Celestista	CLT	MAIO	8
ALEKSANDRO LELIS DA SILVA	300072679	Estatutário	1.638/2006	MAIO	4
ALTAMIRES TELES MONTEIRO	300091794	Estatutário	1.638/2006	MAIO	28
ANDREIA PAULA BOTELHO REGIS	300072734	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
ANGELA PIMENTEL	300075796	Estatutário	1.638/2006	MAIO	20
ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO	300077660	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
ARIADNE DIAS CALDAS	300094037	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
ARISTIDES DA CONCEIÇÃO SILVINO	300073631	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
CARLA SOUZA ALVES	300091132	Estatutário	1.638/2006	MAIO	32
CLAUDEMAR THEODORO GUIMARÃES	300035525	Celestista	CLT	MAIO	40
DAIANE AMBROSIO GONÇALVES	300093949	Estatutário	1.638/2006	MAIO	10
DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	300094043	Estatutário	1.638/2006	MAIO	39
DEUSA ALVES DO NASCIMENTO	300072433	Estatutário	1.638/2006	MAIO	2
EDINAMAR LIMA DA SILVA	300092806	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
EDNA ANDRADE DA SILVA	300092940	Estatutário	1.638/2006	MAIO	20
ELIANE MARQUES DE MORAES	300035680	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300085066	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
ELISANDRA CRISTINA LANG	300072388	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
ELOISA DOS ANJOS ALMEIDA	300074000	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
ESTER PEREIRA CARDOSO	300005163	Estatutário SEDUC	68/92	MAIO	42
FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO	300072517	Estatutário	1.638/2006	MAIO	12
FILIFE AUGUSTO DE OLIVEIRA	300093953	Estatutário	1.638/2006	MAIO	8
FRANCIMARIO BARREIROS DA SILVA	300094924	Estatutário	1.638/2006	MAIO	4
GILMAR APARECIDO PINHEIRO	300075765	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
GUSTAVO VILLELA REIS	300091506	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE	300081987	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
IREMAR TORRES LIMA	300075788	Estatutário	1.638/2006	MAIO	26
JACKSON JOE MAIA SOARES	300035490	Celestista	CLT	MAIO	40
JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO	300078145	Estatutário	1.638/2006	MAIO	30
JOÃO BATISTA MACIEL DE MEIRELES	300092810	Estatutário	1.638/2006	MAIO	8
JONNES PINHEIRO RODRIGUES	300091215	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
JORLANDE ALVES PEREIRA	300089359	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
JOSÉ ADALTON BENTO PINHEIRO	300035566	Celestista	CLT	MAIO	42
JOSE AVILA DE AZEVEDO	300072633	Estatutário	1.638/2006	MAIO	9
JOSE EDILSON RABELO	300072570	Estatutário	1.638/2006	MAIO	4
JOSÉ PEREIRA LIMA	300084970	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
JOSIANE PINTO DUARTE	300088113	Estatutário	1.638/2006	MAIO	30
JUCELIA NUNES DOS SANTOS	300078141	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
JULIANA DA SILVA COSTA	300073527	Estatutário	1.638/2006	MAIO	36
JULIO MANOEL SOARES	300001614	Estatutário SEAD	68/92	MAIO	16
KATIUSCIA BONI BARRETO	300094462	Estatutário	1.638/2006	MAIO	17
LEANDRO LUIZ VIEIRA ALVES	300090325	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
LENA LUCIA HENRIQUE DUARTE	300035578	Estatutário	1.638/2006	MAIO	24
LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA	300073116	Estatutário	1.638/2006	MAIO	5
LUANA FERREIRA VIANA	300077724	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
LUCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA	300035557	Celestista	CLT	MAIO	42
LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	300073540	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	300092631	Estatutário	1.638/2006	MAIO	6
LUCILDALVA MARIA DA CUNHA	300035495	Celestista	CLT	MAIO	40

LUIS CARLOS VIANA COSTA	300078195	Estatutário	1.638/2006	MAIO	21
LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	300035498	Celestista	CLT	MAIO	40
LUZINETE DE BRITO PEREIRA	300072649	Estatutário	1.638/2006	MAIO	36
MANOEL MOREIRA DE FREITAS	300035604	Estatutário	1.638/2006	MAIO	28
MARCEL LUIS FREITAS	300074009	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
MARCILENE DE A. ALBUQUERQUE	300093950	Estatutário	1.638/2006	MAIO	4
MARCIO REGINALDO DA COSTA	300072680	Estatutário	1.638/2006	MAIO	4
MARIA ARLINDA PEREIRA	300015961	Estatutário SEDUC	68/92	MAIO	42
MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES	300075454	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
MARIA DA CONCEIÇÃO DO S.SÁ CHAVES	300035502	Celestista	CLT	MAIO	40
MARINA MEIKO SAIKI	300072965	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
MARLY MARA AZEVEDO LIMA	300035510	Celestista	CLT	MAIO	40
NEUZA COSTA PEREIRA	300035690	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
PATRICK DOUGLAS MICHAEL CARLOS MULLER	300088099	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
PAULO PRADO DA COSTA	300072425	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
PEDRO JOSÉ PEREIRA	300035523	Celestista	CLT	MAIO	40
RAIMUNDO DA SILVA CARDOSO	300035514	Celestista	CLT	MAIO	40
RAIMUNDO TORRES FILHO	300035515	Celestista	CLT	MAIO	40
RAPHAEL ANDRE RIBEIRO GUSMÃO	300073935	Estatutário	1.638/2006	MAIO	20
REGINALDO DE SOUZA LIMA	300072401	Estatutário	1.638/2006	MAIO	20
REINALDO ALVES DE SOUZA	300092922	Estatutário	1.638/2006	MAIO	4
ROGERIO ROCHA DE MIRANDA	300035568	Celestista	CLT	MAIO	42
ROSANGELA TEREZINHA NAVARRO	300049121	Estatutário SEAGRI	68/92	MAIO	42
SÂMIA DE LIMA ALMEIDA	300035684	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
SANDRA DARCI DIAS	300035715	Estatutário	1.638/2006	MAIO	7
SANDRO CHEFRE SCHEFFER	300075830	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
SERGIO ANTONIO ONOFRE MARINHO JUNIOR	300072682	Estatutário	1.638/2006	MAIO	26
SHIGUEO MARU	300078725	Estatutário	1.638/2006	MAIO	37
TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI	300091511	Estatutário	1.638/2006	MAIO	38
TATIANE GOMES NOGUEIRA	300091629	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
VERA LUCIA BOTELHO DA SILVA	300035519	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
VITOR ALEXANDRE NAPOLEÃO REIS	300089412	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
WAGNER DE SOUZA UCHOA	300087893	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
WALDICLEY LOPES GALVÃO	300091011	Estatutário	1.638/2006	MAIO	30
WALTER DIAS LIMA	300035671	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
WILLIAMS DE PAULA PEREIRA	300078139	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1740/GAB/DETRAN-RO em 09.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **5795/DETRAN/RO**, de 25.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 25.05.2010** a servidora **DENISE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Cadastro nº. 300092933, do cargo de Agente Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.05.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1741/GAB/DETRAN-RO em 09.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **5353/DETRAN/RO**, de 13.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 11.05.2010** o servidor **CARLOS SOUZA MENANDRO**, Cadastro nº. 300073126, do cargo de Analista de Suporte em Tecnologia da Informática do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.05.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1742/GAB/DETRAN-RO em 09.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 648/SEDSUP/DETRAN de 08.06.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **6336/2010**– DETRAN/RO, de 04.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Ji-Paraná e Porto Velho**, no período de 13 à 17.06.2010, com o objetivo de levar o caminhão de placa NDR 0488, para realizar revisão na prancha, nos municípios acima citados.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ronildes Mendes de Araújo		São Francisco do Guaporé

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1743/GAB/DETRAN-RO em 09.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 648/SEDSUP/2010 de 08.06.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **6335/2010**– DETRAN/RO, de 04.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Ariquemes, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste e Candeias do Jamari**, no período de 11 a 21.06.2010, com o objetivo de executar tarefas na fiscalização de trânsito; Intercâmbio com servidores (Agentes de Trânsito e Aux. De Fiscalização de Trânsito) lotados na Ciretran's do interior, visando o aperfeiçoamento do serviço de fiscalização:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antônio Elicelmo Pereira Pessoa	300092000	Porto Velho
Carlos Augusto Silva Braga	300007213	
Carlos Alessandro da Silva	300075408	
Davi de Sousa Santos	300088239	
Francisco Vando N. Fernandes	300074021	
Januário Moraes Gusmão	300091728	
José Moisanil Gomes do Carmo	300073641	
Laudeline de Oliveira Gama	300092890	
Marli Fabiana da Silva	300087927	
Wellington da Silva Oliveira	300073600	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1744/GAB/DETRAN-RO em 09.06.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 146/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **AILSON OLIVEIRA SARAI-VA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 418.731.572-15, RG nº. 417070 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· **MAURO NASIF RASUL** - CRM n. 448/RO;
· **OVIVIO R. TUCUNDUVA NETTO** - CRM n. 360/RO;
· **ALCIRLEY QUEIROZ COSTA** - CRM n. 1559/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1745/GAB/DETRAN-RO em 09.06.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 147/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **NATANAEL A. CARNEIRO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 466.971.449-04, RG nº. 322.964.75 SSP/PR residente no município de Ariquemes/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

· **IVAN DA COSTA VELHO** - CRM n. 145/RO;
· **IZAUMI DIAS DE CASTRO** - CRM n. 925/RO;
· **ROBERTO C. MUSSI FOGALI** - CRM n. 370/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1746/GAB/DETRAN-RO em 09.06.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 148/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DOMINGOS JOSE DA SILVA BEZERRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 113.637.702-68, RG nº. 350374 SSP/MA residente no município de Cacoal/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

· **EDSON UMINO** - CRM n. 1914/RO;
· **MARCIO UMINO** - CRM n. 1406/RO;
· **FERNANDA AKAKI** - CRM n. 1877/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1748/GAB/DETRAN-RO em 09.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1746/GRH/DETRAN-RO de 08.06.2010_informando que o titular **Jose Roberto de Andrade**, estará em gozo de férias no período de **01.06.2010 a 30.06.2010**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **ANDREIA DA SILVA DAMACENA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3º Categoria do DETRAN/RO no município de Castanheiras, nos termos da Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.06.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1749/GAB/DETRAN-RO em 09.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 651/SEDSUP/2010 de 08.06.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **6334/2010**– DETRAN/RO, de 04.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, nos períodos e Distritos discriminados abaixo, com objetivo de realizarem blitz educativa.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	DESLOCAMENTO	PERÍODO
Amarildo Ribeiro	300035656	Candeias do Jamari	Distrito de Triunfo	11.06.2010
Cristiano de O. Azevedo	300094710	Candeias do Jamari	Distrito de Triunfo	11.06.2010
Dejalma da Silva	300084951	Candeias do Jamari	Distrito de Triunfo e Novo Samuel	10 e 11.06.2010
Érika Nunes de Oliveira	300082174	Candeias do Jamari	Distrito de Triunfo e Novo Samuel	10 e 11.06.2010
José Pereira Lima	300084970	Candeias do Jamari	Distrito de Triunfo e Novo Samuel	10 e 11.06.2010
José Ricardo de Oliveira	300089414	Candeias do Jamari	Novo Samuel	10.06.2010
Rosalina Silva Ribeiro	300035710	Candeias do Jamari	Distrito de Triunfo	11.06.2010

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1752/GAB/DETRAN/RO em 09.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **6188/2010** de 02.06.2010;

Considerando os termos das Portarias n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006 que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, até o dia **31.12.2010**, a empresa concessionária **VIA PINHEIRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.605.073/0001-81, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0 km).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1753/GAB/DETRAN/RO em 09.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **1379/2009** de 12.05.2010;

Considerando os termos das Portarias n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006 que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas**.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia **31.12.2010**, da empresa concessionária **PORTELA & JOBEL COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **LA VILLETTE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.061.470/0001-30, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0 km).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1754/GAB/DETRAN-RO em 09.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4750/2010 de 04.05.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **01.09.2010**, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, a servidora **ESTELA DALVA BEZERRA**, Agente Administrativo, cadastro nº. 300035606, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de **01.09.2010 a 29.11.2010**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 127/DIVMÉDICAPSIC/DETRAN/RO, de 07.06.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 1589/GAB/DETRAN-RO de 26.05.2010 que compôs Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MANOEL DE OLIVEIRA**.

Onde se lê:

... **ANTÔNIO ALVES MADRUGA** - CRM n. 0443/RO...

Leia-se:

...**JOÃO DURVAL R. T. MENDES** – CRM nº. 890/RO...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** os autos do Processo Administrativo Nº. 36/2010/DETRAN-RO;

CORRIGE em parte, o teor do Termo de Ratificação por Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo acima citado, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1311 de 20.08.2009.

Onde se lê:

... em razão da **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO locação de imóvel, em conformidade com o **Art. 25 caput**, da lei Federal n. 8.666/93, em favor...

Leia-se:

... em razão da **DISPENSA** DE LICITAÇÃO locação de imóvel, em conformidade com o **Art. 24, inciso X**, da lei Federal n. 8.666/93, em favor...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

PROCESSO Nº Nº 3.774/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo, para o fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo *split*, a serem instalados em diversas CIRETRANS, Postos Avançados localizados no interior e na capital – Estado de Rondônia.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro nomeado por intermédio da Portaria nº. 1.499/GAB/DETRAN-RO, de 19/05/2010, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Presencial n.º 014/2010** que, o Edital da licitação em epígrafe sofreu as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Item 2.1 – do Edital	Item 2.1 – do Edital
2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo <i>split</i> nas seguintes localidades: Alto Paraíso, Alto Alegre dos Parecis, Cabixi, Campo Novo, Corumbiara, Buritis, Seringueiras, Nova União, Urupá, São Francisco, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, Presidente Médici, Monte Negro, Governador Jorge Teixeira, Ouro Preto do Oeste, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Porto Velho, Colina Verde, Estrela de Rondônia, Jacinópolis, Migrantinópolis, Nova Califórnia, Nova Londrina, Nova Estrela, Santana do Guaporé, Triunfo, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.	2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo <i>split</i> nas seguintes localidades: Alto Paraíso, Alto Alegre dos Parecis, Cabixi, Campo Novo, Corumbiara, Buritis, Seringueiras, Nova União, Urupá, São Francisco, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, Presidente Médici, Monte Negro, Governador Jorge Teixeira, Ouro Preto do Oeste, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Porto Velho, Colina Verde, Estrela de Rondônia, Migrantinópolis, Nova Califórnia, Nova Londrina, Triunfo, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Item 6.2.6 – do Edital:	Item 6.2.6 – do Edital:
6.2.6. Prazo para a realização do serviço de instalação dos equipamentos, até a sua plena execução, não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira – DETRAN/RO;	6.2.6. Prazo para a realização do serviço de instalação dos equipamentos, até a sua plena execução, não superior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira – DETRAN/RO;
Item 6.2.8 – do Edital:	Item 6.2.8 – do Edital:
6.2.8. DECLARAÇÃO do fabricante dos equipamentos, específica para este Pregão Presencial, e com firma reconhecida em cartório, indicando que a empresa licitante é autorizada para comercialização, bem como, execução dos serviços de instalação e assistência técnica durante o período da garantia.	6.2.8. DECLARAÇÃO da licitante indicando o nome e qualificação da(s) empresa(s) autorizada(s) pelo fabricante, para execução dos serviços de instalação e de assistência técnica dos equipamentos durante o período da garantia. (modelo Anexo X).
Item 8.1.4 – alínea “d” do Edital:	Item 8.1.4 – alínea “d” do Edital:
d) Atestado de visita aos locais de instalação dos equipamentos (Anexo X), expedido pelos representantes de cada unidade do DETRAN-RO , de acordo com os locais mencionados no Anexo I – Termo de Referência, atestando que a empresa através de seu Responsável Técnico ou Representante legal da licitante , vistoriou a área destinada à execução dos serviços de instalação dos equipamentos e tem conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.	d) Atestado de visita aos locais de instalação dos equipamentos (Anexo X), expedido pelos representantes de cada unidade do DETRAN-RO , de acordo com os locais mencionados no Anexo I – Termo de Referência (excetuando os Distritos de JACINÓPOLIS, NOVA ESTRELA e SANTANA DO GUAPORÉ), atestando que a empresa através de seu Responsável Técnico ou Representante legal da licitante , vistoriou a área destinada à execução dos serviços de instalação dos equipamentos e tem conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Item 9.1 do Anexo – Termo de Referência	Item 9.1 do Anexo – Termo de Referência
9.1. Deverá haver no período de garantia, assistência técnica credenciada para manutenção nas cidades citadas no quadro 3.1, comprovada através de declaração da fabricante dos equipamentos.	9.1. Deverá haver no período de garantia, assistência técnica credenciada para manutenção nas cidades citadas no quadro 3.1, comprovada através de declaração da licitante.
Item 15.2 do Anexo – Termo de Referência	Item 15.2 do Anexo – Termo de Referência
15.2 INSTALAÇÃO: Até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira – DETRAN/RO;	15.2 INSTALAÇÃO: Até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira – DETRAN/RO;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO)	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO)
O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo <i>split</i> nas seguintes localidades: Alto Paraíso, Alto Alegre dos Parecis, Cabixi, Campo Novo, Corumbiara, Buritis, Seringueiras, Nova União, Urupá, São Francisco, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, Presidente Médici, Monte Negro, Governador Jorge Teixeira, Ouro Preto do Oeste, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Porto Velho, Colina Verde, Estrela de Rondônia, Jacinópolis, Migrantinópolis, Nova Califórnia, Nova Londrina, Nova Estrela, Santana do Guaporé, Triunfo, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.	O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo <i>split</i> nas seguintes localidades: Alto Paraíso, Alto Alegre dos Parecis, Cabixi, Campo Novo, Corumbiara, Buritis, Seringueiras, Nova União, Urupá, São Francisco, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, Presidente Médici, Monte Negro, Governador Jorge Teixeira, Ouro Preto do Oeste, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Porto Velho, Colina Verde, Estrela de Rondônia, Migrantinópolis, Nova Califórnia, Nova Londrina, Triunfo, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – 2.2 – DO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO)	CLÁUSULA SEGUNDA – 2.2 – DO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO)
2.2 O prazo para a realização do serviço de instalação dos equipamentos, até a sua plena execução, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira – DETRAN/RO.	2.2 O prazo para a realização do serviço de instalação dos equipamentos, até a sua plena execução, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira – DETRAN/RO;

FICA INCLUÍDO NO EDITAL:

ITEM 2.2.1 – As despesas com transporte dos equipamentos (centrais de ar condicionado) do DETRAN-RO (capital – local de entrega) até as localidades onde serão instalados os mesmos, ficam a cargo da **CONTRATANTE**.

ITEM 16.16 – alínea “k”

...
k) ANEXO XI - Modelo de Declaração de Instalação e Assistência Técnica.

FICA INCLUÍDO NO ANEXO VI – MINUTADO CONTRATO:

2.6 As despesas com transporte dos equipamentos (centrais de ar condicionado) do DETRAN-RO (capital – local de entrega) até as localidades onde serão instalados os mesmos, ficam a cargo da **CONTRATANTE**.

FICA EXCLUÍDO DO EDITAL:

- Alíneas “a”, “b”, “b.1”, “b.2” e “c”, do item 8.1.4.
- Alínea “i” – ANEXO IX – Modelo de Declaração de Disponibilidade, do item 16.16.

FICA EXCLUÍDO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

- Itens 6 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA); e 7 (DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA);

- Distritos de: JACINÓPOLIS, NOVA ESTRELA e SANTANA DO GUAPORÉ.

Considerando a exclusão dos Distritos de Jacinópolis, Nova Estrela e Santana do Guaporé, o **item 02 do Anexo II – Formulário Padrão de Proposta** passa a ter os seguintes quantitativos:

ITEM	Especificação	UNID.	QUANT.
02	Ar condicionado tipo Split modelo Hi-Wall, Capacidade 12.000 Btus , Compressor Rotativo, corrente 220Volts acompanhado do manual de instrução, Cor Branca, com as dimensões máximas da evaporadora de 290x790x230mm, Garantia Mínima de 03 Anos. Consumo máximo de 1090W, Procel A, Controle remoto Sem fio com função swing e timer programável. Instalação do aparelho juntamente com o dreno inclusa.	UNID.	57

Prevalecem os demais dizeres.

Considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame para o dia **05 de julho de 2010, às 09h00**, no mesmo local indicado no Edital.

Comunicamos ainda que, **respectivas modificações e o Anexo XI - Modelo de Declaração de Instalação e Assistência Técnica**, encontram-se à disposição, na sala da Comissão de Licitação, conforme item 1.2, do Edital, e ainda, no sítio oficial do DETRAN-RO – www.detrان.ro.gov.br - aos interessados em participar do CERTAME, e, de todos que já retiraram o EDITAL

Porto Velho, 09 de Junho de 2010.
Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6089/2010/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para pagamento com curso, em conformidade com o **Art. 25 caput, da lei Federal n. 8.666/93**, em favor da Associação dos Profissionais de Auditoria e Controle Externo do TCE-RO, em que receberá no valor ordinário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2010.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Finanças

DER

ORDEM DE SERVIÇO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006, através do presente autoriza a empresa: AGROMAC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Av. Carlos Pereira de Melo, nº 1167, Bairro Jardim Floresta, no município de Boa Vista / RR, inscrita no CNPJ (MF) Nº 04.684.015/0002-58, INICIAR a partir de 31.05.2010, os serviços referente ao Contrato nº 061/2010-GJ/DER/RO, cujo objeto é: LOTE 34 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TSD, DE VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO DE 9.380,0M, NA ZONA SUL, CONFORME RELAÇÃO DAS RUAS E TRECHOS, EMANEXO.

Porto Velho-RO, 11 de Junho de 2010.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

ORDEM DE SERVIÇO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006, através do presente autoriza a empresa: AGROMAC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Av. Carlos Pereira de Melo, nº 1167, Bairro Jardim Floresta, no município de Boa Vista / RR, inscrita no CNPJ (MF) Nº 04.684.015/0002-58, INICIAR a partir de 31.05.2010, os serviços referente ao Contrato nº 062/2010-GJ/DER/RO, cujo objeto é: LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TSD, DE VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO DE 2.029,00M, NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO / RO e EXTENSÃO DE 7.000,0M, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM / RO, TOTALIZANDO 9.029,00M, CONFORME RELAÇÃO DAS RUAS E TRECHOS, EMANEXO.

Porto Velho-RO, 11 de Junho de 2010.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

FHITA

EXT. Nº 026 DO CONTRATO Nº 014/10/FITHA
CONTRATO: Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e T. B. M. Terraplenagem Borges & Mecânica Ltda

DO OBJETO: LOTE 4 – Construção e pavimentação asfáltica, em TSD, da rodovia: RO-464, trecho: entrada BR-364 / Tarilândia, estaca 1.275 + 00 / estaca 1.700 + 0,00 m, com extensão de 8,50 Km, no (s) município (s) de Jarú/RO, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 3.369.857,62** (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00024/DER-RO de 14.04.2010, consoante disposto no item 1.2.1.2 do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor contratual, de **R\$ 5.323.513,64** (cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2010, conforme Despacho do Presidente Substituto / FITHA, às fls. 2343.

DO PRAZO: 300 (trezentos) dias corridos.

PROCESSO: 1411-00080/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Presidente do FITHA – **Leocir Coletti** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 027 DO CONVÊNIO Nº 002/10/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Chupinguaia.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha Kapa 46**, no trecho: Linha 85 / Linha 90, Km-6,00, com extensão de 6,00 Km; **Linha 90**, no trecho: Linha Kapa 46 / Linha Kapa 54, Km-8,00, com extensão de 8,00 Km, **Linha Kapa 54**, no trecho: Linha 90 / Linha 95, Km-8,00, com extensão de 8,00 Km; **Linha 95**, no trecho: Linha Kapa 54 / Linha Kapa 62, Km-9,00, com extensão de 9,00 Km e **Travessão**, no trecho: Linha 95 / Km 6,00, com extensão de 6,00 Km, totalizando 37,00 Km de extensão, no município de Chupinguaia-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 07/18, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 19, Memorial Descritivo, às fls. 20/26 e Despacho da COR, às fls. 110, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 409.658,48** (quatrocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas, sendo: **01** (uma) de **R\$ 136.552,84** (cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e **02** (duas) iguais de **R\$ 136.552,82** (cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1411-00039-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Jacques da Silva Albagli – Presidente do FITHA – Vanderlei Palhari – Prefeito – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 028 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Machadinho D’ Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 050/09/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00031-00/2009.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Mário Alves da Costa – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 029 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 054/09/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00070-00/2009.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – José Ribeiro da Silva Filho – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 030 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/09/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Construtora Castilho S/A

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 005/09/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00068-00/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Márcio Rinaldo Guinossi – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente / FITHA

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CMR

PORTARIAN.º 04/PRES/CMR
Porto Velho, 29 de setembro 2009

A Diretora Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A- CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacio-

nados, para comporem a Comissão encarregada de proceder ao recebimento de um notebook e de uma impressora, objeto do Processo Administrativo n.º 06/2009.

Rodolfo Fernandes Kezerle
Contador/CMR
CPF 817.720.502-10
RG 594155 – SSP/RO

Vinícius Jacome dos santos Junior
Advogado/CMR
CPF 654.526.402-82
RG 524472 – SSP/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e
Cumpra-se

LEANDRA FATIMA VIVIAN
Diretora Presidente

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de junho de 2010, às 10:00 horas, em sua sede social à Travessa do Milagres, n.º 400, bairro Balsa, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Dstituição e nomeação do membro do Conselho de Administração
- Outros assuntos de interesse da Companhia

Porto Velho – RO, 08 de junho de 2010.

GILMAR LUIZ DE ANDRADE
Diretora Presidente- CMR

SETUR

Portaria nº 005/GAB/SETUR.
Porto Velho – RO, 10 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **SUPENDER**, por interesse da administração pública, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2009/2010, marcada para 01/06/2010 a 30/06/2010, da servidora **CLARIVETE DESMÔNI TRINDADE**, ocupante do cargo de Executora de Projeto I, do Núcleo de Planejamento e Execução de Atividades Turísticas, Matrícula 300085820 a qual fica transferida para 01.07.2010 a 30.07.2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HEITOR LUIZ DA COSTA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

CAERD

**COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2010 -
PROC. ADM. N. 312/2010.**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD através de sua Presidente vem comunicar aos interessados a **REVOGAÇÃO do certame licitatório Pregão Eletrônico n. 014/2010, cujo objeto é a aquisição de 700 (setecentas) doses de vacinas contra gripe – seringa preenchida 0,5 ml – trivalente (sazonal + H₁N₁), cepa OMS 2010, destinadas à Campanha de Vacinação contra a gripe (sazonal + H₁N₁), a ser realizada no exercício de 2010, pela CIPA/CAERD, tendo como objetivo a prevenção primária à saúde dos colaboradores da empresa conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital, sendo motivado em face de ter sido declarada FRACASADA.**

Porto Velho-RO, 27 de Maio de 2010.
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial do Estado, datada de 27.10.2009, às fls. 29,

Onde se lê:

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o art. 24, V, da Lei 8.666/93, visando a contratação de serviços de elaboração de viabilidade econômico-financeira do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto da CAERD, nos municípios do Estado de Rondônia titulares dos serviços públicos de saneamento básico, conforme processo administrativo nº. 427/09, a favor de PEZCO PESQUISA E CONSULTORIA S/S LTDA., no valor de R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta reais)

Leia-se:

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o art. 24, V, da Lei 8.666/93, visando a contratação de serviços de elaboração de viabilidade econômico-financeira do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto da CAERD, nos municípios do Estado de Rondônia titulares dos serviços públicos de saneamento básico, conforme **processo administrativo nº. 042/09**, a favor de PEZCO PESQUISA E CONSULTORIA S/S LTDA., no valor de R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta reais)
Porto Velho, 04 de Junho de 2010

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, visando a aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) doses de vacina contra gripe – seringa preenchida 0,5 ml – trivalente (sazonal + H₁N₁), conforme processo administrativo nº. 479/10, a favor de **BRL DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA**, no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
Porto Velho, 10 de junho de 2010.
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, IV, da Lei nº.

8.666/93, visando a contratação de serviços emergenciais por um período de 06 (seis) meses, para disponibilização de recargas ou créditos, relativos ao sistema de alimentação-convênio para os colaboradores da CAERD, conforme processo administrativo nº. 372/10, a favor de **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**, no valor de R\$ 1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil reais)

Porto Velho, 11 de maio de 2010.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/08-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: EBARAINDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 06.06.2008, contados a partir de 08.06.2010, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 132102005 – máquinas e equipamentos em geral.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Sunao Seshita – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: ON LINE CLIPPING MONITORAMENTO DE MÍDIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 29.05.2009 contados a partir de 30.05.2010, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Segunda, Terceira e Sexta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais), em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, com o acréscimo no valor de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais), consoante o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 413.106.342 – comunicados e publicações legais.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Javert Gontijo do Amaral Junior – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 027/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: LAVA MAIS POSTO DE SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 03 (três) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 17.04.2009 contados a partir de 05.06.2010, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira e Sexta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 413.204.330 – reparo e conservação de veículos

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Célia Maria Rodrigues Gouveia – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: GOTARDI & CIA. LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 01.06.2009 contados a partir de 02.06.2010, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 33.292,60 (trinta e três mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, com o acréscimo no valor de R\$ 16.646,30 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) consoante o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Osmar Gotardi Gomes Jr. – Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2010-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: HENRYEQUIPAM. ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 17 relógios eletrônicos de ponto digital para atender cinco unidades de Porto Velho e demais cidades do interior.

DO PREÇO: R\$ 39.979,75 (trinta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

DO PRAZO: 35 (trinta e cinco) dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Elaine Barbosa Gomes – Representante Legal Con-

tratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2010-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS AD LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 1800 unidades de refeição, tipo marmiteix

DO PREÇO: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Afonso Perea Monteiro Filho – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2010-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços emergenciais para disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos relativos ao sistema de alimentação – convênio para os colaboradores da CAERD.

DO PREÇO: R\$ 1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

José Joaquim Goulart Neto – Representante Legal / Contratada

IDARON

PORTARIANº 179/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 02 de Junho de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; **R E S O L V E:**

Designar, o servidor **DIEGO MARCHI CASTOLDI**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300074687, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Santa Luzia D'Oeste da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, em substituição ao titular **MÁRIO TOCHIO HIRANO**, ocupante do Cargo de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, matrícula nº 300004872, por encontrar-se em pleno gozo de Licença Prêmio no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO

Presidente da Agência IDARON - Interino

PORTARIA Nº 180/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 02 de junho de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 443/SUP/ARIQ/IDARON de 31.05.2010, que em virtude da designação do servidor abaixo citado como responsável pela Inspeção em Abatedouro com Serviço de Inspeção Estadual na Regional de Ariquemes, o órgão necessitará do mesmo no seu período de férias regulamentar referente ao Exercício de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, do período de 01/06/2010 à 30/06/2010, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/07/2010 à 30/07/2010:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300075422	VALÉRIO NOVAIS DE OLIVEIRA	CACAULÂNDIA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON - Interino

PORTARIA Nº 181/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 02 de junho de 2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X, e conforme consta no processo nº 01-2423.00511-00/2010

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01 de junho de 2010, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON/Porto Velho** o servidor **DALMO BASTOS SANT'ANNA**, Matrícula 300044708, ocupante do Cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Ariquemes.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON - Interino

PORTARIA Nº 189/GAB/IDARON
Porto Velho, 09 de junho de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14 de junho de 2010, **MICHELLE CESARINO**, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril - Especialidade: Médica Veterinária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Theobroma, da Agência de Defesa Sani-

tária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON** em consonância com o Decreto nº 15.030 de 15 de abril de 2010, publicado no D.O.E. nº 1.470 de 15 de abril de 2010.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON - Interino

JUCER

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 003/2008, celebrado entre, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. DO OBJETO Prorrogação do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/04/10. DA ASSINATURA 31 de março de 2010. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e João Batista Almeida/Diretor Regional. **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 002/2008**, celebrado entre, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e VIVO S/A. DO OBJETO Prorrogação do contrato por mais 12 meses, passando a vigor até o dia 18 de fevereiro de 2011. DA ASSINATURA 18 de fevereiro de 2010. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Heriberto Jenivaldo Liberatti/Procurador VIVO/S/A.

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 091/GAB/SEDAM
Porto Velho, 17 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009,
CONSIDERANDO:

A necessidade de estabelecer diretrizes e normatizar a aplicação do Art. 82 do Decreto nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que dispõe sobre procedimentos e define as atividades de Fiscalização de Recursos Hídricos Estaduais, estabelecendo as normas para apuração de infrações e penalidades aplicáveis nos termos da Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

I - supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação estadual pertinente aos recursos hídricos;

II - fiscalizar, com poder de polícia, os usos dos recursos hídricos nos corpos de água de domínio do Estado;

III - fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas e, nos aproveitamentos hidrelétricos, em articulação com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS;

IV - celebrar convênios e contratos com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e com pessoas jurídicas de direito privado, envolvendo assuntos relacionados a recursos hídricos de sua competência;

Considerando, ainda, o disposto nos arts. 76 e 78 da Lei Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, o estabelecido na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e sua regulamentação, resolveu:

Art. 1º Aprovar os procedimentos, normas e anexos para apuração de infrações e aplicação das penalidades, que definem a atuação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM nas suas atividades de fiscalização dos usos dos recursos hídricos de domínio do Estado de Rondônia.

TÍTULO I

DAS PREMISSAS BÁSICAS DA FISCALIZAÇÃO

Art. 2º A ação reguladora da SEDAM na gestão dos recursos hídricos será realizada com base nos fundamentos, objetivos e diretrizes da Política Estadual de Recursos Hídricos, instituídos pelo Decreto Estadual nº 10.114 de 20 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, visando garantir o adequado atendimento às necessidades e prioridades de uso dos recursos hídricos.

Art. 3º Conforme o disposto no Art. 9º do Decreto Estadual 10.114 de 20 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, a SEDAM exercerá ação reguladora em corpos de água de domínio do Estado de Rondônia, inclusive mediante a definição de requisitos de vazão mínima e de concentração máxima de poluentes em corpos de água de domínio estadual, tendo em vista o plano de bacia hidrográfica Estadual.

Art. 4º A fiscalização, de caráter preventivo ou repressivo, será realizada tendo como unidade de planejamento e atuação a bacia hidrográfica.

Art. 5º A SEDAM atuará de forma articulada com os comitês de bacias hidrográficas, em conformidade com o caráter descentralizador e participativo da Política Estadual de Recursos Hídricos, reservando-se o direito ao acompanhamento e controle, de modo a garantir o pleno cumprimento da legislação pertinente aos recursos hídricos.

Art. 6º A fiscalização prevista nesta Portaria contará com o apoio do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

Art. 7º A atividade fiscalizadora da SEDAM primará pela orientação aos usuários de recursos hídricos, conforme previsto no Art. 57, do Decreto Estadual nº 10.114 de 20 de setembro de 2002, a fim de prevenir condutas ilícitas ou indesejáveis, tendo em vista, especialmente:

I - o cumprimento da legislação pertinente ao uso de recursos hídricos; e

II - a garantia do atendimento dos padrões de segurança das atividades, das obras e dos serviços por parte dos usuários de recursos hídricos de domínio do Estado.

TÍTULO II

DAAÇÃO FISCALIZADORA

Art. 8º A SEDAM fiscalizará o uso de recursos hídricos mediante o seu acompanhamento e controle, a apuração de infrações, a aplicação de penalidades e a determinação de retificação das atividades, obras e serviços pelos usuários de recursos hídricos de domínio do Estado.

§ 1º Nas referências desta Portaria a atividade fiscalizadora, caracterizam-se como conveniados a SEDAM, o órgão gestor de recursos hídricos federal e, os outros órgãos dos poderes públicos federal, estaduais e municipais, cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos.

Art. 9º São instrumentos de fiscalização:

I - Relatório de Vistoria (RV);

II - Protocolo de Compromisso (PC);

- III - Auto de Infração (AI); e
- IV - Termo de Interdição (TI).
- V - Termo de Apreensão (TA)
- VI - Termo de Depósito (TD)

§ 1º Os formulários dos instrumentos de fiscalização fazem parte integrante desta Resolução, como Anexo II.

§ 2º O usuário poderá ser representado por preposto para acompanhamento da fiscalização ou recepção dos instrumentos, o qual deverá, independentemente de outras providências, ser identificado e qualificado no RV, no AI ou no TI, conforme o caso.

Art. 10. A primazia pela orientação aos usuários não impede ou condiciona a imediata aplicação de penalidades quando caracterizada a ocorrência de infrações.

Parágrafo único. A orientação aos usuários e a aplicação de penalidades observarão a sequência de procedimentos a que se refere esta Portaria, especialmente os arts. 12, 14 e 19.

Art. 11. As infrações a que se refere esta Resolução serão apuradas, processadas e julgadas mediante processo administrativo, assegurada ao usuário a ampla defesa.

Art. 12. A ação fiscalizadora será consubstanciada em RV, emitido em três vias, com todos os campos obrigatórios preenchidos ou cancelados, se impertinentes ao caso, devendo conter:

- I - a identificação do órgão ou entidade fiscalizadora com o seu respectivo endereço;
- II - o nome, a qualificação e o endereço do usuário;
- III - a descrição dos fatos apurados;
- IV - a notificação por escrito dos fatos ao usuário, que, no caso da constatação de infrações, conterá advertência com prazo para correção das irregularidades, observado o item 5 do Anexo I desta Resolução;

V - o local e a data da lavratura; e

VI - a identificação do fiscal, a indicação do cargo ou função, o número da matrícula, o órgão ou entidade a que pertence e a sua assinatura.

§ 1º O usuário terá prazo de vinte dias, a contar da notificação, para informar à SEDAM quanto às providências que estejam sendo adotadas para a correção das irregularidades apuradas no RV.

§ 2º Independentemente do disposto no § 1º, o usuário deverá, ao final do prazo a que se refere o inciso IV deste artigo, informar à SEDAM quanto à correção das irregularidades.

§ 3º Verificada qualquer impropriedade nas informações do RV cuja retificação não seja possível, cumprirá à SEDAM, de ofício, declará-lo nulo e arquivar o respectivo processo.

§ 4º Uma das vias do RV poderá ser enviada ao usuário por via postal com aviso de recebimento (AR), ao endereço do RV ou outro cadastrado, no caso da impossibilidade ou do impedimento da entrega pessoal.

Art. 13. Cumprirá à SEDAM, à vista do RV e após o prazo a que se refere o inciso IV do artigo 12, analisar e enquadrar os fatos apurados e no prazo de quinze dias:

- I - emitir o AI, em três vias;
- II - emitir o TI, na forma do Art. 19, independentemente da emissão do AI; ou
- III - oferecer ao usuário a possibilidade de correção das irregularidades por meio de PC, que estipulará as medidas e os respectivos prazos a que o usuário estará sujeito.

Parágrafo único. A medida a que se refere o

inciso I deste artigo também será adotada se, vencido o prazo a que se refere o inciso IV do Art. 12 e independentemente das providências a que se referem os §§ 1º e 2º daquele artigo, for verificada a ausência de integral correção das irregularidades apontadas no RV.

Art. 14. O AI deverá conter:

I - os elementos a que se referem os incisos I, II e V do Art. 12;

II - a identificação do respectivo RV;

III - a descrição objetiva dos fatos caracterizadores da infração;

IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido e a respectiva penalidade, incluindo, se for o caso, as suas circunstâncias atenuantes e agravantes;

V - a indicação do prazo de trinta dias, contado do recebimento do AI, para o pagamento da multa ou a apresentação da defesa.

§ 1º O prazo a que se refere o inciso V deste artigo fica reduzido para até cinco dias na hipótese da infração a que se refere o inciso VI do Art. 17 desta Resolução.

§ 2º Uma das vias do AI será enviada ao usuário por via postal com aviso de recebimento (AR), ao endereço do RV ou outro cadastrado, ou a ele pessoalmente entregue, mediante recibo.

Art. 15. O usuário poderá apresentar defesa sobre o AI, manifestando-se sobre o objeto do mesmo e apresentando os documentos que julgar convenientes, no prazo de trinta dias contado do recebimento do AR ou do recebimento pessoal.

Parágrafo único. Na análise do processo poderão ser solicitadas outras informações julgadas necessárias ao melhor esclarecimento dos fatos.

Art. 16. A decisão em primeira instância sobre a defesa do usuário, que considerará as circunstâncias atenuantes e agravantes da penalidade, será proferida no prazo de vinte dias, contado do recebimento da defesa e dele excluído o prazo necessário ao atendimento das solicitações a que se refere o parágrafo único do Art. 15.

§ 1º O AI será arquivado nos seguintes casos:

I - não sendo confirmada a tipificação da conduta do usuário;

II - sendo consideradas procedentes as alegações de defesa do usuário; ou

III - sendo atendidas, no prazo, as determinações da SEDAM, sem prejuízo do pagamento da multa aplicada e do cumprimento de outras cominações assinaladas.

§ 2º No caso de AI emitido por órgão ou entidade conveniado à SEDAM, a decisão sobre a defesa do usuário, em primeira instância, observados os requisitos a que se refere o caput, será proferida pelo titular da unidade, órgão ou entidade competente na respectiva organização administrativa.

§ 3º A decisão será comunicada ao usuário na forma do Art. 14, § 2º.

TÍTULO III DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES

Art. 17. Constituem infrações às normas de utilização dos recursos hídricos:

I - derivar ou utilizar águas, para qualquer finalidade, sem a competente outorga de direito de uso;

II - iniciar ou implantar empreendimento relacionado com derivação ou utilização de águas superficiais ou subterrâneas, que implique em alterações de seu regime, quantidade ou qualidade, sem outorga expedida pelo órgão gestor;

III - utilizar-se dos recursos hídricos ou execu-

tar obras ou serviços com eles relacionados, em desacordo com as condições estabelecidas na outorga;

IV - perfurar ou operar poços para extração de água, sem a devida outorga;

V - fraudar as medições do volume da água utilizada, ou declarar valores diferentes dos medidos;

VI - infringir quaisquer das normas estabelecidas em regulamentos, ou outros atos administrativos, editados pelos órgãos ou entidades competentes;

VII - obstar ou dificultar as ações fiscalizadoras; e

VIII - o não pagamento dos valores devidos pelo uso dos recursos hídricos até a data, para tanto estabelecida pelo Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH.

Art. 18. Responderá pelas infrações quem, por qualquer modo, as cometer, concorrer para a sua prática ou delas se beneficiar.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES

Art. 19. Pelas infrações a que se refere o Art. 17, por descumprimento de qualquer disposição legal ou regulamentar referente a atividades, execução de obras e serviços hidráulicos, derivação ou utilização de recursos hídricos de domínio ou administração do Estado, ou pelo não atendimento das solicitações ou exigências formuladas pela SEDAM, o usuário ficará sujeito às seguintes penalidades, independentemente de sua ordem de enumeração:

I - advertência por escrito, na qual serão estabelecidos prazos para correção das irregularidades;

II - multa simples, ou diária, proporcional à gravidade da infração, de 10 (dez) a 10.000 (dez mil) vezes o valor da UPF (Unidade de Padrão Fiscal), ou outro índice que a substituir;

III - interdição provisória, por prazo determinado, para execução de serviços e obras necessárias ao efetivo cumprimento das condições da outorga, ou para o cumprimento de normas referentes ao uso, controle, preservação e conservação das águas;

IV - interdição definitiva, correspondendo à cassação da outorga e respectiva licença ambiental, pelo órgão licenciador do Estado, objetivando o retorno às condições originais das águas, dos leitos e margens dos rios e lagos ou tamponamento dos poços de captação de águas subterrâneas;

V - caducidade da outorga, que poderá ser declarada na ocorrência de quaisquer das seguintes infrações:

a) alteração dos projetos aprovados para as obras e instalações;

b) não aproveitamento das águas, acarretando prejuízos a terceiros;

c) utilização das águas para fins diversos dos da outorga;

d) reincidência na extração da água em volume superior ao outorgado;

e) descumprimento das disposições do ato de outorga, ou das cláusulas legais aplicáveis; e

f) descumprimento das normas de proteção ao meio ambiente;

VI - embargo e/ou demolição, no caso de obras e construções executadas sem a necessária outorga, ou em desacordo com a mesma, quando sua permanência ou manutenção contrariar as disposi-

ções desta Lei Complementar nº 255, de 2002, ou das normas dela decorrentes;

VII - tamponamento obrigatório de poço, sempre que houver risco de contaminação ou poluição do aquífero explotado;

VIII - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito decorrente do não pagamento pela utilização da água, acrescida de juros moratórios legais ao mês, na forma prevista no regulamento; e

IX - intervenção administrativa.

§ 1º. A intervenção temporária e a interdição poderão ser efetuadas quando houver perigo iminente à saúde pública, e na ocorrência de infração continuada, implicando, quando for o caso, na revogação ou na suspensão das licenças outorgadas.

§ 2º. A intervenção e a interdição, previstas no caput deste artigo, deverão cessar quando removidas as causas determinantes

§ 3º As sanções previstas nos incisos III e IV poderão ser aplicadas sem prejuízo da constante do inciso II deste artigo.

§ 4º Independentemente da existência de culpa e da aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, será o infrator obrigado a reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, devendo ressarcir o Estado das despesas diretas ou indiretas, advindas da recuperação dos danos ambientais.

§ 5º No caso de reincidência, será o infrator punido com o dobro do valor da multa que lhe fora aplicada anteriormente.

§ 6º As multas previstas na Lei Complementar nº 255, de 2002, deverão ser recolhidas, pelo infrator, dentro do prazo de trinta dias, contados da ciência da notificação para seu recolhimento, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e CADIN.

§ 7º O recolhimento das multas e taxas deverá ser feito em qualquer estabelecimento bancário autorizado, a favor do FERH/RO, mediante guia fornecida pela seção competente.

§ 8º No caso de resistência à execução das penalidades previstas nos incisos III e IV deste artigo, a interdição poderá ser efetuado com requisição de força policial.

§ 9º Em caso de efetivação de interdição provisória ou definitivo fica suspensa a imposição da pena de multa diária, sem prejuízo do disposto no § 1º.

§ 10º Verificada a hipótese a que se refere o Art. 3º do Decreto nº 3.739, de 2001, a SEDAM solicitará à ANEEL a adoção das medidas ali contempladas, aplicando-se então, para fiscalização e julgamento, as normas específicas da ANEEL.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 20. São circunstâncias que atenuam a penalidade:

I - baixo grau de instrução ou escolaridade do usuário;

II - arrependimento do usuário, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação causada aos recursos hídricos;

III - comunicação prévia pelo usuário do perigo iminente de degradação aos recursos hídricos; e

IV - colaboração com a ação fiscalizadora.

Parágrafo único. As atenuantes, que se aplicam exclusivamente à penalidade de multa, serão consideradas pela SEDAM por oportunidade da emissão do AI, e poderão ensejar redução de até 20%

(vinte por cento) por cada uma das circunstâncias no valor base da multa fixado para a infração, na forma do item 5 do Anexo I desta Portaria, observados os limites mínimos dos valores previstos no Art. 23.

Art. 21. São circunstâncias que agravam a penalidade, quando não constituem a infração:

I - ter o usuário cometido a infração:

a) para obter vantagem pecuniária;

b) coagindo outrem para a execução material da infração;

c) afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;

d) concorrendo para danos à propriedade alheia;

e) atingindo áreas de unidades de conservação, zonas costeiras, sistemas estuarinos ou outras áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso;

f) atingindo áreas urbanas ou quaisquer assentamentos humanos;

h) em domingos ou feriados;

i) a noite;

j) em épocas de seca ou inundações;

l) mediante fraude ou abuso de confiança;

m) mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização ambiental;

n) no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais; ou

o) facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.

§ 1º As agravantes, que se aplicam exclusivamente à penalidade de multa, serão consideradas pela SEDAM por oportunidade da emissão do AI, e poderão ensejar aumento de até 50% (cinquenta por cento) no valor base da multa fixado para a infração, na forma do item 5 do Anexo I desta Portaria, observados os limites máximos dos valores previstos no Art. 23.

§ 2º Constitui reincidência a prática de nova infração pelo mesmo usuário no período de três anos, seja ela específica, quando ocorrer constatação de nova infração da mesma natureza, ou genérica, quando ocorrer constatação de nova infração de natureza diversa.

§ 3º Em caso de reincidência genérica, a multa será aplicada em dobro e no caso da reincidência específica, a multa será aplicada em triplo e, o empenhamento poderá ainda ser embargado, na forma desta Portaria.

Art. 22. Na hipótese da ocorrência concomitante de mais de uma infração serão aplicadas, simultânea e cumulativamente, as penalidades correspondentes a cada uma delas, observado o disposto no Art. 19.

Art. 23. Os valores das multas serão aplicadas em Unidade de Padrão Fiscal/RO (UPF-RO):

I - de 3 UPF a 30 UPF, nas infrações leves;

II - de 31 UPF a 150 UPF, nas infrações graves;

III - de 151 UPF a 300 UPF nas infrações gravíssimas.

Parágrafo único. As infrações e as multas serão caracterizadas como leves, graves ou gravíssimas, observando-se o constante no item 5 do Anexo I desta Portaria.

TÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DO RECURSO

CAPÍTULO I

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 24. O processo administrativo terá início com o RV e seguirá os procedimentos estabelecidos

na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nesta Portaria.

Art. 25. As multas previstas nesta Portaria deverão ser recolhidas pelo usuário, sob pena de inscrição como Dívida Ativa, na forma seguinte:

I - as multas simples no prazo fixado no AI, contado do seu recebimento, e;

II - as multas diárias até o dia anterior à informação, pelo usuário à SEDAM, de correção das irregularidades.

§ 1º O usuário efetuará o pagamento da multa mediante boleto bancário constante do AI.

§ 2º No caso de multas diárias, o boleto bancário conterá a data de sua emissão, a data de início de contagem do período de pagamento, a data de vencimento do período, conforme estabelecido no item 5 do Anexo I desta Resolução e a indicação da forma de cálculo do recebimento desta multa pela instituição bancária.

§ 3º O não recolhimento da multa no prazo estipulado acarretará ao usuário, sem prejuízo do disposto nos parágrafos seguintes, interdição provisória ou definitiva, ou revogação da outorga.

§ 4º Quando da apresentação da defesa, nos casos de multa diária, esta será recebida, com efeito suspensivo, até a data de julgamento da referida defesa.

§ 5º Esgotada a fase de cobrança administrativa, os autos dos processos serão encaminhados à Assessoria de Gestão Técnica e Legislativa Ambiental da SEDAM para que se proceda à inscrição na Dívida Ativa e à respectiva execução fiscal.

§ 6º A execução judicial para cobrança da Dívida Ativa dar-se-á na forma da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e legislação correlata.

Art. 26. A SEDAM procederá ao arquivamento dos autos do processo administrativo quando:

I - a decisão final considerar improcedentes as irregularidades imputadas ao usuário; ou

II - as irregularidades constatadas forem integralmente sanadas pelo usuário.

Parágrafo único. Proferida a decisão final, o arquivamento dar-se-á após ter sido dada ciência ao usuário.

Art. 27. Na ocorrência do previsto no inciso I do Art. 26, ao usuário será restituído o valor pago a título de multa.

Parágrafo único. A restituição será efetuada pelo valor recolhido, observado o disposto na legislação pertinente, por meio de requerimento ao Secretário da SEDAM que deverá conter:

I - o nome do usuário, o seu endereço completo e o número do processo administrativo respectivo;

II - a cópia do boleto bancário; e

III - o número do banco, da agência e da conta do usuário.

CAPÍTULO II

DO RECURSO

Art. 28. Poderá o usuário, no prazo de trinta dias, a contar do recebimento da comunicação de que trata o § 3º do Art. 16, apresentar recurso com as respectivas razões.

Parágrafo único. O recurso será apresentado perante a autoridade julgadora de primeira instância e poderá ser encaminhado por via postal, valendo como data de interposição a de postagem do recurso.

Art. 29. O recurso será processado sem efeito suspensivo, exceto no caso referido no § 4º do Art. 25.

Art. 30. O recurso, sob pena de não ser conhe-

cido, deverá ser formulado por escrito, acompanhado com os documentos que o usuário julgar convenientes

Art. 31. Sem prejuízo do disposto no Art. 30, o recurso também não será conhecido quando interposto:

- I - fora do prazo;
- II - por quem não seja legitimado; ou
- III - depois de exaurida a esfera administrativa.

§ 1º Na hipótese de interposição perante autoridade incompetente, o recurso será encaminhado à autoridade competente.

§ 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 32. A SEDAM poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

Parágrafo único. Se da modificação da decisão recorrida puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule, no prazo de 15 dias, suas novas alegações antes da decisão do recurso.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os padrões de segurança das atividades, das obras e dos serviços hidráulicos por parte dos usuários de recursos hídricos de domínio do Estado, inclusive para fins do Art. 19, serão definidos pela SEDAM.

Art. 34. Nas atividades de fiscalização desenvolvidas diretamente pela SEDAM, as competências a que se refere esta Portaria incumbem à Coordenadoria de Proteção Ambiental COPAM/SEDAM, cumprindo-lhe, especialmente:

- I - receber a informação prevista no § 1º do Art. 12;
- II - emitir o AI e o TI;
- III - propor ao Secretário da SEDAM a celebração de PC;
- IV - receber a defesa e proferir a decisão, na forma dos arts. 15 e 16;
- V - receber e instruir, para decisão do Secretário da SEDAM, o recurso previsto no Art. 28; e
- VI - propor ao Secretário da SEDAM a solicitação de medidas à ANEEL na hipótese de que trata o § 10º do Art. 19.

Art. 35. Não sendo localizado ou estando em local ignorado e não sabido, a notificação do infrator dar-se-á mediante edital publicado no órgão oficial de divulgação de atos dos poderes do Estado de Rondônia.

Art. 36. Os conveniados à SEDAM, na forma do § 1º do Art. 8º, também poderão aplicar os instrumentos de fiscalização e as penalidades previstas nesta Portaria.

§ 1º As multas aplicadas pelos conveniados serão recolhidas em favor da SEDAM, no Fundo Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia (FERH/RO), conforme previsto no inciso III do Art. 60 da Lei nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, salvo disposição em contrário prevista nos respectivos instrumentos de convênios.

§ 2º Os convênios ressaltarão a reserva de poderes a SEDAM para, no mínimo:

- I - empreender, por si ou por preposto, atividades de fiscalização nas áreas objeto do convênio, independentemente de qualquer formalidade prévia;
- II - apreciar, em grau de recurso, na forma prevista nos arts. 28 a 32 e 34, inciso V, desta Portaria,

as penalidades aplicadas pelos conveniados; e

III - solicitar à ANEEL as medidas de que trata o § 10º do Art. 19.

Art. 37. Até que seja adotado, no âmbito da Coordenadoria de Proteção Ambiental (COPAM), modelo que permita o monitoramento integral e em tempo real dos RV e dos AI emitidos por conveniados, estes encaminharão à SEDAM, no prazo máximo de dez dias após recebimento, uma via de cada RV e AI por eles emitidos.

Parágrafo único. A ausência de encaminhamento dos documentos de que trata o caput deste artigo não importa nulidade do respectivo instrumento de fiscalização.

Art. 38. Os prazos fixados nesta Portaria contam-se na forma dos arts. 66 e 67 da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 39. A atuação da fiscalização da SEDAM observará os procedimentos, as orientações e as definições constantes nos Anexos desta Portaria.

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

PORTARIA N.º. 092 /GAB/SEDAM
Porto Velho – RO, 11 de maio de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: LOURIVAL PEIREIRA DE OLIVEIRA, função: Diretor do Escritório, CPF: 581.501.532-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2434, **FONTES-00-TESOURO**, Elementos de Despesa : **3390-30-00, 3390-39-00** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 0109/00110, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devesa ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-00	500,00
	1.500,00
3390-39-00	
TOTAL	2.000,00

Valdir Harmatiuk
Secretário Adjunto da
Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 093 GAB/SEDAM

Porto Velho - RO, 19 De maio de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: ARIANA SILVA LIMA, função: Diretor regional de Gestão Ambiental, CPF: 561.705.642-53, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTES-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05, 3390-30-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00134/00135, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devesa ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	580,00
3390-39-05	1.420,00
TOTAL	2.000,00

Valdir Harmatiuk
Secretário Adjunto da
Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 095 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 26 de Maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto nº 13.814 de 15 de Setembro de 2008, no seu Artigo 3º § 1º, compor o Comitê Gestor do PPA 2008/2011, os seguintes membros:

VALDIR HAMATIUK - Matrícula nº 300021128 – Coordenador
JOSÉ CARLOS COUTINHO - Matrícula nº 300044095 – Gerente do Programa de Proteção Ambiental/FEPRAM;
JOSÉ CARLOS COUTINHO - Matrícula nº 300044095 – Gerente do Programa de Proteção Ambiental/SEDAM;
JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS - Matrícula nº 300029760 – Gerente do Programa de Desenvolvimento Ambiental e Gestão de Recursos Naturais;
MARCELO JOSÉ GAMA DA SILVA - Matrícula nº 300068258 – Gerente do Programa Regularização Fundiária;
CLEOZEMIR TEIXEIRA LIMA - Matrícula nº 300090940 – Gerente do Programa Apoio Administrativo do Poder Executivo;

CARLITO LUCENA CAVALCANTE - Matrícula nº 300073058 - Membro
MARIO SERGIO FREIRE DE MELO - Matrícula nº 300041163 - Membro

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Valdir Harmatiuk
Secretário Adjunto da
Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº. 097/GAB/SEDAM
Porto Velho, 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009,

Considerando a necessidade de promover ao ordenamento na emissão dos Certificados; de Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais;

R E S O L V E:

Nomear a partir da presente data a servidora **FRACIANE MORAES DOS SANTOS** para em conjunto com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental ou de seu substituto legal, assinar os Certificados de Cadastros de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais;
Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

PORTARIA N.º. 098 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 31 de março de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: ESTER R.S. ALVES, função: Dr.Div. Qualidade Ambiental, CPF: 138.280.448-24, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00077, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	2.000,00
TOTAL	2.000,00

Valdir Harmatiuk
Secretário Adjunto da
Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 99 /2010 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 31 de maio de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º:CLEOZEMIR T. LIMA, função: COORDENADOR /COPAF/SEDAM, CPF: 085.265.592-49, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05,3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00150,00151, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.000,00
3390-39-05	1.000,00
TOTAL	2.000,00

Valdir Harmatiuk
Secretário Adjunto da
Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA Nº 100/GAB/SEDAM
Porto Velho, 08 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo para constituírem Comissão no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental para, sob a presidência do primeiro, realizar tomada de contas referente ao período de 02 de janeiro a 01 de março de 2010, em face da mudança do titular.

· SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Matrícula nº 300014983 - Presidente
· MARCIO ROGÉRIO GOMES ROCHA - Matrícula nº 30000167 - Membro

· LAURA DEZANETTI - Matrícula nº 300024344 - Membro
· SILVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 300048438 - Membro

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão de Tomada de Contas exercerão as funções cumulativamente com os cargos efetivos sem prejuízo da remuneração ou de qualquer direito.

Artigo 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por um único e igual período.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de junho de 2010.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Paulo Roberto Ventura Brandão
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/1860/2007

Assunto: Auto de Infração 1608

Procedência: Alto Paraíso

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: OLIVEIRA E ARAUJO IND E COM MAD LTDA

CPF 84.650.449/0001-95, domiciliado na Av. Tancredo Neves S/N - município Alto Paraíso - RO.

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº1608, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) reais junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 28 de Maio de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental-SEDAM

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/2360/2007

Assunto: Auto de Infração 0755

Procedência: Chupinguaia

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: LAURECIFELIPE

CPF 826.483.872-34, domiciliado na Linha 85, 35 Km - Setor Porto Rico, município de Chupinguaia - RO.

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº0755, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 1.392,40 (Hum mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) reais junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 28 de Maio de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental-SEDAM

Aos dezoitos dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às quinze horas, no Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, reuniram-se os membros do CONSEPA – CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL para atenderem a convocação feita através do Ofício Circular nº 004/10/CONSEPA de 13 de maio de dois mil e dez, para tratar sobre 1) Apresentação do parecer dos relatores dos processos; 2) Apresentação dos processos distribuídos no dia 15 de abril e, 3) Distribuição de processos. Presentes os Senhores Paulo Roberto Ventura Brandão, Presidente do CONSEPA e Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, o representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária Haroldo Franklin de Carvalho Augusto dos Santos, o representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral -SEPLAN, Antônio Sena Filho, o representante do Batalhão de Polícia Ambiental, Major PM Lauri Eloi Beutler, o representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO, Senhor Adilson Popinhak, o representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Senhor Antônio Carlos dos Reis, o representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES senhor Edgard Menezes Cardoso, o senhor Otoniel Mota Junior, Delegado da Delegacia Especializada Contra Crimes ao Meio Ambiente, a Assessora Técnica Ambiental da SEDAM Senhora Gigliola Patrícia Pereira Bezerra e a Senhora Maria Antônia do Nascimento, Chefe de Gabinete e Secretária Executiva do CONSEPA, ausentes o Conselheiro representante do Ministério Público do Estado de Rondônia, José Cícero Pereira Sobrinho e a Conselheira representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Senhora Marilena de Castro Inácio. O Presidente do Conselho Senhor Paulo Roberto Ventura Brandão iniciou a reunião sugerindo fazer a distribuição dos processos constantes do ofício de convocação – pauta 3ª – somente na próxima reunião do Conselho em virtude da quantidade de processos a serem apresentados neste dia. A sugestão foi acolhida por todos os conselheiros. Começa a apresentação do parecer dos relatores, iniciando pelo **processo nº 1801/0019/2008** de interesse da empresa MAPAF Com. e Ind. de Madeiras Ltda., que estava sob a responsabilidade do Conselheiro representante do BPA que leu o seu relatório e, devido a informações incompletas no Auto de Infração fornecidas pelo agente da Sedam, o relator pediu a anulação do auto de infração. Após discussão dos Conselheiros iniciou-se a votação, estando todos de acordo com o voto do relator. **O processo nº 1801/1390/2007** de interesse da Cidade Transporte, referente Auto de Infração 001282, o relator Conselheiro do BPA, opina pela manutenção da multa, pois o infrator não apresentou em tempo hábil a defesa, sendo votado por unanimidade pelos Conselheiros. Da mesma forma o próximo Processo apresentado pelo Conselheiro representante do BPA, sob **nº 1801/1483/2007** de interesse da Cidade Transporte Ltda, o relator votou pela permanência da multa. Os membros do Conselho decidiram acompanhar o parecer do relator, votando novamente por unanimidade. Dando prosseguimento a apresentação dos pareceres, o relator Conselheiro da SEPLAN, leu o parecer referente ao **Processo nº 1801/1293/2007**, de interesse de Lima Ind. e

Comércio Ltda.,. O relator votou pela manutenção da multa, transformando em capacitação e treinamento para os técnicos que trabalham nas áreas de fiscalização e levantamento de madeiras em pátio. O representante da Fiero leu parte do processo e questionou que a entrada das notas se deu antes do auto, (relatório emitido), O representante da FIERO pediu vistas do processo em questão, sendo aceito pelos demais Conselheiros. Na ocasião os Conselheiros entraram num consenso de não fazer votação quando um Conselheiro pedir vistas a processos. Dando continuidade o Conselheiro representante da SEPLAN apresentou parecer referente ao **Processo 1801/1292/2007** – de interesse de Antônio Martins Andrade. O relator considerando a forma ilegível de que trata o auto, julga pela anulação do auto de infração, chamando atenção da Fiscalização da Sedam e BPA, quando da emissão desses documentos. O Conselheiro do BPA pediu vista ao processo, sendo acatado por todos. O Conselheiro da SEPLAN leu o parecer relativo ao **Processo nº 1801/4635/2008** – CMA - CGM do Brasil Navegações Ltda., votando pela manutenção da multa e recomendou ao CONSEPA julgar procedente a punição relativa ao presente auto de Infração, passe pelo processo de conversão de multa em serviços ambientais, com prioridade para projetos de educação ambiental, com o acompanhamento de desempenho do Conselho. O Conselheiro representante da SEDES, fez uma ressalva relativa ao Fundo de Proteção Ambiental –FEPRAM, questionando se o Conselho tem o poder de destinar o recolhimento para outros fins sem ser ao Fundo, justificando que na legislação ambiental, esses recursos tem que ser para o FEPRAM. O presidente do Conselho ressaltou que o FUNDO fará essa destinação dos recursos de acordo com o que preconiza a legislação. O Conselheiro representante da SEAGRI Haroldo Santos, disse que esses recursos devem ser aprovados pelo Conselho. A decisão do relator sobre o processo em questão foi votada por unanimidade. Próximo **Processo nº 1801/6399/08** – de interesse de José Chaves Lobo, relator BPA, após a leitura do parecer, pediu a manutenção da multa com redução de 40%. O Conselheiro Haroldo Santos alertou que o Conselho em outras ocasiões concedeu prazo para analisar o pedido de votação em intempestividade. O presidente fez um histórico falando que os maiores crimes ambientais são esses de garimpo (lavra), as pessoas quando vão embora deixam enormes buracos, esses garimpos chegam a ser escandalosos. O Presidente questionou que se o garimpeiro tem um local definido para garimpar, porque que vão garimpar em locais proibidos. O Conselheiro Haroldo Santos questionou a intempestividade, achando que deve ser dada toda a oportunidade. O presidente inicia a votação, o Conselheiro Edgard Menezes disse que precisam ser rigorosos na questão garimpeira, votando na intempestividade, concordando com o conselheiro Haroldo/SEAGRI, sendo a favor. O Conselheiro representante da FIERO disse que é uma forma inteligente de conceder o prazo, mais afirmou que quanto ao garimpo ele nunca viu como funciona, mas, pelos relatos, concordou que seja analisado fora do prazo. O Conselheiro representante da SESDEC não concorda dizendo que prazo tem que ser cumprido. O representante da SEAGRI vota a favor. O representante da SEPLAN diz que desde que haja

atenuante, vota contra. O presidente do Conselho vota com o relator. O presidente pediu aos Conselheiros para votarem o mérito. Iniciando pelo representante da SEDES que acompanha o voto do relator. Os demais Conselheiros votaram sim. Dando prosseguimento o representante do BPA apresentou parecer sobre o **Processo nº 1801-1290** de interesse de Moreira Ind. e Com. de Madeiras Ltda – ME, o relator leu o parecer, opinando pela manutenção da multa. O Conselheiro Haroldo Santos fez um questionamento quanto ao percentual estabelecido pela Sedam, sendo esclarecido pelo presidente que a Madeireira que não tem manejo a partir do ano que vem ficará fora do mercado, pois todas tem que está atreladas ao manejo. No caso se uma madeireira comprar madeira de outra empresa, essa tem que apresentar o PIF, até 10% é um número no mínimo aceitável. O representante da FIERO pediu vista ao processo em questão, sendo acatado por todos os Conselheiros. O presidente do Conselho explicou novamente que a distribuição dos processos vai ficar para a próxima reunião, sendo prontamente aceitado pelos Conselheiros. O Presidente confirmou a apresentação de sete processos na data de hoje, ficando definida a próxima reunião para o dia oito de junho, segunda terça-feira, às oito horas da manhã, na sala deste Gabinete, os Conselheiros vão trabalhar em forma de mutirão até terminar todos os processos. Nada mais tendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e eu Maria Antônia do Nascimento lavrei a presente ata que por mim vai assinada e pelos demais presentes. PAULO ROBERTO VENTURABRANDÃO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA

HAROLDO FRANKLIN DE CARVALHO AUGUSTO DOS SANTOS

Representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

ANTÔNIO SENA FILHO

Representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

MAJOR PMLAURI ELOI BEUTLER

Representante da Companhia de Polícia Florestal e Proteção do Meio Ambiente da Polícia Militar do Estado de Rondônia

ADILSON POPINHAK

Representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO

EDGARD MENEZES CARDOSO

Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

GIGLIOLA PATRICIA PEREIRA BEZERRA

Assessora Técnico Ambiental

OTONIEL MOTA JUNIOR

Representante da Delegacia Contra Especializada Contra Crimes ao Meio Ambiente

MARIA ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete e Secretária Executiva do CONSEPA.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto Estadual nº. 14.143 de 2009, torna público a **INEXISTÊNCIA** dos **SELOS AMBIENTAL** de números 11.654, 11.659, 11.664, 11.665, 11.669, 11.674 e 11.679. Esclarece que estes selos deveriam estar contidos no Lote de impressão Sequencial de nº. 11.100 à 12.000, cuja responsabilidade pela impressão foi conferida a empresa **DUPLA PROPAGANDA MARKETING E IMPRESSÃO GRÁFICA**.

Porto Velho, 09 de junho de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental - SEDAM

PORTARIA N.º. 102 /2010 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 31 de maio de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 9882, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: CLEOZEMIR T. LIMA, função: COORDENADOR /COPAF/SEDAM, CPF: 085.265.592-49, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05, 3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00150, 00151, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.000,00
3390-39-05	1.000,00
TOTAL	2.000,00

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental - SEDAM

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 6470/2005
INTERESSADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
DENUNCIANTE: RUY PARRAMOTTA
CPF Nº: 004.775.022-49
DENUNCIADOS: GOVERNADOR DO ESTADO E A EMPRESA J. K. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
ASSUNTO: DENÚNCIA SOBRE INDÍCIOS DE FAVORECIMENTO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS A EMPRESA DE PROPRIEDADE DE PARENTES DO GOVERNADOR PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO ESTADO
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 42/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia sobre indícios de favorecimento em licitações e contratos a empresa de propriedade de parentes do governador para execução de obras no estado, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Preliminarmente, conhecer da Denúncia** formulada pelo Senhor **Ruy Parra Motta**, contra o Senhor **Ivo Narciso Cassol**, Governador do Estado, por suposta prática de atos irregulares à guisa de favorecimento em procedimentos licitatórios e contratações da Empresa J. K. Terraplanagem Ltda., que tem no seu quadro societário parente seu **para, no mérito, considerá-la improcedente** ante a não evidência dos fatos denunciados fartamente comprovado nos termos do relatório do corpo técnico, nas inspeções realizadas pelo controle externo e em parecer do Ministério Público;

II – **Dar conhecimento** do inteiro teor do voto e do Acórdão ao denunciante, Senhor **Ruy Parra Motta**, e aos denunciados, Senhores **Ivo Narciso Cassol**, Governador do Estado e **Izalino Mezzomo**, sócio da empresa J. K. Terraplanagem Ltda.;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridas as medidas de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0674/2009 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1948/07)

RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 74/08 – 2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 44/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 74/2008 – 2ª Câmara, interposto pelo Senhor José Ribamar Inácio Aguiar, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Conhecer do Recurso de Reconsideração**, pois atendidos os pressupostos legais;

II – **Negar provimento ao recurso**, mantendo inalterado o Acórdão nº 074/2008–2ª Câmara, proferido em 29.10.2008 no Processo 1948/2007;

III – **Dar ciência** desta Decisão ao recorrente;

IV – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral de Sessões para cumprimento das determinações do Acórdão nº 074/2008–2ª Câmara.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 18 de março de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD
PROCESSO N.º: 09.0703/2009

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da CPL-EDUCAÇÃO, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de escola de Educação Infantil no Bairro Areal da Floresta, no Município de Porto Velho/RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às 08h e 30min, no dia 30 de junho de 2010.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O

Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de **8h às 14h** mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

Porto Velho, 11 de junho de 2010.

IRANEIVA SILVA COSTA
Presidente da CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL 001/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Cacaulândia – RO, torna público que realizará seleção através de Procedimento Administrativo Simplificado destinado ao provimento de 07 vagas no cargo de Médico Clínico-Geral, para prestação de serviços no Município. A íntegra deste edital foi publicada no Jornal Diário da Amazônia, e a íntegra deste edital e seus anexos no site www.cacaulandia.ro.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos do Município de Cacaulândia, Telefone (69) 3532-2104, email: gabinete@cacaulandia.ro.gov.br. Cacaulândia, 11 de Junho de 2010.

EDIRALQUIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- RO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/PMAP/10

A Prefeitura do Município de Alto Paraíso – RO, através do seu Pregoeiro devidamente designado pelo Decreto Municipal 136, de 01 de março de 2010, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público, que a Licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL 006/PMAP/10**, referente ao Processo Administrativo nº 1-240/SEMAP/10, cujo objeto é **Prestação de serviços de tiragem de Xerox e Encadernação**, com abertura programada para o dia **11/06/10**, às 09h00min, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 30/06/10**, às 09h00min, em cumprimento ao disposto no Art. 11, § 3º, do Decreto Municipal Nº 024, de 05 de Março de 2007, que regulamenta a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. A cópia do Edital de Pregão e seus anexos, estarão disponíveis aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo fone (0XX69) 3534-2107/2230.

Alto Paraíso-RO, 11 de Junho de 2010.

VALMIR DA SILVA CORREIA
PREGOEIRO – PMAP
PORTARIA 136/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ

Processo Administrativo nº 0589/2010

A Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, por intermédio de seu Presidente, "Torna Público", para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006, TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2010, do tipo menor preço global, no regime de execução indireta, autorizada pelo Processo Administrativo nº 0589/2010-Secretaria Municipal de Saúde, DO OBJETO: Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde do município de São Miguel do Guaporé, conforme projeto básico e executivo. DA SESSÃO DE ABERTURA: às 08h00min (horário local) do dia 29 de junho de 2010, na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, sito na Avenida São Paulo nº 1490. DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – CEF (Programa do Ministério da Saúde) Processo nº 65974/2009 no valor de R\$ 816.326,53. Maiores Informações e retirada do Edital, mediante recolhimento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas, Fones: (69) 3642-2201 / 2200 Fax:3642.2352.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de Junho de 2010.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2010

Processo Administrativo nº 0590/2010

A Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, por intermédio de seu Presidente, "Torna Público", para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006, TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2010, do tipo menor preço global, no regime de execução indireta, autorizada pelo Processo Administrativo nº 0590/2010 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. DO OBJETO: Construção de Uma Quadra de Esportes na Escola Primavera, localizada na rua Jacarandá, no Distrito de Santana do Guaporé, conforme projeto básico e executivo. DA SESSÃO DE ABERTURA: às 10h00min (horário local) do dia 29 de junho de 2010, na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, sito na Avenida São Paulo nº 1490. DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do Convênio celebrado com o Ministério do Esporte / CEF - Processo nº 56876/2009 no valor de R\$ 204.081,63. Maiores Informações e retirada do Edital, mediante recolhimento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas, Fones: (69) 3642-2201 / 2200 Fax:3642.2352.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de Junho de 2010.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

APrefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, por intermédio de seu Presidente, "Torna Público", para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006, TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2010, do tipo menor preço global, no regime de

execução indireta, autorizada pelo Processo Administrativo nº 0591/2010 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. DO OBJETO: Construção de uma Biblioteca Pública Municipal na zona urbana do Município de São Miguel do Guaporé - RO, conforme projeto básico e executivo. DA SESSÃO DE ABERTURA: às 12h00min (horário local) do dia 29 de junho de 2010, na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, sito na Avenida São Paulo nº 1490. DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Defesa/PCN - Departamento de Administração Interna - Processo nº 00079/2009 no valor de R\$ 153.061,22. Maiores Informações e retirada do Edital, mediante recolhimento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas, Fones: (69) 3642-2201 / 2200 Fax:3642.2352.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de Junho de 2010.
JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/PG/CMJP/2009

Processo Administrativo Nº. 040/2009

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Contratada: Criatto Publicidade LTDA.

Objeto: 2º termo aditivo de prazo e valor ao Contrato n. 013/PG/CMJP/2009, p/ prestação de publicidade e propaganda.

Prazo: 12 meses (09/06/2010 a 08/06/2011)

Valor: R\$ 383.925,78 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Recursos Orçamentários:

01. Poder Legislativo

01. Câmara Municipal

031. Função Legislativa

2001.2001 – Manut. Serviços Administ. Gerais

3.3.90.39.92. Outros Serv. Terceiros PJ

Fabio L. A. Maia
Procurador da CMJP
OAB/RO 1878
Portaria 044/CMJP/2009

Ineditoriais

TUMENORTE S.A.
CNPJ Nº 05.880.117/0001-20 – NIRE Nº
11300000960

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Tumenorte S.A, convoca seus acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 09 de julho de 2010, às 08:00 horas em primeira chamada, e às 08:30 horas em segunda chamada, na sede da Companhia, na Estrada Rod. BR 364 – Km. 202 em Pimenta Bueno – RO, com a seguinte ordem do dia:

Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2009;

Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Pimenta Bueno, RO, 14 de junho de 2010
A Direção